



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO QUINTA - FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2013 Nº 2360 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	35
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos	38
Sec. de Estado de Finanças	41
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	43
Sec. de Estado de Justiça	52
Defensoria Pública	52
Secretaria do Estado de Saúde	52
Secretaria de Estado de Educação	57
Sec. de Estado da Assistência Social	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	59
Sec. de Estado do Desenvolvimento Ambiental	59
Departamento de Estradas e Rodagem	60
Departamento de Obras e Serviços Públicos	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	63
Camaras Municipais do Interior	64
Institutos Municipais	
Ineditoriais	64

Atos do Executivo

GOVERNADORIA

LEIN. 3.277, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede crédito presumido de ICMS nas operações de aquisições interestaduais de mercadorias para emprego na construção e de bens para o imobilizado e redução de base de cálculo nas importações de bens para o imobilizado das empresas vinculadas à construção das usinas hidrelétricas e das linhas de transmissão relacionadas às Usinas de Santo Antônio e Jirau, no Rio Madeira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido crédito presumido nas aquisições interestaduais de mercadorias para emprego na construção e de bens para compor o imobilizado, promovidas por empresas vinculadas à construção das usinas hidrelétricas e das linhas de transmissão relacionadas às Usinas de Santo Antônio e Jirau, no Rio Madeira, por ocasião do lançamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, devido por diferença de alíquotas na entrada do Estado de Rondônia, de forma que a carga tributária seja equivalente a 1% (um por cento), nos seguintes percentuais, em função da origem das mercadorias:

I - em 92,31% (noventa e dois e trinta e um centésimos por cento) do imposto devido, quando originário de Unidade da Federação com alíquota de 4% (quatro por cento);

II - em 90% (noventa por cento) do imposto devido, quando originário de Unidade da Federação com alíquota de 7% (sete por cento); e

III - em 80% (oitenta por cento) do imposto devido, quando originário de Unidade da Federação com alíquota de 12% (doze por cento).

Art. 2º. A fruição do benefício previsto nesta Lei fica condicionada a que o contribuinte recolha 1,0% (um por cento) do valor original de cada operação beneficiada na forma do *caput* do artigo 1º para o Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA.

Art. 3º. Fica concedida redução de base de cálculo nas importações de bens para compor o imobilizado, promovidas por empresas vinculadas à construção das usinas hidrelétricas e das linhas de transmissão relacionadas às Usinas de Santo Antônio e Jirau, no Rio Madeira, por ocasião do desembarque aduaneiro ou na entrada do Estado de Rondônia de bens importados do exterior, de forma que a carga tributária não seja inferior a 8,8%

(oito inteiros e oito décimos por cento), na forma dos Convênios ICMS 52/91 e 47/11.

Art. 4º. Os benefícios previstos nesta Lei não geram direito à restituição de valores já recolhidos a título de ICMS ou de contribuição para o FITHA.

Art. 5º. A validade dos benefícios, ora concedidos, ficam limitados ao cronograma de realização das obras.

Art. 6º. Os benefícios contemplam a revisão de lançamentos, inclusive sob a forma de Auto de Infração, estendendo-se os seus efeitos às parcelas vincendas de parcelamento, ajuizadas ou não, a partir da data prevista no artigo 8º desta Lei.

Art. 7º. Ato do Poder Executivo estabelecerá normas para a implementação dos benefícios desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - em relação ao artigo 1º, a 27 de maio de 2011, data da publicação do Convênio ICMS 47/11; e

II - em relação ao artigo 3º, a 30 de setembro de 1991, data da publicação do Convênio ICMS 52/91.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.440, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.996.091,37 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 2.961, de 28 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas de capital,



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

corrente e pessoal, até o montante de R\$ 2.996.091,37 (dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, noventa e um reais e trinta e sete centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**REDUZ****ANEXO I**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			3.300,00
14.021.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	3.300,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			734.000,00
15.001.06.181.2020.2147	ASSEGURAR A RENUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	734.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			1.070.774,37
15.020.04.122.1015.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	334041	3240	150.000,00
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	3240	160.000,00
15.020.06.181.1002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339014	3240	165.300,00
		339032	3240	377.653,93
		339033	3240	1.000,00
		339039	3240	11.200,00
15.020.06.181.1002.2272	QUALIFICAR E CAPACITAR AGENTES PARA FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONDUTORES	339014	3240	57.480,00
		339030	3240	27.621,10
		339033	3240	9.000,00
		339036	3240	140,00
15.020.06.181.1002.2274	FISCALIZAR E VISTORiar OS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES	339030	3240	20.100,00
		339036	3240	15.004,00
		339039	3240	14.796,00
15.020.06.181.1002.2275	REALIZAR A SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339030	3240	709,34
		339033	3240	6.500,00
		339039	3240	9.200,00
15.020.06.181.1002.2618	REALIZAR EXAMES PRÁTICOS E TEÓRICOS	339014	3240	45.070,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			547.000,00

21.001.06.122.1015.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339030	0100	100.000,00
21.001.06.243.2019.1527	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	0116	347.000,00
21.001.06.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339039	0100	100.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI				641.017,00
24.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	449052	0116	58.017,00
24.001.20.601.2054.1528	IMPLEMENTAR E TECNIFICAR A CAFEICULTURA	339039	0100	583.000,00
TOTAL				R\$ 2.996.091,37

SUPLEMENTAR		CRÉDITO	SUPLEMENTA		ADICIONAL	
			ANEXO II			
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			3.300,00		
14.021.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	3.300,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			734.000,00		
15.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	734.000,00		
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			1.070.774,37		
15.020.04.122.1015.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	444042	3240	150.000,00		
15.020.04.122.1015.0231	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	339091	3240	100.000,00		
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	3240	80.000,00		
		339039	3240	55.000,00		
15.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	3240	150.000,00		
15.020.04.122.1015.2281	CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	339039	3240	470.620,44		
15.020.04.122.1015.2282	MANTER E CONSERVAR VEÍCULOS	339039	3240	65.153,93		
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			547.000,00		
21.001.06.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	339046	0100	547.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			641.017,00		
24.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	583.000,00		
		319013	0100	58.017,00		
TOTAL				R\$ 2.996.091,37		

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, ROSA MARIA DAS NEVES ALVES, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula 300015116, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Medicamentos e Material Penso, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, REGIANE DA SILVA RIOJAS, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300120603, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, ANA GILDA GASPARIN, ocupante do cargo de Medico, matrícula 300044172, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Perícia Médica, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, IVON ARAUJO DE LACERDA, ocupante do cargo de Medico, matrícula 300004187, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Perícia Médica, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, NEUDES CAMPOS LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar Adm, matrícula 300006563, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Perícia Médica, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2013, CRISTIANA BATISTA BRANDAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 17 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº.2324 de 21 de outubro de 2013 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2013, MARCOS FURTADO MENDONCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Equipamentos Hospitalares, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº.2324 de 21 de outubro de 2013 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2013, CAP BM RE 200000220 JOSE MARCOS BETTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Militar, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 15 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº.2324 de 21 de outubro de 2013 que designou, a partir de 1 de novembro de 2013, ADILSON JOSE DE SOUZA, ocupante do cargo de 1Ten BM, RE 200000488, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 15 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº.2324 de 21 de outubro de 2013 que designou, a partir de 1 de novembro de 2013, EDSON CUSTODIO FERREIRA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200000749, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Sub-Grupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2013, ALBINO MENGISZTKI DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2013, CLAUDIR OLIVEIRA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de dezembro de 2013, NOEME GONÇALVES ALVES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de dezembro de 2013, DANIELLA MARTINS LOCATELLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição

Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de dezembro de 2013, CRISTIANA FONSECA AFFONSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de dezembro de 2013, FERNANDO RODRIGUES PLASZEZESKI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2013, WESLY HENRIQUE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Projetos e Convênios, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, CLAUDIO LOPES NEGREIROS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300055957, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Chefe Geral de Estudos e Pesquisas da Escola Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2013, CRISTIANO NOGUEIRA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2013, EDNALDO DE OLIVEIRA MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2013, MARCOS AURELIO BARBOSA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2013, ERIK COLODETTI JACINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2013, OSCAR SILVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2013, LEANDRO AUGUSTO PEREIRAS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Setor, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2013, EDSON TEIXEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2013, ANDRÉ LUIZ CORREIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de novembro de 2013, RITA EUSTAQUIO DA SILVA SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de novembro de 2013, REGIVALDO MIRANDA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de novembro de 2013, ALLYSSON RODRIGO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de novembro de 2013, THIAGO FALCÃO ARAÚJO JACOB, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 18 de outubro de 2013, publicado no diário oficial nº 2337 de 8 de novembro de 2013, que nomeou a partir de 1 de novembro de 2013, MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Programa III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Onde se Lê a partir de 1 de Novembro de 2013

Leia-se a partir de 2 de Dezembro de 2013

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 25 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº.2334 de 5 de novembro de 2013 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2013, ELIANAI MARTINS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Membro de Equipe Operacional II, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 15 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº.2326 de 23 de outubro de 2013 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2013, MARCELO RODRIGUES MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Membro de Equipe Operacional I, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2013, 2TEN PM RE 100092970 ADMAFRACIANE LEVINO GONZAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2013, ALAINE FRANÇA BENJAMIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2013, NATALIA SANTOS COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de outubro de 2013, **KELEN CRISTINA LEITE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.2201.07107-000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 15 de maio de 2013, a servidora LUANA DA SILVA ARRUDA, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300040931, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.14477-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de janeiro de 2012, a servidora ANA PAULA DE AZEVEDO DAL POZZOLO, do cargo de Contador, Matrícula n. 300093707, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.2201.01970-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 21 de janeiro de 2013, o servidor RONALDO COSTA BATISTA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300094181, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro /Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 3.487/2013, constante no processo n. 01-2201.18058/2012,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 11 de outubro de 2013, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora MARIA EDGLEUMA PEREIRA MANSO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300007091, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/SESDEC/Porto Ve-

Iho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, relação de dependência sócio econômica, laudo médico e laudo social atualizado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 3.266/2013, constante às folhas 12, do processo n. 01.2201-05691-00/2013,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 27 de setembro de 2013, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora MARIA RODRIGUES BARBOSA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300004340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Presidente Médici-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.2201.07028-00/2012,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de junho de 2012, a servidora MARINA ELENICE MARIANO, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300038380, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.2201.11515-0000/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de julho de 2013, o servidor ANDERSON FERREIRA LIMA, do cargo de Sócio-Educador, Matrícula n. 300088206, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de NOVEMBRO de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.2201.12759-000/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de setembro de 2013, a servidora FERNANDA GOELZER PEREIRA, do cargo de Nutricionista, Matrícula n. 300100578, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n.01-2201.11511-000/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de julho de 2013, o servidor JOSE CARLOS DOS SANTOS GENEROSO, do cargo de Sócio-Educador, Matrícula n. 300087759, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 3.697/2013, constante às folhas 32, do processo n. 01-2201.23052-00/2011,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 8 de dezembro de 2013, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora MARLENE DA PAZ OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300024286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, relação de dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 3.339/2013, constante às folhas 15, do processo n. 01-2201.12913-000/2013,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 5 de setembro de 2013, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração do servidor PAULO ANTONIO DO PRADO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotado na Secretaria de Estado da Educação/POR-TO VELHO-RO, devendo o servidor comprovar anualmente, relação de dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de novembro de 2013, 125° da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277, § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 3.690/2013, constante às folhas 16, do processo n. 01-2201.06204-00/2013,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 2 de abril de 2013, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora CARMA MARIA MARTINI, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300028592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, relação de dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de novembro de 2013, 125° da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 3.652/2013, constante às folhas 34, do processo n. 01-2201.09932-00/2012,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 23 de outubro de 2013, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora IVANETE FACCO BRANDT, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300008391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO, devendo a

servidora comprovar anualmente relação de dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de novembro de 2013, 125° da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 3.717/2013, constante às folhas 40, do processo n. 01-2201.20939-00/2010,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 29 de outubro de 2013, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora ANGELINA RODRIGUES GONÇALVES CARDOSO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300006486, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de novembro de 2013, 125° da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.22667-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de dezembro de 2012, o servidor WESLEY BARBOSA GARCIA, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300097768, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Alta Floresta-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de novembro de 2013, 125° da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.11358-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 13 de junho de 2012, a servidora AMANDA DE SOUZA SENA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300112391, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de novembro de 2013, 125° da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.08728-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de junho de 2013, o servidor ADRIANO CARDOSO PRIMO, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300051238, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de novembro de 2013, 125° da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.04802-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 16 de março de 2012, a servidora ANDRESSA XAVIER PEREIRA, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300106578, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de novembro de 2013, 125° da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.19334-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de novembro de 2012, a servidora PAULA GONCALVES, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300106537, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.01198-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de janeiro de 2013, o servidor KELSEN KARLENO AQUINO BARROSO, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093666, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça /Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.11510-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de julho de 2013, o servidor LEVI CARLOS BOERI, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116528, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça /Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.20743-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 16 de outubro de 2012, o servidor FERNANDO FELIX DE LIMA, do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113031, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ Espigão d'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.11437-00/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de junho de 2011, a servidora JOCELMA OSTROWSKI, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300102615, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.21971-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de novembro de 2012, o servidor TALIS MENDONÇA SOARES, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300098688, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/ Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 012201.11492-0000/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de julho de 2013, o servidor JORGE WILLIAMS DA SILVA BATISTA, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300038473, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.09912-0000/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de julho de 2013, a servidora MARCIANE ROSSI BORMANN, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300043284, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.02191-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de dezembro de 2012, a servidora LILIANE CARVALHO SOUSA, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300116841, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 13 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando parecer nº 4278/PCDS/PGE/2012, às folhas 37, constante nos autos do processo n. 01-2201.13615-00/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, ex officio, com data retroativa a 4 de agosto de 1994, a servidora MARILZA RIBEIRO LOURENÇO, do Cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 70.802-0, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à época na Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 13 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recurso Humano

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.01257-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de janeiro de 2013, o servidor FELIPE DE JESUS HOLANDA, do cargo de Agente em Atividades Administrativas Matrícula n. 300109400, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 13 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.13299/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 5 de maio de 2011, o servidor ODALICIO ARNALDO PEREIRA, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300052692, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Chupinguaia-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 13 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201-06984-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de abril de 2012, o servidor JAIRO MANOEL FRIGO, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300052786, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Colorado d'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 13 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.02466-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 19 de fevereiro de 2013, o servidor MARCO RODRIGO DE SOUZA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300100878, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 13 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.2319400/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de dezembro de 2012, a servidora EVELLYN JAQUELINE DA SILVA, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300100549, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 13 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.07147-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de junho de 2013, a servidora MARIA APARECIDA FOLGADO, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300024938, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 13 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Informação nº 332/PGE/2012, às folhas 06 e Despacho folhas 13, constante nos autos do processo n. 01-2201.18401-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, ex officio, com data retroativa a 1º de março de 1993, a servidora LIDIA MARIA DA SILVA, do Cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula n. 0751502-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 13 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recurso Humano

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.09122-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de junho de 2013, a servidora FANCIENE DE SOUSA BATISTA, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300117508, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.07105-000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de junho de 2013, o servidor EDNALDO TARTAGLIA SANTOS, do cargo de Professor Classe III, Matrícula n. 300105625, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na secretaria de Estado da Educação/Alta Floresta-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.01864-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 15 de dezembro de 2012, o servidor ALEX FERNANDES NUNES, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116456, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Guajara Mirim-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.14908-00/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2011, a servidora BRUNA BALBI GONCALVES, do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300097407, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.17776-00/2010,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de junho de 2010, o servidor ODINEY NOGUEIRA RODRIGUES, do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300060953, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/SESEDEC/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.12498-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º julho de 2013, o servidor ALESSANDRO LAURIANO, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093683, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Rolim de Moura-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.00550-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de dezembro de 2012, a servidora SAVILA PEREIRA DE OLIVEIRA, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106479, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.10305-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de julho de 2013, a servidora HELIDA SOLEANE MENDONCA FERREIRA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300079345, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.01219-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de dezembro de 2012, o servidor GILMAR RODRIGUES MENDES JUNIOR, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116406, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.10461-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de maio de 2012, o servidor GENIVALDO DE OLIVEIRA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300100307, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.12927-0000/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2013, a servidora ELIANE APARECIDA DE ARAUJO, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300096038, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.10561-000/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 08 de julho de 2013, o servidor DIEGO SILVA DURIGON, do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300096163, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Informação n. 944/PGE/2013, as fls. 29 parecer nº 098/CGA/SEAD/2013 às folhas 35, constante nos autos do processo n. 01-2201.01-2201.26815-00/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, ex officio, com data retroativa a contar de 1º de setembro de 1997, a servidora MARIA DE LOURDES BEZERRA PESSOA, do Cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas Matrícula n. 48.484-9, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recurso Humano

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Informação n. 942/PGE/2013, as fls. 27 parecer nº 099/CGA/SEAD/2013 às folhas 33, constante nos autos do processo n. 01-2201.01-2201.26816-00/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, ex officio, com data retroativa a contar de 1º de outubro de 1999, o servidor WILSON DOS REIS MIRANDA DE SOUZA, do Cargo de Operador de Máquinas Pesadas Matrícula n. 0569437-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura e Reforma Agrária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recurso Humano

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA N. 087/GAB/CGE
Porto Velho, 10 de Dezembro de 2013.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de Julho de 2011,

RESOLVE:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **Sadraque Shockness de Souza**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 300044140, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira/DAF, da Controladoria Geral do Estado/CGE, que estava marcada para o mês de **Dezembro/2013**, referente ao **exercício de 2013**, ficando para usufruir em **Outubro/2014**.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.
LEONOR SCHRAMMEL
Controlador Geral do Estado de Rondônia

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 062/2013/CELPE/ SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada pela Portaria nº. 016/GAB/ SUPEL, 03 de abril de 2013, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 062/2013/CELPE/ SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01-1115.00073-00/2013

OBJETO: **Reforma e Ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato** que possui atualmente uma área construída de 2.164,69m², com ampliação de 569,27m², totalizando 2.733,96m², no Município de **Ouro Preto D'Oeste/RO**, conforme especificações constantes dos Anexos do presente Edital.

Projeto/Atividade – 11.015.27.812.1128.1525,
Fonte de Recurso: **3215 – Programa PIDISE,** Ele-
mento de Despesa: **44.90.51.**

VALOR ESTIMADO: **R\$ 999.683,44 (Novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).**

DATA DE ABERTURA: **08 de janeiro de 2014, às 09h00min.**

LOCAL: Sala de Licitações da SUPEL – Complexo Rio Madeira, Edifício Curvo III – Rio Jamari, 1º andar – Porto Velho/RO – CEP: 76801-470 - Porto Velho/RO – Fone/Fax (69) 3216-5365.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios, encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho-RO, 10 de dezembro de 2013.

Roberto Rivelino A. de Melo
Presidente Substituto/CELPE/SUPEL
Mat. nº. 300035607

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 055/2013/CELPE/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada pela Portaria nº. 016/GAB/SUPEL, 03 de abril de 2013, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 055/2013/CELPE/ SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: **01-1115.00059-00/2013**

OBJETO: Construção da **AGÊNCIA DE RENDAS – SEFIN**, com área total de 172,68 m² (cento e setenta e dois vírgula sessenta e oito metros quadrados), no município de **Ouro Preto do Oeste/RO**, conforme especificações constantes dos Anexos do presente Edital.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 512.173,56 (quinhentos e doze mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).**

DATA DE ABERTURA: **07 de janeiro de 2014, às 11h00min.**

LOCAL: Sala de Licitações da SUPEL – Complexo Rio Madeira, Edifício Curvo III – Rio Jamari, 1º andar – Porto Velho/RO – CEP: 76801-470 - Porto Velho/RO – Fone/Fax (69) 3216-5365.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios, encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho-RO, 10 de Dezembro de 2013.

Roberto Rivelino A. de Melo
Presidente Substituto/CELPE/SUPEL
Mat. nº. 300035607

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 056/2013/CELPE/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada pela Portaria nº. 016/GAB/SUPEL, 03 de abril de 2013, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 056/2013/CELPE/ SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: **01-1115.00061-00/2013**

OBJETO: Construção da **AGÊNCIA DE RENDAS – SEFIN**, com área total de 172,68 m² (cento e setenta e dois vírgula sessenta e oito metros quadrados), no município de **Presidente Médici/RO**, conforme especificações constantes dos Anexos do presente Edital.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 507.556,51 (Quinhentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos).**

DATA DE ABERTURA: **07 de janeiro de 2014, às 09h00min.**

LOCAL: Sala de Licitações da SUPEL – Complexo Rio Madeira, Edifício Curvo III – Rio Jamari, 1º andar – Porto Velho/RO – CEP: 76801-470 - Porto Velho/RO – Fone/Fax (69) 3216-5365.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios, encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho-RO, 10 de Dezembro de 2013.

Roberto Rivelino A. de Melo
Presidente Substituto/CELPE/SUPEL
Mat. nº. 300035607

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 058/2013/CELPE/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada pela Portaria nº. 016/GAB/SUPEL, 03 de abril de 2013, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 058/2013/CELPE/ SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: **01-1115.00063-00/2013**

OBJETO: Construção da **AGÊNCIA DE RENDAS – SEFIN**, com área total de 172,68 m² (cento e setenta e dois vírgula sessenta e oito metros quadrados), no município de **Guajará Mirim/RO**, con-

forme especificações constantes dos Anexos do presente Edital.

Projeto/Atividade – 11.015.04.128.1128.1589,
Fonte de Recurso: **3215 – Programa PIDISE,** Ele-
mento de Despesa: **44.90.51.**

VALOR ESTIMADO: **R\$ 549.284,71 (Quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).**

DATA DE ABERTURA: **06 de janeiro de 2014, às 11h00min.**

LOCAL: Sala de Licitações da SUPEL – Complexo Rio Madeira, Edifício Curvo III – Rio Jamari, 1º andar – Porto Velho/RO – CEP: 76801-470 - Porto Velho/RO – Fone/Fax (69) 3216-5365.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios, encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho-RO, 10 de dezembro de 2013.

Roberto Rivelino A. de Melo
Presidente Substituto/CELPE/SUPEL
Mat. nº. 300035607

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 054/2013/CELPE/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada pela Portaria nº. 016/GAB/SUPEL, 03 de abril de 2013, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 054/2013/CELPE/ SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: **01-1115.00054-00/2013**

OBJETO: Construção da **AGÊNCIA DE RENDAS – SEFIN**, com área total de 172,68 m² (cento e setenta e dois vírgula sessenta e oito metros quadrados), no município de **Pimenta Bueno/RO**, conforme especificações constantes dos Anexos do presente Edital.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 536.355,48 (quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).**

DATA DE ABERTURA: **06 de janeiro de 2014, às 09h00min.**

LOCAL: Sala de Licitações da SUPEL – Complexo Rio Madeira, Edifício Curvo III – Rio Jamari, 1º andar – Porto Velho/RO – CEP: 76801-470 - Porto Velho/RO – Fone/Fax (69) 3216-5365.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios, encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho-RO, 10 de Dezembro de 2013.

Roberto Rivelino A. de Melo
Presidente Substituto/CELPE/SUPEL
Mat. nº. 300035607

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 060/2013/
CELPE/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE, nomeada pela Portaria nº. 016/GAB/SUPEL, 03 de abril de 2013, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 060/2013/CELPE/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01-1115.00072-00/2013

OBJETO: Reforma e ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drummond de Andrade, no município de Candeias do Jamari/RO, conforme especificações constantes dos Anexos do presente Edital.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.100.520,33 (Dois milhões, cem mil, quinhentos e vinte reais e trinta e três centavos). DATA DE ABERTURA: 20 de janeiro de 2014 às 10h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito ao Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari (curvo à direita), 1º piso, Avenida Farquar, s/nº - Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76801-470 Telefone: (0XX) 69 3216-5365.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios, encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho, 10 de Dezembro de 2013.

Roberto Rivelino A. de Melo
Presidente Substituto/CELPE/SUPEL
Mat. nº. 300035607

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 051/2013/CELPE/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE, nomeada pela Portaria nº. 016/GAB/SUPEL, 03 de abril de 2013, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 051/2013/CELPE/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01-1115.00055-00/2013

OBJETO: Reforma e Ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ezequiel Ramin, no município de Alta Flores-

ta D'Oeste/RO, conforme especificações constantes dos Anexos do presente Edital.
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.149.608,91 (Dois milhões, cento e quarenta e nove mil, seiscentos e oito reais e noventa e um centavos).

DATA DE ABERTURA: 20 de janeiro de 2014 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito ao Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari (curvo à direita), 1º piso, Avenida Farquar, s/nº - Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76801-470 Telefone: (0XX) 69 3216-5365.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios, encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho, 10 de dezembro de 2013.

Roberto Rivelino A. de Melo
Presidente Substituto/CELPE/SUPEL
Mat. nº. 300035607

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações Pregão Eletrônico Nº. 755/2013/BETA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item.

Processo Administrativo: 01-2101.00074-00/2013
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura (tinta, pincéis, corante líquido, massa corrida, prego para caxeta, verniz, dentre outros), para atender 2 (duas) unidades prisionais a pedido da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS. Valor Estimado: R\$ 37.755,53. Data de Abertura: 26/12/2013 ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2013.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro Substituto BETA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações Pregão Eletrônico Nº. 358/2013/ALFA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço GLOBAL.

Processo Administrativo: 01.1420.00468-00/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de toldos, para atender os postos de pesagem do DER/RO.

Valor Estimado: R\$ 13.324,56. Data de Abertura: 07/01/2014 ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2013.

VANESSADUARTE EMENERGILDO
Pregoeira/SUPEL/RO
Mat. 300110987

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 746/2013/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Lote.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Nº. 01-1420.34462-0001/2012/DER/RO.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de filtros veiculares, para atender frota de veículos e máquinas pesadas deste DER-RO, nas quantidades máximas estimadas conforme Item 02 do Anexo I do Edital (Especificação Técnica). Valor Estimado: R\$ 1.059.439,36. Data de Abertura: 27/12/2013, às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5144/5365.

Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2013.

MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA
Pregoeira ZETA/SUPEL/RO

AVISO DE REABERTURA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº. 048/GAB/SUPEL, de 01 de novembro de 2013, publicada no DOE Nº 2334, de 05 de novembro de 2013, torna público aos interessados referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 650/2013/SUPEL/RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1811.00234-00/2013/FEPRAM/RO, cujo objeto é Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos (panfletos, cartazes, folders, jornal, dentre outros), a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, que a sessão inaugural fica REABERTA, uma vez que a mesma encontrava-se suspensa, devido ao pedido de impugnação, justificado pela SEDAM, quanto a contratação ser feita por LOTE, tendo em vista que os materiais são todos relacionados à publicidade, e que em virtude das campanhas realizadas por secretaria, são utilizados impressos em papéis (cartazes, panfletos e outros congêneres), como em lonas vinílicas (baner, faixas, etc).

Informamos que em face do pedido de impugnação, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia 02 de janeiro de 2014, às 10h30min (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5366, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - bairro: Pedrinhas, (Complexo Rio Madeira, Curvo III, 1º andar) em Porto Velho/RO - CEP: 76.903.036.

Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2013.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro Substituto da SUPEL/RO

AVISO ESCLARECEDOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 654/2013/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1501.00492-00/2013/SESDEC/RO
INTERESSADO: Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de médio porte, para atender as necessidades das Polícias Militar e Civil a pedido da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por meio da Portaria N.º 054/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 22 de novembro de 2013, **vem por meio deste ato, ESCLARECER** aos interessados, em especial as empresas que participaram do procedimento licitatório em epígrafe que, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, foi necessário promover o que se segue:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Item 15, "I" do Termo de Referência:	Item 15, "I" do Termo de Referência:
"Substituir os veículos da seguinte forma: AUTOMOVEIS a cada 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de uso ou completando 150 mil quilômetros; CAMINHONETES a diesel a cada 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de uso ou completando 200.000 mil quilômetros o que ocorrer primeiro"	"Substituir os veículos a cada dois anos e seis meses de uso ou, para automóveis completando 100.000 Km rodados e camionetes a diesel completando 130.000 Km, o que ocorrer primeiro"
Subitem 6.3.3 do Termo de Referência:	Subitem 6.3.3 do Termo de Referência:
"Os veículos operacionais sem grafismo para Polícia Civil deverão vir em 02 (duas) cores, preta e cinza, visto que serão usados em serviços de investigação evitando com isso a fácil identificação das viaturas."	"Os veículos operacionais sem grafismo para Polícia Civil deverão vir nas cores, CINZA ESCURO, VERDE ESCURO, AZUL ESCURO, VERMELHO ESCURO, BRANCO, PRATA E PRETA, visto que serão usados em serviços de investigação evitando com isso a fácil identificação das viaturas."

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5366, ou no PRM – Palácio Rio Madeira – Edifício Rio Jamari (curvo à direita), no 1º piso endereço sito a Av. Farquar, bairro: Pedrinhas em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho/RO, 10 de dezembro de 2013.

VANESSADUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987

ADENDO ESCLARECEDOR Nº.: 001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria n.º 048/GAB/SUPEL, de 01 de novembro de 2013, publicada no DOE N.º 2334, de 05 de novembro de 2013, torna público aos interessados referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº.770/2013/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-1420.00313-00/2013/RO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada que utilize tecnologia da informação na administração e controle (autogestão) da frota de veículos, para prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, além de reboque e fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou genuínos recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, através de rede credenciada, para atender às necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, que o edital de licitação sofreu as seguintes alterações, conforme Ofício Nº 4060/2013/GAB/DER-RO de 09/12/2013:

ALTERA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA:**➤ ONDE SE LÊ:**

NO ITEM 13 – SUBITEM 13.9.5. DO EDITAL: "Será considerado compatível em características o atestado que demonstre **exata pertinência** com o objeto a ser contratado, previsto nos itens 2.1. (DO OBJETO) e 2.5.1. (Características/Operacionalidades:) deste edital."

NO ITEM 20 – SUBITEM 20.42 DO EDITAL: "A Contratada deverá exigir que o estabelecimento credenciado forneça à mesma, cópia autenticada da nota fiscal referente ao serviço efetuado, constando detalhamento do fornecimento e/ou serviço prestado, incluindo o custo da mão-de-obra – homem/hora (em sendo o caso), sob pena de retenção do valor correspondente à nota, até o seu devido envio";

NO AVISO DE LICITAÇÃO E ITEM 18 – SUBITEM 18.1 DO EDITAL: "Fonte de Recurso: 100, Elemento de Despesa: 33.90.39; Programa de Atividade: 26.782.1249.1386.

NO AVISO DE LICITAÇÃO: "...torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º 770/2013/CPL-BETA/SUPEL/RO, do tipo **MAIOR DESCONTO**, através de execução indireta sob regime de empreitada por preço unitário..."

LEIA-SE:

NO ITEM 13 – SUBITEM 13.9.5. DO EDITAL: "Será considerado compatível em características o atestado que demonstre **pertinência** com o objeto a ser contratado, previsto nos itens 2.1. (DO OBJETO) e 2.5.1. (Características/Operacionalidades:) deste edital."

NO ITEM 20 – SUBITEM 20.42 DO EDITAL: "A Contratada deverá exigir que as Notas Fiscais enviadas para pagamento, sejam acompanhadas de cópias autenticadas das Notas Fiscais emitidas pelas credenciadas prestadoras de serviços. Em que constará o detalhamento do fornecimento e/ou serviço prestado, incluindo o custo de mão de obra – homem/hora, quando for o caso, acompanhadas da comprovação do adimplemento das obrigações trabalhistas e sócias (exigência Constitucional, art. 195, § 3º) das mesmas";

NO AVISO DE LICITAÇÃO E ITEM 18 – SUBITEM 18.1 DO EDITAL: "Fonte de Recurso: 228, Elemento de Despesa: 33.90.39; Programa de Atividade: 26.782.1249.2948.

NO AVISO DE LICITAÇÃO: "...torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º 770/2013/CPL-BETA/SUPEL/RO, do tipo **MENOR PREÇO**, através de execução indireta sob regime de empreitada por preço unitário..."

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5366, ou no endereço sito a AV. Farquar, s/n bairro: Pedrinha, Complexo Rio Madeira, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470. Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2013.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro Substituto CPL/BETA/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 074/13/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.03353-01-2013-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria n.º 013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...**DESCLASSIFICAR** a empresa **SULNORTE CONSTRUÇÕES LTDA** por ter apresenta sua planilha orçamentária o item 1.2.3 com valor superior ao da Planilha do DEOSP contrariando o Item 20.2.1 alínea "h" do Edital, CLASSIFICAR as Empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	202.692,96	1º
MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA EPP	207.191,05	2º

Todas com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 09 de dezembro de 2013.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 059/13/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.02421-01/2013-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela Portaria n.º 013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente,

examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa CONSTRUTORA DALLA VALLE e contra razões apresentada pela empresa MAP TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA.

“DECISÃO - Consubstanciado no disposto na Ata de Reunião para Exame de Recurso Administrativo constante à fls. 758-760, e Parecer Jurídico 149/2013/ASSESSORIA/SUPEL fls 767-768-v, acolho a decisão da Comissão de Licitação/CPLO em manter sua própria decisão proferida na Ata do dia 14/11/2013, para manter habilitadas as empresas MAP TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES TRANSPORTES LOCAÇÕES LTDA e MVM CONSTRUÇÕES AMBIENTAL E SANEAMENTO EIRELI-ME.

Na oportunidade, informamos que a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço dar-se-á em 13.12.2013 às 10h00min nesta Supel.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Av. Farquar, s/nº - bairro Pedrinhas - Complexo Rio Madeira - Tel.: (69) 3216-5139 - CEP. 76.903-036 - Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 11 de dezembro de 2013

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇO Nº 065/13/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.02896-01/2013-DER/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela **Portaria nº. 013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa PIRETTI ENGENHARIA LTDA - EPP.

“DECISÃO – Consubstanciado no disposto na Ata de Reunião para Exame de Recurso Administrativo constante às fls. 1029-1030 e Parecer Jurídico 146/2013/ASSESSORIA/SUPEL, fls 1033-1035, acolho a decisão da Comissão de Licitação/CPLO em manter sua própria decisão proferida na Ata do dia 07/11/2013, às 08h00min, para manter classificadas as propostas das empresas MAP TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA e JAC ENGENHARIA LTDA – EPP.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Av. Farquar, s/nº - bairro Pedrinhas - Complexo Rio Madeira - Tel.: (69) 3216-5139 - CEP. 76.903-036 - Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 10 de dezembro de 2013

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Aviso De Reagendamento

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 782//2013/CEL/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço (POR ITEM).
Processo Administrativo: 01.1712.01523-00/2013.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA). Valor Estimado: R\$ 18.035,92 (dezoito mil trinta e cinco reais e noventa e dois centavos). Em detrimento ao ponto facultativo no órgão o certame inicialmente programado para o dia 23 de dezembro fica REAGENDADO para o dia **26 de dezembro de 2013 às 10h00min (Horário de Brasília)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2013.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira/CEL/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1712.00222-00/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS MANDADOS JUDICIAIS – SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2013
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial a RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, empresa detentora da Ata de Registro de Preços em epígrafe publicada no DOE de 16/05/2013, que foi cancelado o **item 21 TACROLIMO 1MG**. O cancelamento foi efetivado de acordo com Parecer Jurídico anexado aos autos, bem como, de acordo com o previsto no art. 25, Inciso II do Decreto Estadual 18.340, de 06 de novembro de 2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 10 de dezembro de 2013.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Superintendente da SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 238/2013/SUPEL
PREGÃO ELETRÔNICO: 425/2013/SUPEL/RO
PROCESSO: Nº 01-1712.01526-00/2013

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à RUÁRIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos), para abastecimento da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, com previsão de atendimento para o período de 12 meses, a unidade: PACIENTES ORIUNDOS DE MANDADOS JUDICIAIS, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.** nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos), para abastecimento da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, com previsão de atendimento para o período de 12 meses, a unidade: PACIENTES ORIUNDOS DE MANDADOS JUDICIAIS, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente Decreto (18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** Será no máximo de até 15 dias corridos, a partir da data do recebimento da nota de empenho.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 Os medicamentos deverão ser entregues na **GERÊNCIA DE MEDICAMENTOS – GM: Av: CALAMA 1.750** - Telefone: (69) 3216–7320-, Porto Velho, Rondônia;

6.4.2. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 13h30min;

6.4.3. Para entrega, se faz necessário prévio agendamento junto a GM;

6.4.4. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. "Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação **mais vantajosa**.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 01-1712.01526-00/2012						PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 425/2013		
OBJETO: MEDICAMENTOS - SESA						DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE 12/12/2013		
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2013						DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2013		
ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÉUTICA	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
1	ACIDO URSODESOXICOLICO 50MG	COMPRIMIDO	4.680	ZAMBON	R\$ 0,70	0,00%	R\$ 0,70	HOSPFAR
2	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG	COMPRIMIDO	1.920	ZAMBON	R\$ 3,43	0,00%	R\$ 3,43	HOSPFAR
3	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIMIDO	7.080	ABBOTT	R\$ 0,52	-28,85%	R\$ 0,37	BSB
4	ACIDO ZOLEDRONICO 5MG/100ML	FRASCO	24	NOVARTIS	R\$ 980,34	0,00%	R\$ 980,34	BSB
5	ACTRETINA 10MG	COMPRIMIDO	1.920	PATHEON	R\$ 2,33	0,00%	R\$ 2,33	GLENMARK
6	ACTRETINA 25MG	COMPRIMIDO	960	PATHEON	R\$ 5,66	-0,18%	R\$ 5,65	GLENMARK
7	AMODARONA, CLORIDRATO 200MG	COMPRIMIDO	2.880	GEOLAB	R\$ 0,61	-1,64%	R\$ 0,60	EREFARMA
8	BLOQUEADOR SOLAR FPS 50	FRASCO	24	ZANINH-SRIMA	R\$ 25,04	0,00%	R\$ 25,04	EREFARMA
9	CALCIOTRIOL 0,25MCG	COMPRIMIDO	2.400	STRIDES ARCOLAB	R\$ 1,34	-11,19%	R\$ 1,19	ESPECIFARMA
10	CARBONATO DE CALCIO 500MG + COLECALCIFEROL 200UI	CAPSULA	6.600	SOBRAL	R\$ 0,54	-20,37%	R\$ 0,43	SIDNEA
11	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	960	PRATI	R\$ 0,31	0,00%	R\$ 0,31	EREFARMA
12	SINVASTATINA 20MG + EZETIMBA 10MG	COMPRIMIDO	1.440	MSD	R\$ 2,16	0,00%	R\$ 2,16	BSB
13	SITAGLIPTINA, FOSFATO 100MG	COMPRIMIDO	480	MSD	R\$ 3,80	0,00%	R\$ 3,80	BSB
14	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50MG + METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	COMPRIMIDO	960	MSD	R\$ 2,19	-0,91%	R\$ 2,17	BSB
15	SOMATROPINA 4UI	FRASCO/AMPOLA	288	LG LIFE	R\$ 89,30	-74,70%	R\$ 22,59	ESPECIFARMA
16	SOMATROPINA 12UI	FRASCO/AMPOLA	1.440	BERGAMO	R\$ 257,96	0,00%	R\$ 257,96	BSB
17	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 50MG	COMPRIMIDO	5.640	VALEANT	R\$ 0,42	0,00%	R\$ 0,42	HOSPFAR
18	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100MG	DRAKEA	1.440	VALEANT	R\$ 0,78	0,00%	R\$ 0,78	HOSPFAR
19	TOXINA BOTULÍNICA TIPO A 500UI	FRASCO	96	IPSEN	R\$ 905,78	0,00%	R\$ 905,76	HOSPFAR
20	TRIANCINOLONA ACETONIDA 20MG/ML 5ML	FRASCO/AMPOLA	36	APSEN	R\$ 40,07	0,00%	R\$ 40,07	HOSPFAR
21	TRIMETAZIDINA, CLORIDRATO 35MG	COMPRIMIDO	1.440	SERVIER	R\$ 1,06	0,00%	R\$ 1,06	HOSPFAR
22	VALSARTANA + ANLODIPINO, BESILATO 160MG + 5MG	COMPRIMIDO	480	NOVARTIS	R\$ 2,22	-0,45%	R\$ 2,21	BSB
23	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO 50MG + 500MG	COMPRIMIDO	960	NOVARTIS	R\$ 1,90	-1,05%	R\$ 1,88	BSB
24	VILDAGLIPTINA 50MG	COMPRIMIDO	960	NOVARTIS	R\$ 1,90	-1,05%	R\$ 1,88	BSB
MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL						GENEAN PRESTES DOS SANTOS		
Superintendente da SUPEL						Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL		

EMP.	RAZÃO SOCIAL	EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA CNPJ: 26.921.908/0001-21 Rua 3, 975 - Setor Moraes Goiania - GO Fone: (62) 3269-3500 (69) 9953-4574 Brandão de Souza Rezende Representante CPF: 218.938.831-20	2	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L CNPJ: 04.598.413/0003-32 Q SAA QUADRA 02, 555, ASA NORTE BRASILIA - DF - (61) 21043401 CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA Representante / CPF: 055.818678-52
3	GLENMARK FARMACÉUTICA LTDA CNPJ: 44.363.661/0005-80 Rua EDGAR MACHIORI, 1255, DISTRITO INDUSTRIAL VINHEDO - SP - FONE: (11) 5504-2792 Idayana Santos Ayres Representante / CPF: 114.907.197-41	4	ESPECIFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CNPJ: 00.085.822/0001-12 Estrada da Pedra, 5100, Guaratiba Rio de Janeiro - RO Marcelo Freitas Lopes Representante CPF: 949.034.417-68
5	SIDNEA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME CNPJ: 02-132.032/0001-76 AV. PINHEIRO MACHADO, 2305, SAO CRISTOVAO Porto Velho/RO - PR Fone: (69) 3026-5020 ANA LUCIA MENDES FREITAS Representante		EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE ERELI CNPJ: 15.439.366/0001-39 Rua Henrique Schering, 258 - Centro Erechim- RS Fone: (54) 3522-2993 Camila Rorig Follador Representante / CPF: 002.009.330-60

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 237/2013
PREGÃO ELETRÔNICO : 691/2013
PROCESSO: 01.1712.01434-00/2013

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material permanente (Equipamento de anestesia, monitor multiparamétrico, arquivo de aço, bisturi elétrico cirúrgico, foco cirúrgico, entre outros), por um período de 12 (doze) meses, para o centro cirúrgico e UTI pediátrica, visando atender as necessidades dos pacientes internos do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material permanente (Equipamento de anestesia, monitor multiparamétrico, arquivo de aço, bisturi elétrico cirúrgico, foco cirúrgico, entre outros), por um período de 12 (doze) meses, para o centro cirúrgico e UTI pediátrica, visando atender as necessidades dos pacientes internos do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: A contratada terá um prazo de 30 (trinta) dias, tendo como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho ou a assinatura do instrumento de contrato.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central: Av. Rio Madeira, 603 - Bairro Lagoa – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 07h30min às 13h30min

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01434-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 691/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 237/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/12/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2013

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Monitor multiparamétrico com spo2, ECG, FC, PNI, PI, PCP e FR, transportável e com alça de transporte. Monitoração modo adulto pediátrico e neonatal. Ajuste digital do contraste do display. Controle digital do volume do bip e pulso e alarmes. Ajuste de velocidade de traçado para 25 ou 50 mm/s. Controle automático de ganho, Reconhecimento e validação do pulso de marca-passo, permite o uso de cabo paciente de 3 e 5 vias, visualização das sete derivações permite e interligação com central e desfibrilador, faixa de medidas 0 a 300 bpm, precisão: 1bpm ou + - 2% (a que for o maior), indicação diferenciada para assistolia. Spo2: técnicas de espectrofotometria e plestimografia. Mostra os valores de medidas de spo2 e pulso c/curva plestimográfica, indica qualidade de sinal, faixa de medidas spo2 0 a 100%, faixa de medidas pulso: 30 a 240 bpm, precisão pulso: + - 3 bpm ou + - 2% (a que for o maior). Congelamento das formas de onda de ECG e spo2. Pressão não invasiva (PNI): apresenta medidas de pressão sistólica, diastólica e média, modos de operação manual e automático e faixa de medidas de 25 a 260 MmHg. Alarmes de situação para ausências de sensor de oximetria, de cabo paciente, de assistolia, de limites máximos e mínimos para todos os parâmetros. Indicação sonora com 3 tons diferentes e volume ajustável. Acessórios: 1 cabo de força de 3 pinos (2,5m - mínimo), 1 cabo de paciente 5 vias, 1 cabo terra, 1 extensão de manguito (3,0m - mínimo), 1 manguito adulto, 1 sensor de dedo adulto reutilizável (2,7m - mínimo), 1 manual do usuário. Bateria interna com recarregamento automático, autonomia de no mínimo 2h, indicação de carregando bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria. Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga de bateria. Altura: 14 cm, largura: 22,8cm, profundidade: 21,3 cm, peso: 3,8kg. Medidas aproximadas - registro na ANVISA.	8,00	UND	IMFTEC/GUTHEN 700	R\$ 13.641,25	R\$ 7.500,00	-45,02	IMF TECNOLOGIA PARA SAUDE LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01434-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 691/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 237/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/12/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2013

0002	Bisturi elétrico cirúrgico para uso em pacientes adultos e pediátricos, em cirurgias gerais. Deve funcionar nos modos bipolar e monopolar; possuir os modos de operação de corte, coagulação e misto (corte + coagulação). Para o modo monopolar, potência máxima de corte 300 w e potência máxima de coagulação 120w. Para o modo bipolar, potência máxima de saída de 80 w. Sistema de monitoração de impedância de contato para placa de paciente; ajuste de aumento e diminuição de potência de comando manual ou por teclas blindadas no painel frontal que devem ser a prova de líquidos; acionamento de corte e coagulação através de caneta comando manual, além do acionamento normal por pedal de duplo comando; acionamento do modo bipolar com pedal independente do monopolar; sinalização audiovisual com tons diferenciados em modo de corte e coagulação, permitindo a identificação da função que está sendo utilizada; ventilação natural por convecção; 03 modalidades de corte (baixo para tecidos delicados ou cirurgia laparoscópica; para corte limpo com pouca hemostasia e combinado para corte lento) independentemente da nomenclatura de cada fabricante; modalidades de coagulação: dessecção, fulguração e spray independentemente da nomenclatura de cada fabricante; 02 modalidades de bipolar: bipolar e microbipolar. Saídas de potência isoladas para os modos monopolar e bipolar; sistema de monitoração de placa paciente que bloqueie o funcionamento do equipamento na ocorrência de alguma falha na continuidade do cabo e ou conexão placa-cabo; indicador de impedância do contato da placa de paciente; alimentação elétrica em 110/220 volts 60hz; indicação das potências máximas de saída em cada modo de operação. Acessórios: carro de transporte com rodízios e prateleira para acessórios; 01 pedal de acionamento duplo comando a prova d'água e explosão para uso em modo unipolar; 01 pedal de acionamento simples comando; 30 placas/eletrodo de retorno descartáveis adesivas sem cabo; 10 cabos para conexão de placas/eletrodos descartáveis; 04 pinça monopolar reta autoclavável; 04 cabos autoclavável para conexão da pinça monopolar; 04 canetas monopolar de comando manual, reusável e autoclavável; 04 canetas monopolares reusáveis e autoclaváveis; 04 pinças bipolares reusáveis e autoclaváveis; 20 eletrodos revestidos descartáveis tipo lâmina ou similar; 20 eletrodos revestidos descartáveis tipo agulha ou similar; certificados: certificado de boas práticas de fabricação e/ou armazenamento e distribuição de redutos para a saúde emitido pela ANVISA; certificado de conformidade com as normas de segurança NBR e embalagem com dados de identificação do produto: marca do fabricante e registro no ministério da saúde	7,00	UND	MEDICIR	R\$ 15.249,50	R\$ 15.000,00	-1,64	FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
------	---	------	-----	---------	---------------	---------------	-------	---

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01434-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 691/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 237/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/12/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2013

0003	Foco cirúrgico com pedestal 01 cúpula, rodízios, potência 210 w, sistema de emergência, 01 refletor, 36.000 lux, campo luminoso 160 mm, lâmpada halógena 24 w x 70 w, bivolt (110/200V). Equipamento com sistema de emergência. Altura max. 2.0m x min 1,50m. Pés com rodízios	6,00	UND	MEDLIGHT	R\$ 13.511,67	R\$ 3.766,66	-72,12	A G D OLIVEIRA - EPP
0004	Hamper (porta saco) Inóx-estrutura em tubo redondo de 1 x 1,20 mm em aço inox pés com rodízios dimensões: 0,50 x 0,80 mm. Acompanha saco em lona.	10,00	UND	CHIS MEDICAL	R\$ 150,04	R\$ 150,00	-0,03	FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
0005	Maca hospitalar para transporte acolchoada em aço inoxidável 304 de 1 ½, com carro de transferência, com suporte para soro removível, grades laterais de proteção retrátil com sistema escamoteável de fácil manuseio, cabeceira removível em três níveis, rodízio de 6, com travas em pelo menos duas rodas, com pára choque de proteção em borracha nas laterais, na cabeceira, maca deverá medir mínimo de 1,90 de comprimento x 0,60 cm de largura x 0,80 cm de altura, com colchão forrado em courovim orion com espuma 28 de densidade e aproximadamente 12 cm de altura, e com dois suspiros na lateral do comprimento. Apresentar laudo técnico de densidade conforme NBR s 8537, 8517, 8619, 8515, 8516, 9176, 8910, 8797, 9178 e 13579	8,00	UND	LM	R\$ 1.504,32	R\$ 1.390,00	-7,60	ATLANTA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP
0006	Suporte para soro Aço inox, base em quadripé de alumínio fundido com 4 rodízios de 2, haste com sistema de regulagem borboleta, com 2 ganchos fixos com distância de aproximadamente 20cm de altura entre os ganchos fixos, e quatro ganchos móveis na parte distal. O comprimento do gancho distal deve ser de 10cm da 16ª unidade inserção até o início do encaixe do soro. Suporte com no mínimo 200cm de altura	20,00	UND	CHIS MEDICAL	R\$ 147,25	R\$ 147,00	-0,17	FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
0007	Mesa de mayo Totalmente em aço inoxidável, estrutura tubular e bandeja, confeccionadas em aço inoxidável com acabamento polido. Base dotada de rodízios com revestimento emborrachado. Altura regulável por meio de dispositivo com sistema circular que não danifica a haste. Dimensões (bandeja): l: entre 0,35 m e 040 m x c: entre 0,51 e 0,60m	6,00	UND	CHIS MEDICAL	R\$ 302,33	R\$ 250,00	-17,31	FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
0008	Mesa auxiliar Mesa auxiliar em epóxi. Tampo e prateleira em chapa de aço 20. Pés em tubo de 1" x 1,20mm, com ponteiros de borracha. Acabamento em pintura epóxi. Com rodízios	16,00	UND	CHIS MEDICAL	R\$ 146,44	R\$ 146,43	-0,01	FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
0009	Mesa para instrumental cirúrgico Totalmente em aço inoxidável, rodízios de 02". Tampo e prateleira em chapa de aço 20, tamanho entre 43 x 45 cm lateral e 93 x 100 cm comprimento.	12,00	UND	CHIS MEDICAL	R\$ 846,67	R\$ 845,00	-0,20	FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01434-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 691/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 237/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/12/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2013

0010	Escadinha hospitalar Armação em tubo redondo 3/4" de diâmetro e 1.20 mm de espessura, com 02 degraus confeccionados em chapa de aço. Pintura epóxi com tratamento anti-ferruginoso, degraus revestidos com borracha anti-derrapante	8,00	UND	LM	R\$ 77,63	R\$ 75,00	-3,39	ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP
0011	Mocho giratório a gás Aro e encosto coração estofado, banco giratório, com cinco rodízios duplos, assento redondo, encosto tipo coração; - aro para apoio dos pés, revestimento em couro ou PVC/PVC, ROM, regulagem de assento e encosto através de alavancas.	12,00	UND	CHIS MEDICAL	R\$ 444,33	R\$ 272,50	-38,67	FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
0012	Mesa cirúrgica Eletrônica, acionamento dos comandos de forma suave e precisa, realizado por controle remoto (via cabo) ou no painel localizado na própria estrutura da mesa, cabeceira deve possuir regulagem manual, bastando apertar a alavanca em sua parte central e posicionar a cabeceira. O equipamento deverá dispor de um sistema de segurança, que trava a movimentação das rodas enquanto a superfície da mesa (leito) permanece em qualquer posição. Leito universal radio transparente apropriado para a utilização de raios-x e do arco cirúrgico, sistema de emergência, com bateria selada, que permite a continuidade dos procedimentos cirúrgicos em caso de falta de energia elétrica deve ter autonomia média de 30 minutos. (conforme item de norma NBR IEC 60601-2-46). Estrutura robusta, coluna fabricada em aço retificado e revestido com cromo duro, deverá suportar peso mínimo de 160 kg. Acessórios inclusos: 01 arco de narcose, 01 par de apoio de ombro, 01 par de porta braços, 01 par de apoio lateral, cirurgia urológica/rtu, tração colo fêmur, tração em decúbito lateral, tração tibia, cirurgia ombro, tração mão, sup. Lateral cassete de raios-x, porta cassete raios-x, bandeja porta instrumentos, alongador mesa, suporte para soro, suporte lateral cassete raio-x, carro porta acessório, correia fixação paciente. registro ministério da saúde	6,00	UND	BARRFAB	R\$ 47.616,00	R\$ 43.966,33	-7,66	BARRFAB IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
0013	Cardioversor Duas posições de encaixe das pás Internas e externas de aplicação, pás de uso adulto e infantil acopladas, painel de teclado de membrana sensível ao toque e visor com tela de cristal líquido; sistema de encaixe das pás para estado de repouso e prontidão com patente requerida, anulação de carga automática, por botão ou ao desligar o equipamento, gravador de eventos, memória digital para os últimos eventos, programa que permita visualizar, imprimir relatórios e arquivar dados; conexão USB; disponível nas versões com marca-passo transtorácico, oximetria e registrador térmico, bivolt, bateria recarregável e bateria externa	4,00	UND	TEB	R\$ 15.712,50	R\$ 15.300,00	-2,63	TEB TECNOLOGIA ELETRONICA BRASILEIRA LTDA
0014	Conjunto de oxigenação e aspiração rede Tomada dupla de oxigênio aspirador compacto de 500 ml fluxômetro de oxigênio de 0 a 15 litros e conjunto para umidificação	74,00	UND	UNITEC	R\$ 164,95	R\$ 163,00	-1,18	DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - OUTROS

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01434-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 691/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 237/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/12/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2013

0015	Câmara para conservação de hemoderivados Refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico r-134 a isento de CFC com alarme indicador de temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, falta de energia elétrica. Deve conter registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque. Sistema de emergência para falta de energia elétrica - através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (AC), mantendo todas as funções eletroeletrônicas, inclusive o compressor de frio, com horas. Montado na parte inferior da câmara, com gaveta móvel para a bateria selada. Capacidade interna 240 litros. Funcionamento 127/220 volts 50/60 Hz. Registro do produto na ANVISA 80573310001	2,00	UND	INDREL	R\$ 10.188,33	R\$ 10.188,33	0,00	INDREL IND. DE REFRIG. LONDRINENSE LTDA
0016	Analisador de gases Portátil, com bateria recarregável bi volt, emissão de relatório digitalizada em papel, com leitura para os seguintes parâmetros ureia, glicose, ph, be, anion gap, hb, hct gases no sangue / eletrólitos pco2, po2, hco3-, tco2, so2, na +, k +, cl-, Ca ++	2,00	UND	RADIOMETER MEDICAL	R\$ 32.907,00	R\$ 31.500,00	-4,28	WEBMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA
0017	Unidade de cuidados intensivos com fototerapia Microprocessada. (berço aquecido) Calor irradiante. Calha protetora do elemento de quartzo e aletas direcionadas, do calor; Deve permitir deslocamento de 180º do módulo superior para acesso do aparelho de raios X; Rodízios de 5" pelo menos; Leito do paciente tipo mesa com acionamento de inclinação elétrico; rádio transparente, bandeja de alojamento para o cassete radiográfico tipo By Pass; deve permitir suave posicionamento do paciente nas posições Horizontal, Trendelenburg(-12º) e Próclive (+12º) pelo menos, com sistema de memória para posicionamento do paciente nas posições automático do leito da posição horizontal; Lâminas de acrílico rebatíveis por ação rápida, porta cartão de identificação; Ajuste para altura do leito por comando bilateral de pedais elétricos. Monitor: controles microprocessados, de dupla função, servocontrolado e manual, com comutação automática de um modo para outro comandada pela operação do sensor de pele; Alarmes audiovisuais para: falta de energia; falha na resistência de aquecimento falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente; Hipotermia e Hipertermia; Alta temperatura prolongada; advertência de rotina. Deve possuir balança eletrônica incorporada ao leito que permite inclinação do mesmo e radiografias sem remover a balança ou o paciente. Indicação do peso no painel de controle do berço; Indicação da temperatura da pele, resolução de 0,1°C e para ajustes do nível de potência; Painel frontal em LCD integrado com: indicação das temperaturas do paciente e temperatura auxiliar, indicação da temperatura do ambiente. Gráficos para temperaturas do ar, da temperatura de pele, da temperatura de pele auxiliar, diferença de temperaturas	4,00	UND	FANEM	R\$ 41.265,00	R\$ 38.095,00	-7,68	FANEM LTDA - OUTROS

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01434-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 691/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 237/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/12/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2013

entre pele e auxiliar, temperatura ambiente, curva pletismográfica e BPM, potência de aquecimento do calor irradiante, peso relativo; temperatura do colchão térmico, e concentração de oxigênio (Fio2). Oxímetro de pulso com sensor reutilizável, integrado ao painel de controle, com monitoramento SPO2 (1 a 100%, pelo menos) e do batimento cardíaco (40mam250BPM, pelo menos) e do batimento cardíaco (40 a 250BPM, pelo menos), com identificação e rejeição de deslocamento involuntários. Sistema com amostragem de 30 medidas por segundo, pelo menos, para detecção rápida das alterações com o paciente. Fototerapia Microprocessada sobre o leito, com fonte de irradiação no espectro azul focado em 460nm, sem necessidade de filtros ópticos; dimensões do foco luminoso: 40x25cm, pelo menos, intensidade média no centro do foco de luz a 30 cm de distância: 35~40 microW/cm2. nm, com fonte emissora com estimativa mínima de vida útil de 19.000 horas, controles microprocessados com teclado tipo membrana, ajuste da irradiância proporcional emitida de 0 a 10%, com intervalos de 10% pelo menos, indicação dos tempos de tratamento e de uso da fonte irradiante, relógio calendário, sistema de proteção contra alta temperatura no módulo fonte com desligamento automático. Deve permitir movimentos de rotação em torno do eixo, inclinação e com ruído: < 50 dBA. Deve permitir aquecimento do leito por colchão aquecido controlado no painel do berço e com bateria para uso em transporte. Deve possuir CPAP neonatal acoplado no berço com fluxo de mistura gasosa aquecida e umidificada; Display com indicação do ajuste de potência em 10 níveis de aquecimento e indicação de temperatura distal na cânula nasal inspiratória; Alarmes audiovisuais do CPAP: falta de energia; sensor de temperatura desconectado; alta temperatura no sistema; sensor interno de temperatura no sistema; sensor interno de temperatura desconectado e baixo volume de água no umidificador. Jogos de prongas neonatais de silicone tamanhos 00, 0, 1 e 2 pelo menos. Regulador tipo Blender, com fluxômetro de saída; Ressuscitador de fluxo contínuo que permite ajustar as pressões de PInsp, PEEP e de segurança através de mano-vacuômetro, com mangueira de entrada de gás; circuito com válvula "T"; Jogo de três máscaras de silicone redondas e autoclaváveis (nº 00, 0 e 1) pelo menos; Pulmão teste em silicone. Deve acompanhar: Prateleira sob o leito para guarda de material com dimensões mínimas úteis de 45 x 60 cm, duas prateleiras articuláveis e gavetão, uma prateleira giratória para monitor, haste para fixação de bomba de infusão, adaptador flexível de intubação, sensor de temperatura de pele e sensor de temperatura auxiliar, suporte de soro, suprimento de gases com cilindros de oxigênio, ar comprimido em alumínio, completos com válvulas reguladoras e fluxômetros, travessieiros circular de

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01434-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 691/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 237/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/12/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2013

	densidade especial com rebaixamento para apoio do pescoço do RN. Alimentação elétrica: 127 v ou 220 v (60hz); Apresentar registro na ANVISA, Certificado de acordo com as normas NBR IEC 60601-1 (Segurança elétrica), NBR IEC 60601-2-21 (Segurança em berços aquecidos) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética) e certificado de Boas Práticas de Fabricação.							
0018	Incubadora infantil microprocessada. Cúpula de dupla parede, cinco portinholas ovais fechadas sobre guarnições atóxicas e punhos elásticos, abertura impulsionada por toque de cotovelo. Uma portinhola tipo íris ou similar para passagem de circuitos de respiradores; Trava de segurança que sustenta a cúpula aberta quando necessário, evitando acidentes. Guarnição macia entre a base e a cúpula para garantir estanqueidade da câmara; Sistema de ajuste para posicionamento do leito em vários ângulos, em trendelenburg, próclive e horizontais através de hastes elaboradoras em material não ferroso; Sistema de servo-controle e monitorização das temperaturas do ar e da pele do paciente, com ajuste a cada 0,1°C e alarmes de temperaturas do ar Hipotermia e Hipertermia, desconexão do sensor à pele do paciente, falta de sensor; Sistema de servo-controle e monitorização da umidificação servo-ativa, integrado à incubadora, com a temperatura do vapor na mesma temperatura da incubadora. Permite controle contínuo e preciso da umidade relativa de 30%UR a 95%UR, com ajuste a cada 1%UR, com alarmes para alta umidade, falta de água e falha no sensor de umidade; Integrado a Incubadora, com reservatório interno removível é autoclavável. Umidificação autônoma, sem necessidade de inserir oxigênio ou ar comprimido; Sistema fechado, sem derramar água com inclinação do leito. Entrada para oxigênio com válvula de admissão de baixo fluxo que permite altas concentrações e não descarrega o excesso para o ambiente externo. Conduz o gás para resistência de aquecimento e para o reservatório de água antes de chegar ao paciente, a fim de fornecer ao mesmo um ambiente de temperatura estável e controlada, evitando estresse; Filtro de ar e filtro de oxigênio; Deve apresentar capacidade adequada de concentração de oxigênio no interior da cúpula. Indicar na proposta os fluxos, para atingir concentrações de 50% e 60%. Incubadora elaborada em material não-ferroso, inclusive a base interna e a caixa externa, para evitar oxidações que propiciem ambiente para bactérias e para aumento da vida útil do equipamento. Painel de controle removível, com dupla trava de segurança, com LCD que permita monitoração dos gráficos de tendência para temperatura do ar e da pele do RN. Sensor de temperatura auxiliar. Deve acompanhar: Suporte com gavetas e rodízios com	10,00	UND	FANEM	R\$ 34.250,93	R\$ 25.350,00	-25,99	FANEM LTDA - OUTROS

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01434-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 691/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 237/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/12/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2013

	freio, prateleiras giratórias pra suporte de monitores no lado esquerdo e direito, pára-choque circundante em toda extensão da incubadora, suporte de soro, suporte de bombas de infusão, gaveta para chassi de RX interno, adaptador flexível para intubação, traveseiro circular, sensor de temperatura de pele, sensor auxiliar para temperatura do ar na câmara do paciente, Alimentação elétrica: 127 v ou 220 v (60Hz). Apresentar Registro na ANVISA e certificado de Boas Práticas de Fabricação pela ANVISA, Certificado de acordo com as normas NBR IEC60601-1 (segurança elétrica), NBR IEC 60601-1-219 (segurança em incubadoras) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética).							
0019	INCUBADORA INFANTIL MICROPROCESSADA. Cúpula de dupla parede, cinco portinholas ovais fechadas sobre guarnições atóxicas e punhos elásticos, abertura impulsionada por toque de cotovelo. Uma portinhola tipo íris para passagem de circuitos de respiradores; Trava de segurança que sustenta a cúpula aberta quando necessário, evitando acidentes. Guarnição macia entre a base e a cúpula para garantir estanqueidade da câmara; Sistema de ajuste contínuo para posicionamento do leito em vários ângulos, em trendelenburg, próclive e horizontais alta e baixa, de forma suave, evitando movimentos bruscos para com o paciente; Ajuste de altura do leito por comando elétrico de pedais. Sistema de servo-controle e monitorização das temperaturas do ar e da pele do paciente, com ajuste a cada 0,1°C e alarmes de temperaturas do ar e pele, desconexão do sensor à pele do paciente, falta de sensor; Sistema de servo-controle e monitorização da umidificação servo-ativa, integrado à incubadora, com a temperatura do vapor na mesma temperatura da incubadora. Permite controle contínuo e preciso da umidade relativa de 30%UR a 95%UR, com ajuste a cada 1%UR, com alarmes para alta umidade, falta de água e falha no sensor de umidade; Umidificação autônoma, sem necessidade de inserir oxigênio ou ar comprimido; Reservatório destacável e autoclavável. Sistema fechado permite inclinação do leito sem derramar água. Permite reabastecimento de água sem interromper o funcionamento normal do equipamento. Sistema de servo-controle e monitorização da concentração de oxigênio de 21% a 65%, alarmes de alta e baixa concentrações e ajuste a cada 1%, com medidas através de duas células de oxigênio, conforme norma; Entrada para sistema manual que permita concentrações até 70%O2 ou mais, sem desprezar oxigênio para o ambiente externo. Incubadora elaborada em material plástico de engenharia, não-ferroso, inclusive a base interna e a caixa externa, para evitar oxidações que propiciem ambiente para bactérias e para aumento da vida útil do equipamento. Balança incorporada ao leito, com indicação do peso no painel da incubadora, permite	15,00	UND	FANEM	R\$ 52.861,20	R\$ 41.300,00	-21,87	FANEM LTDA - OUTROS

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01434-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 691/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 237/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/12/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2013

	o procedimento de raios-X no próprio leito da incubadora, sem remover a balança. Painel de controle em tela elevada, posicionado de forma a permitir que o operador o visualize ao mesmo tempo em que presta atendimento ao paciente, com todos os parâmetros agregados, permitindo ao profissional de saúde operar os ajustes na posição ereta, além de permitir boa visualização, mesmo com o ambiente em alta ou baixa luminosidade para aplicação dos métodos mais modernos de tratamento neonatal. Acesso para limpeza com remoção e montagem manual das peças internas da incubadora. Memória gráfica de até 24 horas contínuas para temperaturas do ar e da pele, umidade relativa e concentração de oxigênio, além de evolução do peso do paciente para sete dias. Indicação digital da temperatura auxiliar para verificação de temperatura periférica. Permite instalação de oxímetro de pulso integrado ao painel de controle, com curva pletismográfica com monitoramento SpO2 (1 a 100%) e do batimento cardíaco em neonatos críticos com baixa perfusão, com identificação e rejeição de deslocamentos involuntários. Sistema com amostragem de 30 medidas por segundo para detecção rápida das alterações com o paciente. Duas prateleiras giratórias para suporte de periféricos (10 kg cada uma). Suporte de soro. Acessórios que acompanham: um sensor para temperatura cutânea, um sensor para umidade e suporte com rodízios e três gavetas; Gaveta para chassi radiográfico; Iluminação auxiliar com baixo consumo de energia. Certificado de acordo com as normas NBR IEC60601-1(segurança elétrica), NBR IEC 60601-2-19 (segurança em incubadoras) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética). Alimentação: 127 ou 220 Volts – Conforme local de instalação; Certificado de Boas Práticas de Fabricação pela ANVISA. Registro na ANVISA.							
0020	RADIÔMETRO Monitor portátil para medições da irradiância em aparelhos de fototerapia neonatal; Comprimento de onda na faixa do espectro azul da luz visível; Leitura digital com escala de 0 a 99 microwatts/cm2. nm; Botão de acionamento para medição; Memória temporária que armazena a última indicação de leitura por até um minuto; Resolução de 1 microW/cm2.nm; Leve, necessita de apenas uma das mãos do operador para sua utilização; Com sensor óptico composto de filtro, célula e amplificador eletrônico; Desligamento automático após o uso para economia de bateria; Opera com bateria de 09 volts. Indicação de bateria com carga baixa. Dimensões máximas: 40x80x180mm Peso máximo: 240 gramas Registro na ANVISA.	4,00	UND	FANEM	R\$ 4.294,50	R\$ 1.900,00	-55,76	FANEM LTDA - OUTROS

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01434-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 691/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 237/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/12/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2013

0021	APARELHO DE FOTOTERAPIA MICROPROCESSADO. Fonte de irradiação no espectro azul focado em 460 nm, sem necessidade de filtros ópticos; Dimensões do foco luminoso: 40x25cm; Intensidade média no centro do foco luminoso a 30 cm de distância: 35-40 microW/cm2. nm; Fonte emissora com estimativa mínima de vida útil de 19.000 horas, alojada em caixa de plástico com dimensões máximas de 12 x 25 x 10cm. Display alfanumérico com informações em português. Controles microprocessados com teclado tipo membrana que permita acesso a várias funções; Ajuste da irradiância proporcional emitida de 0 a 100%, com ajuste a cada 10%. Indicação do tempo de tratamento e do tempo de uso da fonte irradiante. Relógio calendário; Sistema de proteção contra alta temperatura no módulo fonte; Memorização das irradiações medidas manual ou automaticamente para emissão de relatório; Saída RS232 para impressora ou computador; Haste de altura ajustável. Base com três rodízios, sendo dois com freio. Movimentos de rotação de 240° em torno do eixo, inclinação variável e ajuste de altura. Baixa potência elétrica (máximo 50 w) para economia de energia. Baixa emissão de calor para limitar a perda insensível de líquido pelo paciente; Elevação da temperatura no corpo: < 1,5°C (ambiente a 25°C); Ruído: < 50 dBA; Alimentação: 127 ou 220 Volts – Conforme local de instalação; Frequência: 50/60 Hz. Certificado de acordo com as normas NBR IEC60601-1(segurança elétrica), NBR IEC 60601-2-50 (segurança em aparelhos de fototerapia) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética). Certificado de Boas Práticas de Fabricação pela ANVISA. Registro na ANVISA.	5,00	UND	FANEM	R\$ 4.006,95	R\$ 3.800,00	-5,16	FANEM LTDA - OUTROS
------	---	------	-----	-------	--------------	--------------	-------	---------------------

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 11/12/2013 10:59:14

Página 10

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01434-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 691/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 237/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/12/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2013

0022	APARELHO DE FOTOTERAPIA DE ALTA EFICIÊNCIA E ALTA DURABILIDADE DA FONTE Fonte de irradiação no espectro azul focado em 460 nm, sem necessidade de filtros ópticos; Dimensões mínimas do foco luminoso: 40x30cm; Intensidade média no centro do foco de luz a 30 cm de distância: 40-50 microW/cm2. nm; Fonte emissora com estimativa mínima de vida útil de 10.000 horas, alojada em caixa de plástico com dimensões máximas de 40 x 40 x 7cm; Display alfanumérico com informações em português. Controles microprocessados com teclado tipo membrana com acesso a várias funções; Ajuste da irradiância proporcional emitida de 0 a 100%, com intervalos de 10%. Indicação dos tempos de tratamento e de uso da fonte irradiante. Relógio calendário; Sistema de proteção contra alta temperatura no módulo fonte com desligamento automático; Permite instalação de sensor para memorização das irradiações medidas, manual ou automaticamente, para emissão de relatório; Saída RS232 para impressora ou computador; Haste de altura ajustável. Base com três rodízios, sendo dois com freio. Permite ajuste do foco por movimentos de rotação, inclinação e ajuste de altura. Deve possuir manipuladores para ajuste de inclinação e articulação do cabeçote. Baixa potência elétrica (máximo 50 w) para economia de energia. Permite uso como iluminação auxiliar com luz branca. Baixa emissão de calor para limitar a perda insensível de líquido pelo paciente; Elevação da temperatura no corpo: < 1,5°C (ambiente a 25°C); Ruído: < 50 dBA; Alimentação elétrica: 127 v ou 220 v (60 Hz), conforme local de instalação; Certificado de acordo com as normas NBR IEC60601-1(segurança elétrica) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética). Comprovante de atendimento à NBR IEC 60601-2-50(segurança em aparelhos de fototerapia). Registro na ANVISA. Certificado de BPF/ANVISA do fabricante.	10,00	UND	FANEM	R\$ 5.192,65	R\$ 4.855,00	-6,50	FANEM LTDA - OUTROS
------	---	-------	-----	-------	--------------	--------------	-------	---------------------

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01434-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 691/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 237/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/12/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2013

0023	BERÇO ACRÍLICO. Estrutura principal em tubo de aço pintado de, no mínimo, uma polegada de diâmetro, sem pontos aparentes de solda, apoiada sobre rodízios giratórios de três polegadas de diâmetro, sendo os dois traseiros com freio; Deve possuir alça em nível superior ao leito que permite ao operador transportar o berço estando em posição ereta e sem necessidade de colocar as mãos no interior da cuba de alojamento do paciente; Deve permitir posições do leito em Trendelenburg. Próclive e horizontal, com trava de segurança; Cesto de acrílico transparente e removível, com cantos arredondados, para fácil limpeza e desinfecção, com elevação de altura na região da cabeça do R.N. e com aba em todo o contorno que permite fácil empunhadura e reforço; Dimensões aproximadas do cesto: 70x36cm (+/- 5%); Altura mínima das paredes laterais para contenção do paciente: 18 cm (+/- 5%); Colchão de espuma revestido em plástico antialérgico e atóxico com, no mínimo, 2 cm de espessura; Porta-ficha de identificação do paciente em local visível, na cabeceira da cuba de acrílico; Suporte para materiais de uso com o paciente fixado junto à alça de transporte. Suporte sob o leito, em nível intermediário, confeccionado em material não-ferroso, com compartimentos para guarda e organização de materiais utilizados com o paciente; Suporte aramado complementar para suporte de outros materiais. Registro na ANVISA. Certificado de BPF/ANVISA do fabricante	45,00	UND	GIGANTE RECEM NASCIDO	R\$ 1.277,25	R\$ 894,77	-29,95	GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP
0024	CARRINHO DE CURATIVO EM INOX Com balde e bacia confeccionada em aço inoxidável, com acabamento polido, prateleiras confeccionadas em fibra de alta durabilidade e resistência, estrutura, varandas e suporte para balde de 5 litros.	12,00	UND	CHIS MEDICAL	R\$ 719,99	R\$ 715,00	-0,69	FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
0025	ARMÁRIO EM AÇO COM 04 PORTAS TIPO GUARDA-ROUPAS. Com dois corpos com quatro portas sobrepostas, construído em chapa de aço, e pintura eletrostática. Dimensões 1,80x0,90x0,40m	9,00	UND	W3	R\$ 396,87	R\$ 390,00	-1,73	ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
07.140.025/0001-30	IMF TECNOLOGIA PARA SAUDE LTDA	Rua Itapeva, 202 - Bela Vista	SAO PAULO - SP	Marcos Paulo Correia da Silva	148.254.668-00	(11)3263-0319
05.118.766/0001-99	FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	Rua Araras, 61 - Recanto Weekend	RIBEIRAO PIRES - SP	João Luiz Barbosa	331.100.699-20	(11)4829-3222

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01434-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 691/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 237/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/12/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2013

63.774.269/0001-45	A G D OLIVEIRA - EPP	RUA. RIO BRANCO, 1391 - PRINCESA ISABEL	CACOAL - RO	AGOSTINHA GLEITON DANTAS OLIVEIRA	069.613.768-27	(69)3441-8059
84.558.634/0001-54	ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP	Rua Abunã, 2280 - São João Bosco	PORTO VELHO - RO	Edimar Mendonça Brasil	063.004.212-87	(69)3224-4459
02.836.248/0001-12	BARRFAB IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	RUA MARIO ELY, 271 - CINQUENTENÁRIO	FARROUPILHA - RS	ARION JOSÉ BARRETTI	551.331.690-00	(54)2628-8806
46.055.703/0001-18	TEB TECNOLOGIA ELETRONICA BRASILEIRA LTDA	AV. DIEDERICHSEN, 1057 - VILA GUARANI	SAO PAULO - SP	MAURICIO GOMES NETTO	_____-_____-_____-	(11)5018-8855
05.593.405/0001-02	DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - OUTROS	RUA MARECHAL DEODORO, 2496 E 2512, 2512 - CENTRO	PORTO VELHO - RO	MARISETE FERNANDES BEZERRA FONTES	074.964.004-91	(69)2181-5100
78.589.504/0001-86	INDREL IND. DE REFRIG. LONDRINENSE LTDA	AV TIRADENTES, 4455 - SETOR INDUSTRIAL	LONDRINA - PR	JOÃO FERNANDO RAPCAAM	033.374.979-00	(43)3378-5500
05.731.550/0001-02	WEBMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	Rua Paracatu, 300 - SANTA TERESINHA	JUIZ DE FORA - MG	Alexandre Silveira Freitas	917.218.497-34	(32)3241-5979
61.100.244/0001-30	FANEM LTDA - OUTROS	RUA ARTHUR CARL SCHMIDT, 186 - CUMBICA	SAO PAULO - SP	DJALMA LUIZ RODRIGUES	_5,123,208-10	(11)2972-5700
62.413.869/0001-15	GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP	Rua MARTINS PENA, 93 - CAMPOS ELÍSEOS	RIBEIRAO PRETO - SP	ERICA VERNILE PEREIRA VEZONO	138.771.588-70	(16)3969-1000

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº. 023/GAB/SEPOG

Porto Velho, 26 de Novembro de 2013.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.0213-00-2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **RONALDO DAVI ALEVATO**, ocupante do cargo de Secretário Executivo Regional de Vilhena, CPF nº. 078.990.808-51, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenhos 2013NE00546 e 2013NE00547, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.2015	4013	3390-30	1.000,00
04.122.2015	4013	3390-39	1.000,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma da estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 3º - A Gerência de Contabilidade (CG/SEFIN) efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Artigo 4º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria não poderá exceder a 60 (Sessenta) dias a contar da liberação do recurso, conforme o capítulo Quinto da Resolução nº. 031/GAB/SEFAZ.

Parágrafo Único - Não havendo gastos em 60 (Sessenta) dias, o saldo do cartão do suprimento será automaticamente bloqueado.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa

PORTARIA Nº. 025 /GAB/SEPOG

Porto Velho, 05 de Dezembro de 2013.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.0231-00-2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **SUSANA CURY EL CHEBIB FILHA**, ocupante do cargo de Secretária Executiva da Regional de Guajará-Mirim/UAPGR, CPF nº. 014.522.728-67, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenhos 2013NE00561 e 2013NE00562, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.2015	4013	3390-30	1.000,00
04.122.2015	4013	3390-39	1.000,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma da estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 3º - A Gerência de Contabilidade (CG/SEFIN) efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Artigo 4º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria não poderá exceder a 60 (Sessenta) dias a contar da liberação do recurso, conforme o capítulo Quinto da Resolução nº. 031/GAB/SEFAZ.

Parágrafo Único - Não havendo gastos em 60 (Sessenta) dias, o saldo do cartão do suprimento será automaticamente bloqueado.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa

PORTARIA Nº. 024 /GAB/SEPOG

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2013.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.0232-00-2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **VICENTE DE PAULA BRAGA GÓES**, ocupante do cargo de Gerente Administrativo/CAF, CPF nº. 085.303.352-87, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenhos 2013NE00558 e 2013NE00559, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.2015	4013	3390-30	1.000,00
04.122.2015	4013	3390-39	1.000,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma da estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 3º - A Gerência de Contabilidade (CG/SEFIN) efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Artigo 4º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria não poderá exceder a 60 (Sessenta) dias a contar da liberação do recurso, conforme o capítulo Quinto da Resolução nº. 031/GAB/SEFAZ.

Parágrafo Único - Não havendo gastos em 60 (Sessenta) dias, o saldo do cartão do suprimento será automaticamente bloqueado.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa

PORTARIA N.9672NCSR/SEARH/SEPOG 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando o Memo. n.217/NDVS/GGRH/SEARH, de 28 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder o Enquadramento no PCCS aos servidores da Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com Lei 1386 de 14 de Setembro de 2014, conforme Anexo Único desta Portaria.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

**NOTIFICAÇÃO N. 213 NCSR/SEAD
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica a servidora ANA MARIA MORAIS DA SILVA NASCIMENTO, do cargo de Auxiliar de Serviços gerais Matrícula n. 300072406, da Secretaria de Estado da Educação a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 2201/02241/2008.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

**NOTIFICAÇÃO N. 221 NCSR/SEAD
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica o ex servidor ANA MARIA WELP ALFREDO do cargo de Médico Matrícula n. 300100343, da Secretaria de Estado da Saúde a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.13258-00/201.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

**NOTIFICAÇÃO N. 222 NCSR/SEAD
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica o ex servidor CLEISAN BORGES GISBERT do cargo de Técnico em Serviço de Saúde Matrícula n. 300022467, da Secretaria de Estado da Educação a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.14963-00/2010.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

**NOTIFICAÇÃO N. 224 NCSR/SEAD
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica a ex servidora LUCILENE GOMES PINHEIRO do cargo de Auxiliar em Enfermagem Matrícula n. 300034820, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.08806-00/2012.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

**NOTIFICAÇÃO N. 225 NCSR/SEAD
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica o ex servidor NILTON CESAR TAVARES PAES do cargo de Professor Nível III Matrícula n. 300096690, da Secretaria de Estado da Educação a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.15209-00/2010.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

**NOTIFICAÇÃO N. 226 NCSR/SEAD
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica a ex servidora ALCIONE COSTA DE OLIVEIRA do cargo de Professor Nível III Matrícula n. 300095725, da Secretaria de Estado da Educação a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.19411-00/2010.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

**NOTIFICAÇÃO N. 228 NCSR/SEAD
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica a ex servidora ELAINE CRUZ DANIEL do cargo de Professor Nível III Matrícula n. 30091970, da Secretaria de Estado da Educação a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.06527-00/2011.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

**NOTIFICAÇÃO N. 229 NCSR/SEAD
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica a ex servidora IVANUCIA ANTENOR DA SILVA MANCHINERI do cargo de Professor Nível I Matrícula n. 300114396, da Secretaria de Estado da Educação a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.17161-00/2012.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

**NOTIFICAÇÃO N. 230 NCSR/SEAD
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica o ex servidor JACOB CAMPOS DE MENDONÇA NETO do cargo de Médico Matrícula n. 300092874, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.15214-00/2012.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

**NOTIFICAÇÃO N. 231 NCSR/SEAD
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica o ex servidor DANILO ABIORANA PORDEUS do cargo de Agente em Atividade Administrativas Matrícula n. 300097135, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.22367-00/2012.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

**NOTIFICAÇÃO N. 232 NCSR/SEAD
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica a senhora MARTA BATISTA EMERICK ex ocupante do cargo de Direção Superior símbolo CDS 12 Matrícula n. 300119157, da Secretaria de Estado da Administração a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.08438-0000/2013.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

**NOTIFICAÇÃO N. 233 NCSR/SEAD
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica a ex servidora a CLAUDIA EUGENIA RODRIGUES DE M. LEITE do cargo de Professor Nível III Matrícula n. 300088971, da Secretaria de Estado da Educação a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.01923-00/2012.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

ENQUADRAMENTO NO PCCS/SAÚDE

Processo/Requerimento	Lotação	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Local Trabalho	Nível	Classe	Referência
01-2201.18509-0000/2013	SESAU/CACOAL	300100309	RENATO DOUGLAS PASCOAL DOMBROSKI	Agente Atividade Administrativa	20/08/2010	CACOAL/RO	II	B	201
01-2201.17851-0000/2013	SESAU/CACOAL	300100948	MARCIO JOSÉ SANDI	Agente Atividade Administrativa	27/08/2010	CACOAL/RO	II	B	201
01-2201.18510-0000/2013	SESAU/CACOAL	300100288	CLEIDIANE SOARES CAETANO	Agente Atividade Administrativa	19/08/2013	CACOAL/RO	II	B	201

Fundação Rondônia**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 1131.00037-00/2013**, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de peças para atender o veículo de marca TOYOTA, modelo HILLUX 2.5 4x4, ano de fabricação: 2008, Placa NCS 8759, para atender a Fundação Rondônia, no valor total de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **S. C. DA ROCHA AUTO MECÂNICA**, conforme PARECER N. 021/PROJUR/ Fundação Rondônia acostado às fls. 18/20, dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2013.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matrícula 300117906

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$- 500,00 (quinhentos reais)**, com base no PARECER N. 021/PROJUR/Fundação Rondônia, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2013.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matrícula 300117906

Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A **Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE**, torna público que a licitação referente à Concorrência Pública nº 035, Processo Administrativo nº 01.1115.00001-0000/2013, cujo objeto é a **Construção da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira**, em Porto Velho/RO foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA** em favor da empresa **CONSTRUTORA ROBERTO PASSARINI LTDA**, CNPJ nº **04.289.815/0001-93**, conforme itens constantes nos autos, totalizando o valor de R\$ 10.932.561,18 (dez milhões novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais, e dezoito centavos). Porto Velho, 10 de dezembro de 2013. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

José Martins Coelho
Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos
Coordenador do PIDISE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE**, torna público que a licitação referente à Concorrência Pública nº 022, Processo Administrativo nº 01.1115.00010-0000/2013, cujo objeto é a **Construção da Unidade Integrada de Segurança Pública – UNISP**, em Rolim de Moura/RO foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA** em favor da empresa **NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 84.632.629.0001-44, conforme itens constantes nos autos, totalizando o valor de R\$ 1.608.143,20 (um milhão, seiscentos e oito mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos). Porto Velho, 10 de dezembro de 2013. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

José Martins Coelho
Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos
Coordenador do PIDISE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE**, torna público que a licitação referente à Concorrência Pública nº 011, Processo Administrativo nº 01.1115.00011-0000/2013, cujo objeto é a **Construção da Unidade Integrada de Segurança Pública – UNISP CENTRO**, em Porto Velho/RO foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA** em favor da empresa **MACEDO & PAZ CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, CNPJ nº 13.080.232.0001-49, conforme itens constantes nos autos, totalizando o valor de R\$ 3.570.326,68 (três milhões, quinhentos e setenta mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos). Porto Velho, 10 de dezembro de 2013. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

José Martins Coelho
Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos
Coordenador do PIDISE

Portaria nº 041 de 25/11/2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO**, titular da Secretaria de Assuntos Estratégicos – **SEAE**, no uso de suas atribuições, notadamente aquelas conferidas pela Constituição do Estado do Rondônia, inciso VI, art. 71, consubstanciado pelos arts. 34, 37 e 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224/2000 e

Considerando o Decreto nº 18.389 de 25 de Novembro de 2013, que cria o Concurso do Prêmio Boas Ideias tendo por objetivo, valorizar, reconhecer e premiar anualmente, as inovações relacionadas à gestão pública, que busquem excelência, aprimoramento da qualidade dos serviços e o atendimento à sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Executiva composta pelos servidores abaixo relacionados que, sob a presidência do primeiro será responsável pelas providências relativas ao planejamento e execução das ações e atividades do Prêmio Boas Ideias - Edição 2013:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	MATRICULA
José Martins Coelho	Secretário	SEAE	300121483
Edvaldo Oliveira	Assessor Jurídico	SEAE	300114331
Maila Andrade de Souza	Gerente EGPP	SEAE	300123025
Maria da Conceição Silva Pinheiro	Gerente EGPP	SEAE	300123097
Raquel Adriana Mazzuchelli	Assessora Especial	SEAE	300124921
Roberto de Souza Maia	Gerente EGPP	SEAE	300123023
Rosana Cristina Vieira de Souza	Diretora Executiva	SEAE	300117125

Art. 2º. A Comissão Executiva terá as seguintes atribuições:

- I - coordenar as ações executivas direcionadas à concretização do Prêmio;
- II - garantir a estrutura logística necessária à consecução dos objetivos do Prêmio;
- III - viabilizar as atividades das deliberações do Conselho Superior, sugerir parâmetros de avaliação e seleção das ideias;
- IV - avaliar, selecionar e enviar para publicação os resultados de cada etapa de avaliação;
- V - analisar e responder os recursos impetrados;
- VI - Organizar a cerimônia de premiação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13/11/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 28 de novembro de 2013.

JOSÉ MARTINS COELHO
Secretário de Estado - SEAE

REGULAMENTO DO PRÊMIO BOAS IDEIAS – Edição 2013**Capítulo IV – Da participação****Capítulo I – Do Prêmio Boas Ideias e suas finalidades**

Art. 1º O Prêmio Boas Ideias é um instrumento para valorizar, reconhecer e premiar as inovações relacionadas à gestão pública, que busquem excelência, aprimoramento da qualidade dos serviços públicos e o atendimento prestado à sociedade.

Parágrafo único. Inovação são mudanças em práticas anteriores, por meio da incorporação de novos elementos da gestão pública ou de uma nova combinação dos mecanismos de gestão existentes, que produzam resultados positivos para o serviço público e para a sociedade.

Art. 2º. São objetivos do Prêmio Boas Ideias:

- I – identificar, premiar, disseminar e estimular a realização de ações de modernização no âmbito do Poder Executivo que contribuam para o aprimoramento dos serviços públicos ofertados aos cidadãos;
- II – promover disseminação de soluções inovadoras que sirvam de inspiração ou referência para outras iniciativas na prestação de serviços públicos;
- III – valorizar a participação dos servidores públicos na busca de soluções para o alcance de melhores resultados.

Art.3º Este Regulamento está subordinado às condições estabelecidas no Decreto Estadual 18.389, de 25 de novembro de 2013, e Edital 001/13 e demais dispositivos legais e regulamentares vigentes.

Capítulo II – Da Estrutura, Competência e Funcionamento

Art. 4º A estrutura do Prêmio Boas Ideias é formada pelos seguintes órgãos:

- I – Conselho superior;
- II – Comissão executiva.

Art. 5º O Conselho Superior, presidido pelo Governador do Estado, é constituído pelos titulares da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e Superintendência de Estadual de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Art. 6º São atribuições do Conselho Superior:

- I – adotar medidas estratégicas e de planejamento para o Prêmio Boas Ideias;
- II – deliberar sobre a ampliação das parcerias institucionais para viabilidade do Prêmio;
- III – deliberar sobre a criação ou supressão de áreas temáticas, critérios de avaliação, seleção e premiação.

Art. 7º A Comissão Executiva será presidida pelo Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE e constituído pelos gerentes e técnicos do Escritório de Gerenciamento de Programas e Projetos – EGPP/SEAE e pela Assessoria Jurídica da SEAE, devidamente indicados por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Estado – DIOF.

Art. 8º A Comissão Executiva será responsável pelas providências relativas ao planejamento e execução das ações e atividades do Prêmio Boas Ideias – Edição 2013.

Art. 9º São atribuições da Comissão Executiva:

- I – coordenar as ações executivas direcionadas à concretização do Prêmio;
- II – garantir a estrutura logística necessária à consecução dos objetivos do Prêmio;
- III – viabilizar as atividades das deliberações do Conselho Superior, sugerir parâmetros de avaliação e seleção das ideias;
- IV – avaliar, selecionar e enviar para publicação os resultados de cada etapa de avaliação;
- V - analisar e responder os recursos impetrados;
- VI – Organizar a cerimônia de premiação.

Capítulo III – Das Áreas Temáticas

Art. 10 As áreas temáticas para o Prêmio Boas Ideias – Edição 2013, são:

- I – atendimento ao cidadão – ideias que atendam a um dos seguintes fundamentos de atendimento: acessibilidade, relacionamento, tratamento, agilidade, credibilidade, eficiência e eficácia.
- II – resultados para a sociedade – ideias que apresentem soluções positivas e impactantes para a sociedade.

Art.11 Poderão se inscrever voluntariamente no Prêmio Boas Ideias:

- I – Servidores públicos do quadro do Poder Executivo do Estado de Rondônia em efetivo exercício;
- II – Servidores públicos comissionados em efetivo exercício até o dia de sua inscrição;
- III – Servidores públicos cedidos ao poder executivo em efetivo exercício até o dia de sua inscrição;
- IV – Estagiários em efetivo exercício até o dia de sua inscrição.

Parágrafo único. Servidores públicos dos poderes Judiciário e Legislativo, não poderão participar do Prêmio, assim como os servidores do poder executivo lotados na SEAE.

Art. 12 Cada participante poderá inscrever uma única ideia para cada área temática.

Capítulo V – PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

Art. 13 Serão admitidas as inscrições somente via internet e apresentadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site www.boasideias.ro.gov.br, a partir das **10h do dia 26 de novembro de 2013 e 23h59min do dia 05 de janeiro de 2014**, observado o horário local de Rondônia.

Art. 14 Não haverá cobrança pela inscrição;

Art. 15 Não será necessário o envio de documentos físicos à Comissão Executiva, se ocorrer, serão devidamente desconsiderados.

Capítulo VI – Dos requisitos formais para inscrição

Art. 16 Os requisitos formais para inscrição da ideia se darão por meio do correto e total preenchimento do formulário eletrônico “Ficha de Inscrição e Registro de Ideias”, sob a forma de resumo, sem apresentação de gráficos e figuras, com no máximo 3.000 (três mil) caracteres, disponibilizado no site www.boasideias.ro.gov.br, sendo:

I – Ficha de Inscrição

Art. 17 Na Ficha de Inscrição o(a) candidato(a) deve informar seus dados pessoais e funcionais conforme descrito abaixo:

- a) Nome completo;
- b) Nº de registro no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) meios de contatos: nº dos telefones fixo e celular e e-mail;
- d) Vínculo empregatício: dados de configuração de subordinação do servidor público (servidor efetivo, comissionado, cedido ou estagiário);
- e) Nº da matrícula;
- f) Cargo e função;
- g) Órgão de lotação e município.

II – Escopo do registro da ideia

Art. 18 O(a) candidato(a) deve obrigatoriamente preencher todos os campos do escopo de Registro das Ideias, conforme descrito abaixo:

- a) – Área temática: o(a) candidato(a) selecionará uma das áreas temáticas para enquadrar sua ideia;
- b) – Título da ideia: 100 (cem) caracteres – O título deve refletir a finalidade da ideia, de forma que cause impacto no leitor/avaliador;
- c) – Órgão responsável pela execução: 150 (cento e cinquenta) caracteres – Informar qual será o órgão responsável por colocar a ideia em prática;
- d) – Órgão(s) parceiro(s) na execução da ideia: 200 (duzentos) caracteres – Informar qual(is) órgão(s) pode(m) ser parceiro(s) na execução da ideia;
- e) – Objetivo geral: 500 (quinhentos) caracteres – Descrever de forma clara e objetiva, respondendo as seguintes perguntas: Que problema poderá ser resolvido com a ideia proposta? Que processo/atividade existente pode ser melhorado? Quais mudanças se quer alcançar e que diferença a ideia pode fazer;
- f) – Público alvo: 300 (trezentos) caracteres – Informar qual o público será diretamente beneficiado, explicitando-se suas características e número estimado, podendo ser: mulheres, homens, crianças, idosos, adolescentes, pessoas de baixa renda ou misto;

g) – Abrangência: 300 (trezentos) caracteres – Especificar em que local a ideia pode ser desenvolvida (cidade, região, bairro);

h) – Justificativa: 1.050 (um mil e quinhentos) caracteres – Destacar o porquê a ideia deve ser premiada e explicitar os argumentos que justifiquem a implantação da ideia;

i) – Custos estimados: 200 (duzentos) caracteres – Informar o valor estimado dos custos para executar a ideia;

j) – Pontos críticos: 200 (duzentos) caracteres – Descrever os possíveis impedimentos, restrições ou dificuldades, quer sejam internos ou externos, que possam interpor barreiras à plena execução da ideia.

Art. 20. Após o preenchimento do formulário Registro de Ideia, o(a) candidato(a) autorizará o uso de sua imagem e de sua ideia.

Parágrafo único. Após o preenchimento dos dados pessoais e funcionais, o(a) candidato(a) declara a veracidade das informações prestadas, autoriza o uso de sua ideia e de sua imagem, ao tempo, em que, também, declara e aceita todas as condições estabelecidas no Edital 001/13 e Regulamento do Prêmio Boas Ideias. Na sequência, o sistema gerará um número de protocolo, possibilitando ao(a) candidato(a) imprimir seu comprovante de inscrição.

Capítulo VII – Das etapas, critérios de avaliação e seleção e publicação dos resultados

Art. 21 A avaliação e seleção das ideias serão pautadas pelos princípios constitucionais que regem a administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência).

Art. 22 A avaliação e seleção das ideias inscritas serão feitas pela Comissão Executiva, designada **por meio** de Portaria da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos, no período de 26 de novembro de 2013 a 05 de janeiro de 2014.

Art. 23 A avaliação e seleção das ideias inscritas ocorrerão em três etapas:

I - Etapa 1 – Avaliação dos requisitos formais;

II – Etapa 2 – Avaliação técnica;

III- Etapa 3 – Votação pública.

Art. 24 A etapa 1 (Avaliação dos requisitos formais) é composta de 04 (quatro) critérios:

I- Confirmação do vínculo empregatício do(a) candidato(a);

II- Conferência do preenchimento do escopo da ideia no formulário Registro de Ideia;

III- Adequação à área temática;

IV- Adequação da ideia à competência constitucional do Estado.

Parágrafo único. O não atendimento a um dos critérios da primeira etapa elimina automaticamente o (a) candidato (a).

Art. 25 A etapa 2 (Avaliação técnica) é composta de 05 (cinco) critérios, cujo somatório resultará em nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) e ocorrerá no período de 21 a 31 de janeiro de 2014:

I – Criatividade/originalidade: a ideia deve apresentar soluções inovadoras para resolução de problemas ou aperfeiçoamento de serviços e/ou processo no âmbito da atuação do Estado junto à sociedade: **nota máxima 2,5;**

II – Relevância e capacidade de multiplicação: a ideia deve gerar consequências positivas para o público beneficiado/alvo específico (cidadão, o servidor público, uma comunidade ou população), produzir efeitos estáveis ao longo do tempo e ainda possibilitar ações práticas que visem à melhoria na qualidade do serviço público e que apresente elementos conceituais, estratégicos ou metodológicos que possam ser adaptados a outros contextos: **nota máxima 2,25.**

III – Ser inédita: a ideia deve apresentar características inovadoras, de modo que não haja ações anteriores, implantadas em ou fase de planejamento, no âmbito da Administração Pública Estadual: **nota máxima 2,0;**

IV – Viabilidade técnica: a ideia deve ser tecnicamente exequível: **nota máxima 1,75;**

V – Viabilidade financeira: a ideia deve apresentar uma relação de custo/benefício **favorável: nota máxima 1,5.**

Art. 26 Cada critério está subdividido em três subcritérios de adequação, conforme distribuição abaixo:

I – Adequação plena: este subcritério terá 100% da nota do critério, ou seja, a nota máxima;

II – Adequação parcial: este subcritério terá 50% da nota do critério, ou seja, a metade da nota máxima;

III – Inadequado: este subcritério terá 0% da nota do critério, ou seja, a nota zero.

Parágrafo único. Para os incisos I e III, do art. 25, não haverá adequação parcial.

Art. 27 A nota do critério será determinada de acordo com o percentual obtido do subcritério. O somatório das notas dos critérios se constituirá na nota total da ideia, sendo que as 10 ideias com as melhores notas avançarão para a etapa 3 – Votação Pública.

Parágrafo único. Nas pontuações na etapa 2 (Avaliação técnica), assim como na nota total da ideia, serão utilizados 3 (três) algarismos decimais, ou seja, 3 (três) casas decimais, conforme regras de arredondamento da Norma 5891, de Dezembro de 1977, da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 28 Após a avaliação e seleção das ideias classificadas na etapa 2, serão considerados os seguintes critérios para desempate, conforme a ordem de aplicação da notas:

1- maior pontuação no critério criatividade/originalidade;

2 – maior pontuação no critério relevância e capacidade de multiplicação;

3 – maior pontuação no critério ser inédita;

4 – maior pontuação no critério viabilidade técnica;

5 – maior pontuação no critério viabilidade financeira.

Art. 29 As 10(dez) ideias com maior pontuação, independente da área temática, serão consideradas classificadas e disponibilizadas para votação pública no site www.boasideias.ro.gov.br, durante o período de 13 a 20 de fevereiro de 2014.

Art. 30 Etapa 3 – Votação Pública: A votação pública (julgamento) se dará com a participação da sociedade, mediante acesso ao site www.boasideias.ro.gov.br, utilizando-se de critérios estritamente pessoais para a escolha da ideia.

Parágrafo único. Ao final das etapas 1 e 2, serão tabulados os resultados e as ideias classificadas serão publicadas do Diário Oficial do Estado <http://www.diof.ro.gov.br>, assim como, nos sites oficiais: <http://www.rondonia.ro.gov.br>; <http://www.seae.ro.gov.br> e www.boasideias.ro.gov.br. As três ideias mais votadas pelo público serão reveladas durante a Cerimônia de Premiação e a publicação da lista de classificação das ideias das etapas 1 e 2 seguirá a ordem do nº de inscrição de cada candidato(a), seguido do título da ideia inscrita.

CAPÍTULO VIII – Recursos

Art. 31 O Conselho Superior é a instância máxima de recursos.

Art. 32 Caso o(a) candidato(a) discorde dos resultados das etapas 1 e 2, poderá impetrar recurso, apresentado exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no site www.boasideias.ro.gov.br

Art. 33 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Regulamento.

Art. 34 Admitir-se-á um único recurso por candidato devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

Art. 35 O prazo para interposição de recurso, para as etapas 1 e 2, será de 48h (quarenta e oito horas), após a publicação das ideias classificadas nos seguintes períodos:

I - de 15 a 16 de janeiro de 2014, referente à 1ª etapa; e

II - de 6 a 7 de fevereiro de 2014, referente à 2ª etapa.

Art. 36 – Não será aceito recurso interposto fora do respectivo prazo.

§1º - Será considerada, para fins do caput deste artigo, a data da publicação do resultado da respectiva etapa;

§2º - Não caberá recurso na etapa 3 deste regulamento (votação pública).

Art. 37 As respostas aos recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos (as) candidatos (as) inscritos (as) no Prêmio, por meio do site www.boasideias.ro.gov.br, nos prazos estabelecidos cronograma.

CAPÍTULO IX – Das Premiações

Art. 37 Serão concedidos prêmios, com valores em reais (R\$), às 03 (três) ideias mais votadas pela sociedade, conforme a classificação abaixo:

I- 1º lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

ATIVIDADE	PRAZO
Lançamento Oficial pelo Governador	26/11/13
Período de Inscrição das Ideias	26/11/13 a 05/01/14
Período de Avaliação e Seleção e Publicação dos Resultados da 1ª Etapa	26/11/13 a 14/01/14
Período para Interposição de Recurso da 1ª Etapa	15 e 16/01/14
Data para Respostas aos Recursos Impetrados da 1ª Etapa	20/01/14
Período de Avaliação da 2ª Etapa	21 a 31/01/14
Publicação dos Resultados da 2ª Etapa	5/02/14
Período para Interposição de Recursos da 2ª Etapa	6 e 7/02/14
Data para Respostas aos Recursos Impetrados da 2ª Etapa	12/02/14
Período de Avaliação da 3ª Etapa (Votação Pública)	13 a 20/02/14
Publicação e Divulgação das 03(três) Ideias Vencedoras	A publicação se dará após a Cerimônia de Premiação.
Entrega dos Prêmios (1º, 2º e 3º lugares)	28 /02/14

II- 2º lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

III- 3º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo único. O Governador, a seu critério, poderá conceder menções honrosas à(s) ideia(s) julgada(s) merecedora(s).

Art. 38 Os prêmios aos três vencedores serão entregues na cerimônia de premiação do Prêmio Boas Ideias, em Porto Velho – RO, prevista para 28 de fevereiro de 2014.

Art. 39 Os custos com deslocamentos e hospedagens dos dez finalistas serão assumidos pelo órgão de lotação do servidor.

CAPÍTULO X – Do Cronograma

Art. 40 As atividades do Prêmio Boas Ideias serão executadas conforme os prazos abaixo:

Parágrafo único. Todas as datas anteriormente descritas poderão ser prorrogadas a critério da Comissão Executiva. Nessa hipótese, será dada publicidade às alterações efetuadas neste Cronograma.

Capítulo XI – Considerações Finais

Art. 41 A inscrição no Prêmio Boas Ideias – Edição 2013 implica em concordância dos candidatos com todas as condições previstas neste regulamento, bem como a utilização, sem ônus, de seu nome, sua imagem e seu trabalho para divulgação em qualquer meio de comunicação, nacional ou internacional, em língua portuguesa ou traduzida para outros idiomas, na forma impressa ou eletrônica.

Art. 42 O teor das ideias participantes do concurso, vencedoras ou não, poderá ser divulgado, ser utilizado pelos organizadores do Prêmio como material de pesquisa, para cessão ou doação a organizações interessadas, ou ainda, ser mantido em arquivo (Banco de Ideias) para futuro aproveitamento e/ou consulta.

Art. 43 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Executiva e deliberados pelo Conselho Superior.

Art. 44 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2013.

Porto Velho, 28 de novembro de 2013.

José Martins Coelho

Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos

Secretaria de Finanças

PORTARIA N. 439/GAB/SEFIN Porto Velho, 22 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do memorando nº 309/2013/GETRI/CRE.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** a contar de 01 de novembro de 2013, a servidora **FRANCISCA LUCILENE DA SILVEIRA** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300000461 do PROFISCO para a Gerência de Tributação/GETRI/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2013.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário de Finanças Adjunto

Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 440/GAB/SEFIN Porto Velho, 26 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do memorando nº 077/2013/TATE/SEFIN.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** a contar de 01 de dezembro de 2013, o servidor **SIDNEY RODRIGUES HERON**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300001845, da 1ª DRRE para o Tribunal Administrativo Tributário - TATE.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário de Finanças Adjunto

Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 441/GAB/SEFIN Porto Velho, 26 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de 30 (dias) férias da servidora **WALMISSE KELMA MAIA DE SÁ**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula n. 300043657, lotada na Equipe de Recursos Humanos - ERH/GAF/SEFIN, marcada para o mês de Dezembro/2013, referente ao exercício de 2013, para o mês de **Janeiro/2014**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário de Finanças Adjunto

Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 442/GAB/SEFIN Porto Velho, 27 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 08/10/2013.
RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de 30 (dias) férias do servidor **RENATO MARCOLIN**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300014671, lotado na 1ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO/SEFIN, marcada para o mês de Janeiro/2013, referente ao exercício de 2013, para o mês de **Dezembro/2013**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 443/GAB/SEFIN Porto Velho, 27 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098334, lotado na Gerência de Administração e Finanças - GAF/SEFIN, marcada para o mês de Dezembro/2012, com fruição para o período abaixo especificado.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2011	02/12/2013 A 16/12/2013	15
	17/02/2014 A 03/03/2014	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 444/GAB/SEFIN Porto Velho, 28 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo 01-1401.01764-0000/2013.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o gozo de 05 (cinco) dias de férias ao servidor **WALDERLEI JOAO GALBIATI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300024034, lotado na 3ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA, referente ao exercício 2012, no período de 04/11 a 08/11/2013.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 445/GAB/SEFIN Porto Velho, 28 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 192/2013/GAB/CRE, de 25/11/2013.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora **JUSCILENE PAVIM LIMA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor de Coordenador da Receita Estadual, símbolo CDS-05, matrícula n. 300104736, lotada no Gabinete da Coordenadoria Geral da Receita Estadual – GAB/CGRE/SEFIN, marcada para o mês de Dezembro/2013, com fruição no período abaixo especificado.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2013	27/11/2013 A 29/11/2013	03
	01/08/2014 A 27/08/2014	27

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 446/GAB/SEFIN Porto Velho, 28 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 317/2013/GAB/GETRI/CRE, de 20/11/2013.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **LUCIANO ALEX DA CRUZ CEREJIDO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300110086, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CGRE/SEFIN, marcada para o mês de Dezembro/2013, com fruição no período abaixo especificado.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2012	13/12/2013 A 22/12/2013	10
	07/07/2014 A 26/07/2014	20

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 447/GAB/SEFIN Porto Velho, 28 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **SERGIO JOSE REINEHR**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300040429, lotado na Agência de Rendas de Buritis/6ª DRRE/ARIQUEMES/SEFIN, marcada para o mês de Dezembro/2012, referente ao exercício 2012, para o mês de **Janeiro/2014**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 448/GAB/SEFIN Porto Velho, 02 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do requerimento de 24/11/2013.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, nos dias 17, 18, 19 e 20 de dezembro de 2013 nos termos Art. 98 da Lei Federal nº. 9.504 de 30 /09/1997 da servidora **INES BRASIL MEIJA BATISTA**, ocupante do cargo de Contadora, CPF: 641.307.702-68, lotada na Superintendência de Contabilidade - SUPER

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 449/GAB/SEFIN Porto Velho, 27 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 228/GAB/SEFIN, de 23/07/2013, publicada no DOE/RO n. 2269, de 02/08/2013, que transferiu o gozo de férias do servidor **ENEAS FERREIRA LISBOA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300027122, lotado na Divisão de Planejamento - DEPLAN/GAF/SEFIN.

Onde se lê: ... referente ao exercício de 2012.

Leia-se: ... referente ao exercício de 2013.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/07/2013.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 144/13-GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2013.

O Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria n.º 068/12-GAB/SESDEC, de 23/05/2012, publicada no Diário Oficial n. 2084, de 23/10/2012, que outorga a Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira".

ONDE SE LÊ: CARLOS ALBERTO VIEIRA, Maj PM Med Oficial do Quadro de Saúde da PMRO.

LEIA-SE: CARLOS ROBERTO VIEIRA, Maj PM Med Oficial do Quadro de Saúde da PMRO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 152/13-GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 06 de dezembro de 2013.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 36, I e III, e artigo 49 da Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013.

Considerando que os órgãos desconcentrados das Secretarias de Estado possuem relativa autonomia orçamentária e financeira, devendo subordinação à Secretária de origem, a qual incumbe realizar a supervisão dos gastos e ordenação das despesas não incluídas nos serviços peculiares desenvolvidos pelas unidades subordinadas, conforme prevê o art. 75, § 1º da Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013.

Considerando que o Estado de Rondônia estabeleceu medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo, através do Decreto nº 18.225, de 18.09.2013;

Considerando que a atividade aérea possui um alto custo para os cofres públicos, principalmente no que diz respeito à manutenção de aeronave, combustível para aviação e diárias da tripulação para os deslocamentos dentro e fora do Estado;

Considerando que a SESDEC realizou uma compra emergencial de combustível tipo Gasolina de Aviação para suprir as necessidades administrativas e operacionais da Secretaria de Segurança;

Considerando que a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros Militar e a Polícia Civil do Estado de Rondônia possuem Acordos de Cooperação Técnica com algumas Secretarias do Estado de Rondônia, e ainda com outros Estados da Federação, com apoio e autorização da SESDEC;

Considerando que o Núcleo de Operações Aéreas – NOA/SESDEC e o Grupamento de Operações Aéreas – GOA/CBMRO, são Unidades de Aviação de Segurança Pública, subordinadas à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que os abastecimentos das aeronaves operadas pelo NOA/SESDEC e o GOA/CBMRO deverão ser autorizados pela Comissão de Recebimento de Combustíveis instituída pela Portaria nº 323/GAF, de 09 de dezembro de 2013, através de Guias de Abastecimento assinadas

pelo Presidente da Comissão ou na sua ausência por um de seus membros.

Art. 2º Estabelecer que o cumprimento de missões do NOA/SESDEC e GOA/CBMRO deverá ser previamente comunicado à SESDEC, com antecedência mínima de 24 horas, pelos seus respectivos chefes, devendo ser expressamente autorizada, pelo Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, qualquer decolagem das aeronaves operadas pelas unidades de Aviação de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 3º Estabelecer que os termos acordados com as demais Secretarias do Estado de Rondônia, no que se refere ao emprego de aeronaves da Aviação de Segurança Pública, sejam cumpridos por todos os envolvidos na cooperação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 153/13-GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 06 de dezembro de 2013.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania/RO, fundado a Lei Complementar n. 733, de 10/10/2013, em seu Artigo 62, inc. V, alíneas "d", "e" e "f" c/c Art. 78, IV e, Art. 36 e seus incisos;

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria n. 021/12-GAB/SESDEC, de 05/03/2013, que 'Constitui Comissão destinada a elaborar proposta referente a qualificação dos servidores estaduais que atuam na área de segurança pública de forma integrada com previsão de formação básica comum, nível superior e pós-graduação', a contar desta publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 154/13-GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 10 de dezembro de 2013.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, fundado a Lei Complementar n. 733, de 10/10/2013, em seu Artigo 62, inc. V, alíneas "d", "e" e "f" c/c Art. 78, IV e, Art. 36 e seus incisos;

RESOLVE:

Delegar competência para o Cel BM RE 0013-9 Felipe Santiago Chianca Pimentel, Corregedor Geral do CBMRO e para o Ten Cel BM RE 0014-1 Demargli da Costa Farias, Coordenador de Recursos Humanos do CBMRO, para responderem, respectivamente, como Presidente e Secretário do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (FUNESBOM). Fica designado o CEL BM CHIANCA para atuar como Ordenador de Despesas do FUNESBOM, no período de 10 a 13 de dezembro de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 155/13-GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 10 de dezembro de 2013.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, fundado a Lei Complementar n. 733, de 10/10/2013, em seu Artigo 62, inc. V, alíneas "d", "e" e "f" c/c Art. 78, IV e, Art. 36 e seus incisos;

RESOLVE:

Delegar competência ao Secretário Adjunto da SESDEC **ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**, para atuar como **Ordenador de Despesas** da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, no período de 23 a 27 de dezembro de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 156/13-GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 10 de dezembro de 2013.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, fundado a Lei Complementar n. 733, de 10/10/2013, em seu Artigo 62, inc. V, alíneas "d", "e" e "f" c/c Art. 78, IV e, Art. 36 e seus incisos;

RESOLVE:

Delegar competência ao Bel. **LINDOMAR BESERRA DA SILVA**, Gerente de Estratégia e Inteligência – GEI/SESDEC, para atuar como **Ordenador de Despesas** da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, no período de 28.12.2013 a 18.01.2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 654/2013

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público aos interessados, que o pregão acima citado, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de médio porte, para atender as necessidades desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, e suas unidades subordinadas, referente ao Processo Administrativo nº. 01.1501.00492-00/2013/SESDEC/RO, foi **homologado e adjudicado**, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/, em favor da empresa **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**, vencedora do item 1, no valor de **R\$ 34.595.993,40 (trinta e quatro milhões quinhentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos)**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2013.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas
Matrícula:300115879

Polícia Civil

EDITAL DE COMPARECIMENTO

O Diretor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia solicita o comparecimento da servidora **MEIRELANDE ARAÚJO DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300105804, a fim de justificar suas faltas ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos no período de 01/10/2013 a 30/11/2013, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste edital.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2013.
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor Geral de Polícia Civil/RO

CORPO DE BOMBEIROS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00502-00/2013 que foi dispensada a licitação objetivando aquisição de computadores de mesa, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa **D J AGNELO - EPP, CNPJ: 03.950.770-0001/93**, no valor total de **R\$ 7.695,00** (Sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 043/2013/ASSESSOR JURIDICO/FUNESBOM. Porto Velho - RO, 26 de novembro de 2013. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesa
Portaria n.º 134/13 – GAB/SESDEC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00508-00/2013 que foi dispensada a licitação objetivando aquisição de peças para centrais de ar do tipo Split, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **RECUPERAR REC. E MANUT. EM AR CONDICIONADOS LTDA, CNPJ: 84.552.892/0001-23**, no valor total de **R\$ 7.750,00** (Sete mil, setecentos e cinquenta reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 047/2013/ASSESSOR JURIDICO/CBMRO. Porto Velho - RO, 09 de dezembro de 2013. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesa
Portaria n.º 134/13 – GAB/SESDEC

Portaria n.º 027/FUNESBOM

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 134/13-GAB/SESDEC, de 06.11.13, combinado com o artigo 1º do Decreto n.º 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo n.º 1514.00544-00/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – MAJ BM** – CPF nº 109.312.128-98, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$ 7.999,00 (Sete mil, novecentos e noventa e nove reais), para atender as necessidades do Subgruposamento Independente do Município de Guajará-Mirim, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com a Nota de Empenho n.º **2013NE00215**.

Recursos			Valores	
Programação	Projeto	Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.182.1243	2087		3390-30	7.999,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, obedecerão às disposições do Decreto n.º 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto n.º 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Ordenador de Despesa do FUNESBOM

DETRAN

PORTARIA Nº. 5663/GAB/DETRAN-RO EM 25.11.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Lei Complementar nº 741 de 21 de novembro de 2013, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da LC nº 369, de 22.02.2007 e da LC nº 381, de 29.06.2007, promovendo adequação nos termos da LC nº 733, de 10.10.2013 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01.11.2013, os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
1	WELTON RONEY NUNES RIBEIRO	AUDITOR INTERNO DO DETRAN/RO	FG-09
2	ALEXANDRE LOPES MACHADO	ASSESSOR I DO DETRAN/RO	CDS-06
3	BRUNA DOS SANTOS PEREIRA	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
4	EKELFLAN GEORGE DA SILVA DANTAS	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
5	ELIELMA PEREIRA DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
6	FERNANDO LOPES STENHEUSEN	CHEFE DE DIVISÃO DO DETRAN/RO	FG-05
7	FERNANDO SARTO MELO COUTINHO FILHO	CHEFE DE DIVISÃO DO DETRAN/RO	FG-05
8	GIRLENE DOS SANTOS CAMPOS DE SOUZA	CHEFE DE DIVISÃO DO DETRAN/RO	FG-05
9	JANNIANY KELLY DE OLIVEIRA LOBO	CHEFE DE DIVISÃO DO DETRAN/RO	FG-05
10	JOSIANE PINTO DUARTE	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
11	LADY LAISE AZEVEDO MACEDO	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
12	MARJORIE LAGOS TIOSSI	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	CDS-03

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.11.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5664/GAB/DETRAN-RO EM 25.11.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Lei Complementar nº 741 de 21 de novembro de 2013, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da LC nº 369, de 22.02.2007 e da LC nº 381, de 29.06.2007, promovendo adequação nos termos da LC nº 733, de 10.10.2013 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01.11.2013, os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
1	CLAUDINO SÉRGIO DE ALENCAR RIBEIRO	PROCURADOR GERAL DO DETRAN/RO	CDS-08
2	CHRISTIANNE GONCALVES GARCEZ	PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO DETRAN/RO	FG-08
3	CLEUZEMER SORENE UHLENDORF	SUBPROCURADOR DO DETRAN/RO	FG-07
4	DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO	SUBPROCURADOR DO DETRAN/RO	FG-07
5	EDILAINÉ CECILIA DALLA MARTHA	SUBPROCURADOR DO DETRAN/RO	FG-07
6	ELIABES NEVES	SUBPROCURADOR DO DETRAN/RO	FG-07
7	FERNANDO NUNES MADEIRA	SUBPROCURADOR DO DETRAN/RO	FG-07
8	JORGE JÚNIOR MIRANDA ARAÚJO	SUBPROCURADOR DO DETRAN/RO	FG-07
9	JOSE ISAAC SAUD MORHEB	SUBPROCURADOR DO DETRAN/RO	FG-07
10	KÁTIA CILENE DA SILVA SANTOS	SUBPROCURADOR DO DETRAN/RO	FG-07
11	MARLON GONÇALVES HOLANDA JÚNIOR	SUBPROCURADOR DO DETRAN/RO	FG-07
12	MICHELE PRISCILLA APARECIDA MORTARI	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	CDS-03
13	RAFAEL ERIK FERNANDES DE ARAÚJO	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
14	RENATA LEIRAS TEIXEIRA	SUBPROCURADOR REGIONAL DO DETRAN/RO	FG-07
15	RONEL CAMURÇA DA SILVA	SUBPROCURADOR REGIONAL DO DETRAN/RO	FG-07
16	SAULO ROGERIO DE SOUZA	SUBPROCURADOR REGIONAL DO DETRAN/RO	FG-07
17	TAINA ALMEIDA CASANOVAS	SUBPROCURADOR REGIONAL DO DETRAN/RO	FG-07
18	ROBERTA SIGOLI	ASSESSOR I DO DETRAN/RO	CDS-06

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.11.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5689/GAB/DETRAN-RO EM 25.11.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Lei Complementar nº 741 de 21 de novembro de 2013, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da LC nº 369, de 22.02.2007 e da LC nº 381, de 29.06.2007, promovendo adequação nos termos da LC nº 733, de 10.10.2013 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01.11.2013, as servidoras abaixo relacionadas:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
1	JANAINA FONTENELE LOPES	GERENTE DO DETRAN/RO	CDS-08
2	ALYNE RIBEIRO DE SOUZA	ASSESSOR II DO DETRAN/RO	CDS-05
3	ELISANDRA FREITAS NASCIMENTO	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	CDS-03

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.11.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5694/GAB/DETRAN-RO EM 26.11.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Lei Complementar nº 741 de 21 de novembro de 2013, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da LC nº 369, de 22.02.2007 e da LC nº 381, de 29.06.2007, promovendo adequação nos termos da LC nº 733, de 10.10.2013 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01.11.2013, os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
1	MARIA HELENA BEZERRA	GERENTE DO DETRAN/RO	CDS-08
2	IVONE SOUZA DE CASTRO	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
3	JOÃO MANOEL DA SILVA NETO	ASSESSOR II DO DETRAN/RO	CDS-05
4	RAFAEL SARMENTO RATTI	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
5	RUDMEIRE MARIA FERREIRA DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO DO DETRAN/RO	FG-05
6	WILLIAM DORE DO COUTO RAMOS	CHEFE DE DIVISÃO DO DETRAN/RO	FG-05

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.11.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5695/GAB/DETRAN-RO EM 26.11.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Lei Complementar nº 741 de 21 de novembro de 2013, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da LC nº 369, de 22.02.2007 e da LC nº 381, de 29.06.2007, promovendo adequação nos termos da LC nº 733, de 10.10.2013 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01.11.2013, os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
1	JOSIANE CELINADA SILVA	GERENTE DE PROGRAMA DO DETRAN/RO	CDS-08
2	PEDRO AUGUSTO GOMES TAVARES	GERENTE DE PROGRAMA DO DETRAN/RO	CDS-08
3	SURAMA BASTOS DOS SANTOS	GERENTE DE PROGRAMA DO DETRAN/RO	CDS-08
4	ROSANGELA LESSA PEREIRA FERREIRA	CHEFE DE DIVISÃO DO DETRAN/RO	FG-05
5	JONATHAN REGINALDO LEANDRO DE SOUZA	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
6	JOSÉ WILLIAN AIRES DE ALMEIDA	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
7	TATIANA DE PAULA GOMES DE ARAÚJO MEDEIROS	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	CDS-03

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.11.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5718/GAB/DETRAN-RO EM 27.11.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Lei Complementar nº 741 de 21 de novembro de 2013, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da LC nº 369, de 22.02.2007 e da LC nº 381, de 29.06.2007, promovendo adequação nos termos da LC nº 733, de 10.10.2013 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01.11.2013, os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
1	NATALIA BARROS DA SILVA	GERENTE DO DETRAN/RO	CDS-08
2	EDNALVA SILVA DE CASTRO	ASSESSOR DA QUALIDADE	CDS-05
3	EDREI RIÇA SANTOS DA CRUZ	CHEFE DE SEÇÃO II	CDS-03
4	KLÉRIA DE OLIVEIRA BATISTA LISBOA	ASSESSOR DA QUALIDADE	CDS-05

5	LEDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO II	FG-04
6	MARIA CELIA RAMOS CIPRIANO LOPES	CHEFE DE DIVISÃO	FG-05
7	REGIANE RODRIGUES PAIVA	ASSESSOR DA QUALIDADE	CDS-05
8	TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO	CHEFE DE SEÇÃO II	FG-04
9	WALDEMAISA PEREIRA DE ARAUJO MELO	ASSESSOR DA QUALIDADE	CDS-05

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.11.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5719/GAB/DETRAN-RO EM 27.11.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Lei Complementar nº 741 de 21 de novembro de 2013, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da LC nº 369, de 22.02.2007 e da LC nº 381, de 29.06.2007, promovendo adequação nos termos da LC nº 733, de 10.10.2013 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01.11.2013, os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
1	MARY VONE VECHE E SILVA	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO DETRAN/RO	CDS-09
2	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	PREGOEIRO DO DETRAN/RO	CDS-08
3	HASSAN MOHAMAD HIAZI	MEMBRO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO DETRAN/RO	CDS-08
4	KÁTIA MENEGATTI ARRUDA MAGALHÃES	MEMBRO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO DETRAN/RO	CDS-08
5	MARGARETH MONTEIRO RESENDE	MEMBRO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO DETRAN/RO	CDS-08
6	JACKELINE SOARES LIMA	CHEFE DE DIVISÃO DO DETRAN/RO	FG-05
7	DANIEL GONÇALVES DOSSANTOS	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
8	FLAVIA MARIA CELESTINO VASCONCELOS	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
9	LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA	SECRETÁRIA DA CPLMS DO DETRAN/RO	CDS-02

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.11.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5735/GAB/DETRAN-RO EM 28.11.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Lei Complementar nº 741 de 21 de novembro de 2013, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da LC nº 369, de 22.02.2007 e da LC nº 381, de 29.06.2007, promovendo adequação nos termos da LC nº 733, de 10.10.2013 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01.11.2013, os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
1	HUGO GUILHERME CORREIA	DIRETOR EXECUTIVO DO DETRAN/RO	CDS-09
2	JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES	ASSESSOR I DO DETRAN/RO	CDS-06
3	SILNEI BATISTA FIGUEIRA	COORDENADOR DO DETRAN/RO	CDS-06
4	ROZINEIDE SERVALHE DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO DO DETRAN/RO	FG-05
5	EDENYR ALBINO	CHEFE DE DIVISÃO DO DETRAN/RO	FG-05
6	ROSA ÂNGELA FERREIRA LUCIANO DE PAULA	CHEFE DE DIVISÃO DO DETRAN/RO	CDS-04
7	GABRIELLY BOAVENTURA SMITH	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
8	IVANETE PAES FARIAS AQUINO	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
9	IAN BARROS MOLLMANN	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE DEFESA DO DETRAN/RO	CDS-04
10	LUMA SALOMÃO RODRIGUES	MEMBRO DE COMISSÃO DE DEFESA PREVIA DO DETRAN/RO	CDS-04
11	ROGERS DE OLIVEIRA CORRÊA LIMA	MEMBRO DE COMISSÃO DE DEFESA PREVIA DO DETRAN/RO	CDS-04
12	MARIA ROSA ARAUJO DOS SANTOS	COORDENADOR DO DETRAN/RO	CDS-06
13	JACSON FERREIRA DE MELO	CHEFE DE DIVISÃO DO DETRAN/RO	FG-05
14	IRENO RAIMUNDO FLOR DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
15	MINIRLEIDE DOS SANTOS MOREIRA	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
16	ANAPÁULA LOPES COELHO BARIANI	COORDENADOR DO DETRAN/RO	CDS-06
17	ESTER NUNES ALVES ANTUNES	ASSESSOR II DO DETRAN/RO	CDS-05
18	ÉLIDA REGINA MONTECINO MARQUES	CHEFE DE DIVISÃO DO DETRAN/RO	FG-05
19	VANESSA CONCEIÇÃO ARAÚJO	CHEFE DE DIVISÃO DO DETRAN/RO	CDS-04
20	MARCEMILIA DE ARAUJO RIBEIRO	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
21	CHARLES NOGUEIRA LOPES	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	CDS-03
22	CLEICIANO FEITOSA GALDINO	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	CDS-03



23 REBECA ANDRADE GUZMAN	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	CDS-03
24 SANDRO JUNIOR PRESTES DO NASCIMENTO	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	CDS-03
25 MARLIROSA DE MENDONÇA	COORDENADOR GERAL METROPOLITANO DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO	CDS-08
26 JEINE GABRIEL CAMPELO	ASSESSOR II DO DETRAN/RO	CDS-05
27 JOELMA FREITAS DE LIMA	COORDENADOR DO DETRAN/RO	CDS-06
28 ELIDA MISZKOVSKI	COORDENADOR DO DETRAN/RO	CDS-06
29 ALISSANDRA LIMA SARMENTO TEIXEIRA	CHEFE DE DIVISÃO DO DETRAN/RO	CDS-04
30 NAIARA BRITO VELOSO	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
31 LUZIANNA CARDOSO RODRIGUES REIS	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	CDS-03
32 JUCIELEN DA SILVA PINTO	COORDENADOR DO DETRAN/RO	CDS-06
33 DAIANE JORDÃO DE AQUINO	CHEFE DE DIVISÃO DO DETRAN/RO	CDS-04
34 WÂNIA MARIA DO CARMO ANDRADE DE MIRANDA	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
35 ANDRESSA APARECIDA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	CDS-03
36 JOZILENE DA SILVA ROCHA	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	CDS-03
37 JÉSSICA ELER GARCIA DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO DO DETRAN/RO	CDS-04
38 NATALICE DE JESUS CASTRO DIAS	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
39 ANDREIA PROCÓPIO FEITOSA	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
40 ANTONIA DE SOUZA CAVALCANTE MENDANHA	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
41 RUDYRAPHLES ARAÚJO DA SILVA	COORDENADOR DO DETRAN/RO	CDS-06
42 VANESSA OLIVEIRA BRANDÃO	CHEFE DE DIVISÃO DO DETRAN/RO	CDS-04
43 CELSO FERNANDES	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	CDS-03
44 HELENILDE PEREIRA DE ARAÚJO SANTIAGO	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	CDS-03
45 HILDA BEATRIZ DOS SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	CDS-03
46 TAOANE DE SOUZA SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	CDS-03
47 JÚLIO CESAR RAPOSO DE FRANÇA	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
48 IREMAR TORRES LIMA	COORDENADOR DO DETRAN/RO	CDS-06
49 DLEITON JADERSON CAMPOS VIEIRA	CHEFE DE DIVISÃO DO DETRAN/RO	FG-05
50 LAILA CINTIA MOTA BELFORTE	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	CDS-03
51 LUZIE SANTOS BOTELHO	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
52 NATÁLIA AMARAL CAMPANHA DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	CDS-03
53 ROXANE DIAS DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO DO DETRAN/RO	CDS-04
54 CARLOS ANTONIO TRAJANO BORGES	COORDENADOR DO DETRAN/RO	CDS-06
55 ALEX LABORDA DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO DO DETRAN/RO	FG-05
56 DIÚLIA XAVIER DE CARVALHO	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	CDS-03
57 LUCIENE PEREIRA	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	CDS-03

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.11.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5737/GAB/DETRAN-RO EM 28.11.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Lei Complementar nº 741 de 21 de novembro de 2013, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da LC nº 369, de 22.02.2007 e da LC nº 381, de 29.06.2007, promovendo adequação nos termos da LC nº 733, de 10.10.2013 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01.11.2013, os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
1	LUCIANO LENZI BARLETTTO	DIRETOR EXECUTIVO DO DETRAN/RO	CDS-09
2	ALICE MARIA PINTO DE SÁ	ASSESSOR I DO DETRAN/RO	CDS-06
3	CAIO CESAR ESTEVES LOPES	GERENTE DE DIRETORIA EXECUTIVA DO DETRAN/RO	CDS-07
4	WENDER VOLLMERHAUSEN DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	CDS-03
5	LISIANE DE FATIMA GONCALVES DE SOUSA CORTES	GERENTE DE DIRETORIA EXECUTIVA DO DETRAN/RO	CDS-07
6	NANCY TRAJANO LAURIANO DE CARVALHO	CHEFE DE DIVISÃO DO DETRAN/RO	FG-05
7	SERGIO FRIZANCO PINHEIRO	CHEFE DE DIVISÃO DO DETRAN/RO	CDS-04
8	ALEX LACERDA RIBEIRO	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
9	FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
10	OZINETE DE SOUZA ARAUJO	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
11	THIAGO LUIZ PINHEIRO LIMA	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
12	ROZANGELA MARIA COSTA BORGES	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LEILÃO DO DETRAN/RO	CDS-06
12	LILIANE ROSATO DE SOUZA RODRIGUES	MEMBRO DE COMISSÃO DE LEILÃO DO DETRAN/RO	CDS-05
13	LUIZ TEIXEIRA DE SOUZA	MEMBRO DE COMISSÃO DE LEILÃO DO DETRAN/RO	CDS-05
14	EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA	SECRETARIO DE COMISSÃO DE LEILÃO DO DETRAN/RO	CDS-02
15	DIEGO PEDRO FEZA	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LEILÃO DO DETRAN/RO	CDS-06
16	FLANCIELE APOLINÁRIO DA SILVA	MEMBRO DE COMISSÃO DE LEILÃO DO DETRAN/RO	CDS-05
17	RONIACÁCIO GUEDES	MEMBRO DE COMISSÃO DE LEILÃO DO DETRAN/RO	CDS-05
18	ANA PAULA DOS SANTOS DE ANDRADE	SECRETARIO DE COMISSÃO DE LEILÃO DO DETRAN/RO	CDS-02

19	IVALDO PANTOJA FIGUEIREDO	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	CDS-03
20	GIORDANO LEÃO PEREIRA	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LEILÃO DO DETRAN/RO	CDS-06
21	ADRIANO CINI	MEMBRO DE COMISSÃO DE LEILÃO DO DETRAN/RO	CDS-05
22	JOÃO PAULO FERREIRA COLMAN	MEMBRO DE COMISSÃO DE LEILÃO DO DETRAN/RO	CDS-05
23	SUZANA VENTORIN	SECRETARIO DE COMISSÃO DE LEILÃO DO DETRAN/RO	CDS-02
24	JULIANO MOREIRA DE SOUSA MINARI	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	CDS-03
25	EDNA RITA DE LIMA ARAÚJO	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LEILÃO DO DETRAN/RO	CDS-06
26	LUANA RAMIRES OLIVEIRA	MEMBRO DE COMISSÃO DE LEILÃO DO DETRAN/RO	CDS-05
27	BRUNO MINICHELLI CARDOSO	MEMBRO DE COMISSÃO DE LEILÃO DO DETRAN/RO	CDS-05
28	GILMAR DE SOUZA COSTA	SECRETARIO DE COMISSÃO DE LEILÃO DO DETRAN/RO	CDS-02
29	MARCILENE PEREIRA DE MORAES	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	CDS-03

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.11.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5778/GAB/DETRAN/RO EM 04.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.129/2.010 de 21.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) FRANCISCO WELLINTON CASTRO DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 903.515.842-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 058951191 sob o registro nº. 04147922780, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165; 230, V e IX; 232; 244, I e 252, IV da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 20.06.2010, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 091157, 091158, 091159, 091153, 091155, 091156 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-00024088, e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5779/GAB/DETRAN/RO EM 04.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.530/2.010 de 10.08.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) DENIS FLABER SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 860.206.172-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 990280262 sob o registro nº. 03013130703, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 09.08.2010, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 101859 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-00022420, e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5797/GAB/DETRAN-RO EM 03.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Lei Complementar nº 741 de 21 de novembro de 2013, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da LC nº 369, de 22.02.2007 e da LC nº 381, de 29.06.2007, promovendo adequação nos termos da LC nº 733, de 10.10.2013 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01.11.2013, os servidores abaixo relacionados:

Nº NOME	CARGO	SÍMBOLO
1 RODRIGO MELO NOGUEIRA	DIRETOR EXECUTIVO DO DETRAN/RO	CDS-09
2 ÂNDRIA POVODENIAK	ASSESSOR I DO DETRAN/RO	CDS-06
3 JOSE REGINALDO GOMES BATISTA	ASSESSOR I DO DETRAN/RO	CDS-06
4 ALINE LIMA PINTO	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
5 LUCY ANDREIA SOARES CASTRO DEALENCAR	GERENTE DE DIRETORIA EXECUTIVA DO DETRAN/RO	CDS-07
6 EDMO BARROSO FREIRE	CHEFE DE DIVISÃO DO DETRAN/RO	FG-05
7 JORCINEY COSTA DE ALMADA	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
8 TAIZE SILVA ROCHA	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	CDS-03
9 MARIA HELENE LOPES DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISÃO DO DETRAN/RO	CDS-04
10 ADALBERTO APARECIDO DE SOUZA	CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE E GUINCHO DO DETRAN/RO	CDS-04
11 GILSON NUNES DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE E GUINCHO DO DETRAN/RO	CDS-03
12 ANDERSON MOREIRA DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE E GUINCHO DO DETRAN/RO	CDS-03
13 ARIBALDO ROSA DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE E GUINCHO DO DETRAN/RO	CDS-03
14 ELIZEU COELHO DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE E GUINCHO DO DETRAN/RO	CDS-03
15 ISAÍAS ALVES	CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE E GUINCHO DO DETRAN/RO	CDS-03
16 PEDRO ARCANJO FILHO	CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE E GUINCHO DO DETRAN/RO	CDS-03
17 ROBSON HERCULANO	CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE E GUINCHO DO DETRAN/RO	CDS-03
18 SIDNEY FERREIRA DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE E GUINCHO DO DETRAN/RO	CDS-03
19 VILMAR CUSTODIO	CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE E GUINCHO DO DETRAN/RO	CDS-03
20 JERRY ADRIANE NOBRE SANTOS	CHEFE DE DIVISÃO DO DETRAN/RO	FG-05
21 RENATA AMOEDO SOUZA	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
22 SELMA ALVES FERREIRA	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
23 IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
24 BERENICE DA SILVA NABOA	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
25 SENIMAR FELIPE SANTIAGO	GERENTE DE DIRETORIA EXECUTIVA DO DETRAN/RO	CDS-07
26 EDNEY GONCALVES FERREIRA	CHEFE DE DIVISÃO DO DETRAN/RO	FG-05
27 JOSUE MARTINS LUNA	CHEFE DE DIVISÃO DO DETRAN/RO	FG-05
28 MARCELO PESSOA BARBOSA	CHEFE DE DIVISÃO DO DETRAN/RO	FG-05
29 ADALTEDE DE MELO NEVES	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
30 ELAINE BIANCHI	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	CDS-03
31 MARIA IRACI SOARES	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	CDS-03
32 NALZIMARTINS PRUCIANO VICENTIN	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	CDS-03
33 SIMONE MENEZES DA COSTA	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
34 SUELEN DOS SANTOS CORTEZ	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
35 THAMIRIS FERREIRA DOS SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
36 VALERIA TRINDADE DE MELO	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
37 ANDERSON ASSUNÇÃO	GERENTE DE DIRETORIA EXECUTIVA DO DETRAN/RO	CDS-07
38 POLLYANNY DE OLIVEIRA SOUZA	CHEFE DE DIVISÃO DO DETRAN/RO	CDS-04
39 JORLANDE ALVES PEREIRA	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04
40 PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.11.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 5803/GAB/DETRAN-RO EM 04.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 3097/GRH/DETRAN/RO, de 29.11.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a contar de 27.11.2013, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora SILVIA JULIA DA SILVA GORZA, matrícula nº 300092942, com fundamento na Emenda Constitucional nº 46/2006 da Constituição do Estado de Rondônia, Art. 20, § 12.

Parágrafo único – Para fins do disposto no “caput” deste artigo, o período de licença da referida servidora será de 27.11.2013 a 25.05.2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 27.11.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 5804/GAB/DETRAN-RO EM 04.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 3086/GRH/DETRAN/RO, de 29.11.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a contar de 24.11.2013, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora EDILAINE RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 300104852, com fundamento na Emenda Constitucional nº 46/2006 da Constituição do Estado de Rondônia, Art. 20, § 12.

Parágrafo único – Para fins do disposto no “caput” deste artigo, o período de licença da referida servidora será de 24.11.2013 a 22.05.2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24.11.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5809/GAB/DETRAN/RO EM 05.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.866/2.010 de 16.08.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) GERALDO DE AZEVEDO RAPOSO CAMARA JUNIOR, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 177.213.263-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 031805236 sob o registro nº. 00347344134, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, I, da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 15.08.2010, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 111267 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-00060918, e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5810/GAB/DETRAN/RO EM 05.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.554/2.010 de 14.12.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) AMAURY TABALIPA MENDES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 950.775.452-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 034936752 sob o registro nº. 04702263243, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 13.12.2010, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0013736, 10A0013737, Termo de Constatação nº. 04712 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-00059065, e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro

das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5811/GAB/DETRAN/RO EM 05.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.834/2.010 de 25.05.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) JOSÉ RIBAMAR COSTA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 282.279.563-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 158181403 sob o registro nº. 03034969687, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 23.05.2010, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 188622 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-00026324, e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5812/GAB/DETRAN/RO EM 05.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os elementos contidos nos autos do Processo Administrativo nº. 8.566/2.009, de 04.08.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 4131/2013/DEHMET exarado às fls. 19 dos autos *ut supra*, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 158113268, Registro sob o nº. 04481787708, em nome de CLEIBER RAIMUNDO DA SILVA, Cédula de Identidade Registro Geral nº. 13314213 SSP/MG, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 056.217.506-75.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva

de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5813/GAB/DETRAN-RO EM 05.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.866/2.010, de 17.02.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor(a) JONATHAN HENRIQUE DA SILVA da Portaria nº. 3365/GAB/DETRAN/RO de 29.10.2010, que SUSPENDEU pelo prazo de 01 (um) mês, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5814/GAB/DETRAN/RO EM 05.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.866/2.010 de 17.02.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) JONATHAN HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 859.219.472-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 905588961 sob o registro nº. 03920528861, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 175 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 06.02.2010, no Município de Rolim de Moura/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 172407 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-00048667, e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5815/GAB/DETRAN-RO EM 05.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.380/2.004, de 05.04.2004;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor(a) MARCOS MATEUS DA SILVA da Portaria nº. 4111/GAB/DETRAN/RO de 27.10.2004, que SUSPENDEU pelo prazo de 01 (um) mês, o direito de conduzir veículos automotores do referido condutor.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5817/GAB/DETRAN-RO EM 05.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.153/2.008, de 05.11.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor(a) HINALDO JORGE MONTEIRO DACOSTA da Portaria nº. 141/GAB/DETRAN/RO de 13.01.2009, que SUSPENDEU pelo prazo de 12 (doze) meses, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5819/GAB/DETRAN-RO EM 05.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 794/2005, de 31.01.2005;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor(a) SERGIO SIMOES DE JESUS da Portaria nº. 491/GAB/DETRAN/RO de 16.03.2005, que SUSPENDEU pelo prazo de 01 (um) mês, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5820/GAB/DETRAN-RO EM 05.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.828/2.008, de 10.09.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor(a) LEANDRO DE JESUS RIBEIRO da Portaria nº. 2790/GAB/DETRAN/RO de 19.11.2008, que SUSPENDEU pelo prazo de 01 (um) mês, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5821/GAB/DETRAN-RO EM 05.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o Art. 40, inciso V da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 18.682/2.013/DETRAN/RO, de 04.11.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR, a contar de 04.11.2013, a VACÂNCIA do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, ocupado pela servidora KATHERINY KARYN COSTA E FERREIRA, cadastro n.º 300073215, lotada na Procuradoria Jurídica deste Departamento Estadual de Trânsito, em razão de posse em outro cargo público incompatível, nos termos do Art. 40, Inciso V, da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Gerência de Recursos Humanos deste Departamento de Trânsito para que proceda registro, anotações no assentamento funcional e notificação da interessada, que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.11.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5822/GAB/DETRAN-RO EM 05.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 343/2013/DIVMED/DETRAN/RO de 02.12.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JOSÉ ROBERTO LOBATO MONTEIRO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 197573 SSP/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 171.840.612-68, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- VÍCTOR JESUS VILLAR JUSTINIANO – CRM: 441/RO;
- FRANCISCO XAVIER PARENTE – CRM: 216/RO;
- ROSA ALVES BRAGA OLIVEIRA – CRM: 542/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5823/GAB/DETRAN-RO EM 05.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 344/2013/DIVMED/DETRAN/RO de 02.12.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em CEDINEI PEDRO KNAACK, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 1256870 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 012.910.442-64, residente no Município de São Miguel do Guaporé/RO, candidato(a) a condutor(a)

de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Rolim de Moura/RO:

- ROGÉRIO MACHADO LOPES – CRM: 2558/RO;
- DANIELA DE MELO MOTA – CRM: 1779/RO;
- IVAN CARLOS GARCIA CARAMORI – CRM: 214/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5824/GAB/DETRAN-RO EM 05.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 345/2013/DIVMED/DETRAN/RO de 02.12.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em LOCIDES DE SOUZA BARBOSA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 6049093 SSP/BA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 624.837.065-68, residente no Município de São Miguel do Guaporé/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Rolim de Moura/RO:

- LUIZ TOSHIO UTZUMI – CRM: 1163/RO;
- TALITA SAYURI UTZUMI – CRM: 2771/RO;
- ROGÉRIO MACHADO LOPES – CRM: 2558/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5825/GAB/DETRAN-RO EM 05.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 346/2013/DIVMED/DETRAN/RO de 02.12.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em MARIA ANGÉLICA GOMES, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 923507 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 531.490.412-87, residente no Município de Vilhena/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

- MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;
- EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
- FERNANDA AKAKI UMINO – CRM: 1877/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5826/GAB/DETRAN-RO EM 05.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 347/2013/DIVMED/DETRAN/RO de 02.12.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em SIRLEIDE LINO PEREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 464044 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 438.136.662-04, residente no Município de Ariquemes/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ariquemes/RO:

- JEFERSON BENEDITO ABEL – CRM: 1143/RO;
- IZAUMI DIAS DE CASTRO – CRM: 925/RO;
- IVAN DA COSTA VELHO – CRM: 145/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5827/GAB/DETRAN-RO EM 05.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 348/2013/DIVMED/DETRAN/RO de 03.12.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em RAFAEL PALHETA BEZERRA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 876143 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 529.877.522-53, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- SAMIRA NAZIF RASUL – CRM: 1778/RO;
- SÉRGIO DE ALMEIDA BASANO – CRM: 1253/RO;
- ALCIRLEY QUEIROZ COSTA – CRM: 1559/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5828/GAB/DETRAN-RO EM 05.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 349/2013/DIVMED/DETRAN/RO de 03.12.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de

Sanidade Física e Mental em VERA LEUDA SILVA DE CARVALHO, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 601828 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 420.337.052-34, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- SÉRGIO DE ALMEIDA BASANO – CRM: 1253/RO;
- OVIDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO – CRM: 360/RO;
- SAMIRA NAZIF RASUL – CRM: 1778/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5829/GAB/DETRAN-RO EM 05.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 350/2013/DIVMED/DETRAN/RO de 04.12.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em IGOR LUIZ DE SOUZA FRANÇA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 8097943701 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 008.824.760-09, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- FRANCISCO XAVIER PARENTE – CRM: 216/RO;
- ROSA ALVES BRAGA OLIVEIRA – CRM: 542/RO;
- CLAUDIO DE PAULA – CRM: 824/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5836/GAB/DETRAN/RO EM 06.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.194/2.009 de 17.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) ADÃO VIRIADO DUARTE, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 566.368.302-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 568916949 sob o registro nº. 03304402197, devidamente qualificado(a) nos

autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 05.12.2008, no Município de Ariquemes/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 048525, 048523 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-00031008, e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5837/GAB/DETRAN/RO EM 06.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.502/2.010 de 15.03.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) MIGUELADRIANO CAIMON REQUENA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 975.456.942-87 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 004548400 sob o registro nº. 04041414112, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, I da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 09.01.2010, no Município de Ariquemes/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. RO00064776 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5838/GAB/DETRAN/RO EM 06.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.894/2.010 de 16.08.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) PAULO PINHEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 813.987.782-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 839011297 sob o registro nº. 03792422429, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 162, V; 165; 230, I e V, da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 14.08.2010, neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 101330, 101332, 101331, 101329 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA Nº. RO-00062595 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como **NOTIFICAR** o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5854/GAB/DETRAN-RO EM 09.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007 e alterações:

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 038/2012 - 12COMSIND/COR/DETRAN/RO de 31.10.2012:

RESOLVE:

Art. 1º - ADVERTIR o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RONAI, CNPJ 09.487.956/0001-34, localizado no município de Ariquemes – RO, por infringir o disposto nos arts. 31, I e II da Resolução 358/2010/CONTRAN e art. 32, I e II da Portaria 1406/2012/DETRAN.

Art. 2º - ADVERTIR a Diretora Geral Paulo Sérgio Tomé, CPF 420.278.022-15, por infringir o disposto nos arts. 31, I e II da Resolução 358/2010/CONTRAN e art. 32, I e II C/C art. 29, §1º da Portaria 1406/2012/DETRAN.

Art. 3º - ADVERTIR o Diretor de Ensino Gedais Rodrigues Oakes, CPF 267.101.536-49, por infringir o disposto nos arts. 32, I e II da Resolução nº 358/2010/CONTRAN e art. 33, I e III C/C art. 29, §1º da Portaria 1406/2012/DETRAN/RO.

Art. 4º - ADVERTIR o Instrutor de Trânsito Eduardo Dapias, CPF 820.940.712-00, por infringir o disposto nos arts. 33, I e II da Portaria 1406/2012/DETRAN/RO.

Art. 5º - Comunique-se o Sindicato da Categoria, DEHMET e REFOR para conhecimento e providências;

Art. 6º - Após as formalidades de praxe, transcorrido in albis o prazo recursal, arquivem-se os autos no Cartório da Corregedoria Geral.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5876/GAB/DETRAN-RO EM 10.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 18.785/2.013, bem como, a Nota Técnica nº. 11.130/2013/GAB/DETRAN-RO de 09.12.2013 exarada às fls. 28;

RESOLVE:

Art. 1º **COMPOR** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular com fito de realizar reteste, no dia 12.12.2013, no Município de Ji-Paraná/RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores da candidata NEIDE GIUPATO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 457.727.202-44.

Art. 2º - A referida banca será composta por 02 (dois) Examinadores e 01 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

§ Presidente: Roginaldo Alves da Silva;

§ 1º Membro: Epaminondas Macedo Santos;

§ 2º Membro: João Durval Ramalho Trigueiro Mendes – CRM: 890/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5883/GAB/DETRAN-RO EM 10.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 352/2013/DIVMED/ DETRAN/RO de 09.12.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA DE LIMA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 84537 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 312.196.082-20, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

• **SÉRGIO CARDOSO G. FERREIRA – CRM: 865/RO;**

• **ALEXANDRE CARLOS M. MULLER – CRM: 1058/RO;**

• **CAMILA GARCIA TEIXEIRA SOARES – CRM: 2140/RO;**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5887/GAB/DETRAN-RO EM 11.12.2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369 de 22.02.2007;

Considerando o disposto no Artigo 21, da Lei Complementar 369 de 22 de fevereiro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JACKSON HENRIQUE MACHADO, para cumulativamente com as funções que exerce no cargo de Diretor Executivo de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito do DETRAN/RO, responder *interinamente* pela Diretoria Geral Adjunta do DETRAN/RO, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2013, em virtude de viagem do titular, Sr. Antonio Manoel Rebello das Chagas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5890/GAB/DETRAN-RO EM 11.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22, em consonância com a Determinação Judicial expedida por intermédio do Mandado de Segurança nº. 0026283-54.2012.8.22.0001, e também em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/ DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 07 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a candidata ROSÂNGELA NUNES DOS SANTOS, portadora de cédula de identidade nº. 367.178 SSP/RO, para ocupar o cargo efetivo de Telefonista, Classificação: 14ª, com lotação no Município de Porto Velho, no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1.638 de 08 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.230/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma e adaptação de instalações internas de segurança do prédio Sede desta Autarquia, situada na Rua José Adelino, nº 4.447 bairro Costa e Silva, município de Porto Velho-Ro.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, designada por meio das Portarias nºs 1332/GAB/DETRAN-RO, de 20/04/2012, 1253/GAB/DETRAN-RO, de 16/04/2012 e 1770/GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que examinou a documentação relativa à “Habilitação” e “Propostas de Preços”, das empresas participantes do certame: **R.S CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME, FALCAO AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, MASTER ENGENHARIA LTDA e a empresa COMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA**, e tomou a seguinte decisão: **INABILITAR** a

empresa: **FALCÃO AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME** e **HABILITAR** as empresas: **RS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME**; **MASTER ENGENHARIA LTDA** e a empresa **COMPACTO COSNTRUÇÕES LTDA** por atenderem as exigências do edital e da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda, **DECLASSIFICAR** as propostas de preços das empresas: **COMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA** por descumprir o subitem 8.1.2 letra "e.2.2" e a **RS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-ME** por se enquadrar no item 11.2.1 do Edital e **CLASSIFICAR E DECLARAR COMO VENCEDORA** do certame a empresa: **MASTER ENGENHARIA LTDA** com valor global total de **R\$ 298.283,27** (duzentos e noventa e oito mil e duzentos e oitenta e três reais e vinte sete centavos), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos. Publique-se.

Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2013.

Mary Vone Veche e Silva
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300046928

SEJUS

Portaria nº 900/13-GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 03 de Dezembro de 2013.

A **Secretária de Estado de Justiça**, considerando o disposto do art. 71 da Carta Magna Estadual, bem como no artigo 18, VII, c, da LC 224/2000.

RESOLVE:

I – Constituir Comissão Permanente destinada a supervisionar, acompanhar, fiscalizar, receber, emitir pareceres, laudos, termos de conformidade e atestar faturas de aquisição de bens e serviços de equipamentos de informática desta Secretaria de Estado de Justiça, para tanto designando os servidores **MARCOS RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula 300113851, Técnico em Informática; **TIAGO ANTONIO SOUZA LIMA**, matrícula 300109461, Técnico em Informática, na qualidade de membros e **SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO**, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula 300116137, na qualidade de Presidente.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 874/2013-GAB/DPE Porto Velho, 28 de novembro de 2013.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134, §§ 1º e 2º da Constituição Federal c/c o disposto no Art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o teor do ofício convocatório nº 018/2013-CONDEGE, de 18 de novembro de 2013, convocando o Defensor Público-Geral do Estado para participar da IX Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais – CONDEGE, na data de 06 de dezembro de 2013, na cidade de Fortaleza/CE;

CONSIDERANDO o convite formalizado pela Defensoria Pública do Estado do Ceará acerca da solenidade de posse da nova Defensora Pública-Geral daquele Estado, que ocorrerá no dia 05 de dezembro de 2013, na mesma cidade;

CONSIDERANDO que nas datas acima elencadas o Defensor Público-Geral do Estado e Subdefensor Público-Geral do Estado já possuem outros compromissos anteriormente agendados no interesse da Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Excelentíssimo Defensor Público de Terceira Entrância, **Dr. VAIMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI**, Titular da 7ª Defensoria Pública de Porto Velho e Secretário-Geral do Conselho Superior, para representar o

Excelentíssimo Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia na IX Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais – CONDEGE, que será realizada no dia 06 de dezembro de 2013, na cidade de Fortaleza/CE, bem como para também representar na solenidade de posse da Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, que ocorrerá no dia 05 de dezembro de 2013, na mesma cidade.

Art. 2º - Fica autorizado o deslocamento do aludido Defensor Público até a cidade de Fortaleza/CE, no dia 04 de dezembro de 2013 e o retorno no dia 07 de dezembro de 2013, concedendo 3,5 (três e meia) diárias.

Art. 3º - O prazo para apresentação do relatório de viagem e da CD – Comprovação de Diária na Divisão Orçamentária e Financeira – DOF é de 05 (cinco) dias úteis contados da data do regresso do beneficiário, quando o Defensor Público ou Servidor exercer as suas atividades na capital, e de 10 (dez) dias úteis para os lotados nas comarcas do interior, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cientifique-se ao CONDEGE, Publique-se, cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 46/GAB/HRC/SESAU Cacoal, 10 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre o ajuste e preenchimento de horário vago de pacientes regulados e que se ausentaram para atendimento ambulatorial do Hospital Regional e Cacoal - HRC, e dá outras Providências.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 560/2010, de 03 de março de 2010 e, do Decreto de 09 de fevereiro de 2012 que nomeou o Diretor Geral do HRC;

Considerando que aos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal de 1988, asseguram à saúde para todos e obrigam o Estado a prestar o serviço, mediante sistema único, sendo de relevância pública as ações dessa natureza;

Considerando que a saúde constitui-se um direito fundamental e social, devidamente preconizado na CF/88, e que suas normas definidoras de direito e garantias possuem aplicação imediata;

Considerando que o atendimento ambulatorial do HRC é regulado por meio do Sistema Nacional de Regulação – SISREG devidamente criado para o gerenciamento de todo Complexo Regulatório da rede básica à internação hospitalar, visando à humanização dos serviços, maior controle do fluxo e otimização na utilização dos recursos.

Considerando que o Estado de Rondônia implantou juntamente com seus municípios o SISREG, visando otimizar o atendimento em benefício a prestação de serviço à saúde pública, estabelecendo as regras de atendimento e encaminhamento de pacientes da rede básica aos hospitais ;

Considerando o quantitativo existente da demanda reprimida de pacientes, tendo em vista que, a oferta da prestação de serviço na saúde pública se encontra *aquém* do ideal, e que, resolutividades devem ser aplicadas em termos da efetiva prestação de serviço à saúde;

Considerando que o atendimento humanizado à saúde pública é medida que se impõe, haja vista, o interesse que representa, com fulcro nas garantias fundamentais asseguradas constitucionalmente;

RESOLVE:

Art.1º. Fica determinado que, na eventualidade de ausência de paciente devidamente regulado, para o atendimento ambulatorial neste hospital, caberá à coordenadora ambulatorial, remanejar o horário vago, ajustando e o preenchendo com outro paciente, conforme for necessário, devendo o médico cumprir e realizar respectivo atendimento.

Art. 2º. O médico que se recusar em atender paciente que foi devidamente encaixado no horário vago surgido, pelo não comparecimento de outro paciente, poderá incorrer nas penalidades administrativas previstas em lei, precedidas de regular instauração de processo de sindicância.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Diretor Geral/HRC/SESAU

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 01-1712.00251-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00251-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 487/2013/SUPEL/RO, tendo por objeto aquisição de Material Permanente Hospitalar fracassado no processo 17-01319-00/2012, tais como *mesa auxiliar, cadeiras de roda, cadeiras odontológicas completa, cilindros de gases medicinais, compressor odontológicos, Estetoscópio de Pinard e Glicosímetro* para atender e apoiar as Unidades Básicas de Saúde contempladas de acordo com os critérios pré - estabelecido pelo Ministério da Saúde, em favor das empresas **ATLANTA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ: 84.558.634/0001-54, vencedora do item: (01), no valor de R\$ 19.320,00 (Dezenove Mil, Trezentos e Vinte Reais), **LABNORTE CIRURGIA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, CNPJ: 03.033.345/0001-30, vencedora do item: (05), no valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais), **LAJA LTDA - ME**, CNPJ: 05.887.870/0001-48, vencedora do item: (07), no valor de R\$ 24.458,00 (Vinte quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Oito Reais), **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**, CNPJ: 07.897.039/0001-00, vencedora dos itens: (03 / 04), no valor de R\$ 203.249,00 (Duzentos e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais), totalizando o valor de R\$ 247.567,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Sete Reais). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 377 a 378 verso. Publique-se.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2013.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 01-1712.01884-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01884-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 712/2013/SUPEL/RO, tendo por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (*brinquedos pedagógicos*) a serem empregados no CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA - CERO/SESAU, em favor das empresas **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP**, CNPJ: 04.925.681/0001-50, vencedora dos itens (02/03/05/07/08/13/16/17/18/19/20/26/30/31/36/37/38/40/43), no valor de R\$ 5.687,19 (Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta Sete Reais e Dezenove Centavos), **HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ: 05.801.999/0001-91, vencedora dos itens (04/06/23/24/25/32/34/42/44), no valor de R\$ 2.336,60 (Dois Mil Trezentos e Trinta Seis e Sessenta Centavos Reais) e **VOLTOO LTDA - ME**, CNPJ: 10.370.918/0001-86, vencedora do item (22), no valor de R\$ 894,96 (Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos), totalizando o valor de R\$ R\$ 8.918,75 (Oito Mil Novecentos e Dezoito Reais e Setenta Cinco Centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 277 a 280 verso. Publique-se.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2013.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 01-1712.02136-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da

Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02136-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 769/2013/SUPEL/RO, tendo por objeto a Aquisição Eventual e Futura através de Registro de Preço de *materiais de consumo (filtro de carvão para osmose portátil, filtro micro poroso para osmose portátil, membrana para osmose reversa portátil)*, para atender aos pacientes renais agudos e crônicos, em favor das empresas **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA - EPP**, CNPJ:04.383.642/0001-78, vencedora do item (01/02), no valor de R\$ 86.545,00 (Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta Cinco Reais), **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EP**, CNPJ: 06.233.460/0001-46, vencedora do item (03), no valor de R\$ \$24.331,44 (Vinte Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos), totalizando o valor de R\$ R\$ 110.876,44 (Cento e Dez Mil, Oitocentos e Setenta Seis Reais e Quarenta Quatro Centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 250 e verso. Publique-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2013.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 01-1712.01074-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01074-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 540/2013/SUPEL/RO, tendo por objeto o *Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários, Serviços Administrativos e Serviços de Translados, com Assistência 24 horas*, para realizar traslado a paciente fora do estado (Tratamento Fora de Domicílio - TFD) que fora a óbito, em favor da empresa **FUNERÁRIA SAO FRANCISCO LTDA - EPP**, CNPJ: 76.490.333/0008-84, vencedora dos itens (01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12/13), no valor total de R\$ 1.229.572,50 (Um Milhão, Duzentos e Vinte Nove Mil, Quinhentos e Setenta Dois Reais e Cinquenta Centavos). Podendo ser utilizado ou não conforme necessidade da administração por ser tratar de Ata de Registro de Preço. Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 1267 a 1268. Publique-se.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2013.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 01-1712.01299-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01299-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 635/2013/SUPEL/RO, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (*água para punção arterial e venosa, linha de sangue arterial, linha de sangue venosa, dentre outros*) para atender aos pacientes renais agudos e crônicos da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, em favor das empresas **NIPRO MEDICAL LTDA**, CNPJ: 00.762.455/0001-44, vencedora dos itens (02/03/04/05/08/09/10/15/42/43), no valor de R\$ 433.580,00(Quatrocentos e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), **LABIOTEK COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 08.080.821/0001-97, vencedora dos itens (01/26/27/28/29/30/40), no valor de R\$ 523.350,00 (Quinhentos e Vinte Três Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), **AGD OLIVEIRA EPP**, CNPJ: 63.774.269/0001-45, vencedora dos itens (06,07), no valor de R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais), **NOVOS TEMPOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, CNPJ: 10.971.702/001-76, vencedora dos itens (36/37) no valor de R\$ 25.916,05 (Vinte Cinco Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Cinco Centavos), totalizando o valor de R\$ 992.746,05 (Novecentos e Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Cinco Centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 514 a 515 verso. Publique-se.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2013.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**
Processo nº 01-1712.00385-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00385-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 310/2013/SUPEL/RO, tendo por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Confecção de Material Gráfico, Brindes e Similares e Serviços de Reprografia para atender ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST/SESAU/RO**, em favor das empresas **SCLAN MALHAS LTDA - ME.**, CNPJ: 32.468.738/0001-74, vencedora dos itens: (Lote I - GRUPO 01), no valor de R\$ 65.790,00 (Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa Reais), **SUE HELEN VASSAO.**, CNPJ: 11.742.721/0001-93, vencedora dos itens: (Lote III - GRUPO 03), no valor de R\$ 13.497,00 (Treze Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais), **GRAFF-NORTE GRAFICA E EDITORA LTDA-ME.**, CNPJ: 05.437.331/0001-07, vencedora dos itens: (Lote VI GRUPO IV, Lote VIII GRUPO VI e Lote X item 27), no valor de R\$ 50.310,00 (Cinquenta Mil, Trezentos e Dez Reais.), **RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA E EDITORIAL - EPP.**, CNPJ: 00.465.156/0001-48, vencedora dos itens: (Lote VII - GRUPO V), no valor de R\$ 28.090,00 (Vinte Oito Mil e Noventa Reais), **INDUSTRIA GRAFICA IMEDIATA LTDA ME.**, CNPJ: 08.755.013/0001-82, vencedora do item (Lote IX - GRUPO VII), no valor de R\$ 1.926,00 (Um Mil Novecentos e Vinte Seis Reais), **RD DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS - ME.**, CNPJ: 15.221.634/0001-41, vencedora dos itens (Lote IV - Item 11), no valor de R\$ 04.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais), **R. DANTAS FILHO - CONFECÇÕES - ME.**, CNPJ: 15.520.126/0001-64, vencedora dos itens (Lote V e item 12), no valor de R\$ 19.499,99 (Dezenove Mil, Quatrocentos Noventa e Nove Reais Noventa e Nove Centavos), totalizando o valor de R\$ 183.212,00 (Cento e Oitenta e Três Mil, Duzentos e Doze Reais). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 462 a 464 verso. Publique-se.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2013.
**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.02417-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02417-00/2013, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de procedimento para atender a paciente específico, por Mandado de Segurança nº 0011267-29.2013.822.0000, em favor da empresa **UROTECH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ nº 07.759.115/0001-03, no valor de R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais). Parecer Jurídico nº. 2865/PGE-RO/2013. Publique-se.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2013.
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.02352-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02352-00/2013, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de Tratamento de Drogadição para atender o paciente Márcio Rodrigues da Silva, por Ação Judicial nº 0001022-87.2013.8.22.0701, em favor da empresa **Clínica Terapêutica Quintino.**, CNPJ nº 15.254.960/0001-55, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Parecer Jurídico nº. 2864/PGE-RO/2013. Publique-se.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2013.
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**
Processo nº 01-1712.02040-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02040-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 719/2013/SUPEL/RO, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos especializados na área de Ortopedia e Traumatologia, de**

Média e Alta Complexidade, de forma contínua, com a finalidade de atender a demanda excedente em caráter eletivo de usuários da saúde pública do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP e Policlínica Osvaldo Cruz, por um período de 12 meses., em favor da empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE POLITICAS PUBLICAS**, CNPJ: 09.611.589/0001-39, vencedora dos itens (01/02/03), no valor total de R\$ 2.800.000,01 (Dois Milhões, Oitocentos Mil Reais e Um Centavo). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 275 a 276 verso. Publique-se.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2013.
**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**
Processo nº 01-1712.01497-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01497-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 685/2013/SUPEL/RO, tendo por objeto contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Neurologia Cirúrgica Hospitalar e Ambulatorial, Neurologia Clínica e ainda Neurologia Pediátrica de forma contínua por um período de 12 meses, visando atender às unidades de saúde desta **SESAU / RO**, em favor da empresa **INSTITUTO DE NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA - OCI**, CNPJ: 09.434.557/0001-05, vencedora dos itens (01/02/03/04/05/06), no valor total de R\$ 13.003.200,00 (Treze Milhões, Três Mil e Duzentos Reais). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 457 a 458 verso. Publique-se.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2013.
**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**
Processo nº 01-1712.01648-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 664/2013/SUPEL/RO, de conformidade com o inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, para contratação de empresa para prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em estação de tratamento de esgoto - ETE, visando atender o HBAP - Hospital de Base Ary Pinheiro, HICD - Hospital Infantil Cosme e Damião e POC - Policlínica Osvaldo Cruz, em favor da empresa: **ATIBAIA REPRESENTAÇÕES COMERCIO E IMPOT. E EXPORT. LTDA-ME**, CNPJ: **63.777.254/0001-30**, vencedora global, no valor total de R\$ 382.999,68 (trezentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL acostado às fls. 439/440. Publique-se.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2013.
**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**
AGEVISA
**PORTARIA Nº 613/GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 09 de dezembro de 2013.**

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e suas alterações e o Decreto nº 16.219 de 26 de Setembro de 2011, publicado no DOE nº. 1825 de 27.09.2011.

Considerando o teor do Memorando GTVAE/AGEVISA-RO/1235 de 09.12.2013

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para o município de Cacoal, no período de 06 a 13 de dezembro de 2013, a fim de participar como ministrante de Capacitação em Sala de Vacina, para os profissionais do Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI, em Cacoal.

NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	DIÁRIAS
Luzanira da Costa Moraes	Enfermeira	300124651	7,5
Rosane Lisboa Modesto	Auxiliar de Enfermagem	30004099	7,5
Juliana Silva Pinheiro	Enfermeira	300099527	2,5

Art.2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art.3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art.4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral/AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 020/2013/AGEVISA-RO.

CEDENTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AGEVISA/RO.
CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO.
Objetivo: O presente termo de Cessão do bem móvel, 01 (uma) impressora da marca HP MULTIFUNCIONAL DESKJET, modelo 2516, Nota Fiscal de Nº. 000.010.902 e Tombamento de Nº. 3347, tem por finalidade à utilização nas necessidades do SAE (Serviço de Assistência Especializada), de Guajará-Mirim/Ro.
Prazo: Indeterminado.
Do Foro: Comarca de Porto Velho – RO.
Assinam:
TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora Geral - AGEVISA-RO.
DÚLCIO DASILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim-Ro

Porto Velho (RO), 04 de outubro de 2013.
TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora Geral - AGEVISA-RO
Respondendo

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 024/2013/AGEVISA-RO.

CEDENTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AGEVISA/RO.
CESSIONÁRIA: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA – CETMETRON.
Objetivo: O presente termo de Cessão do bem móvel, 01 (uma) impressora da marca HP MULTIFUNCIONAL DESKJET, modelo 2516, Nota Fiscal de Nº. 000.010.902 e Tombamento de Nº. 3341 têm por finalidade à utilização nas necessidades do Setor de Psicologia do CETMETRON.
Prazo: Indeterminado.
Do Foro: Comarca de Porto Velho – RO.
Assinam: TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora Geral - AGEVISA-RO.
STELLA ÂNGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora do CETMETRON-RO.

Porto Velho (RO), 04 de outubro de 2013.
TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora Geral - AGEVISA-RO
Respondendo

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 025/2013/AGEVISA-RO.

CEDENTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AGEVISA/RO.
CESSIONÁRIA: LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA –

LACEN/RO.

Objetivo: O presente termo de Cessão do bem móvel, 01 (uma) impressora da marca HP MULTIFUNCIONAL DESKJET, modelo 2516, Nota Fiscal de Nº. 000.010.902 e Tombamento de Nº. 3348 têm por finalidade à utilização nas necessidades do Setor de Laboratório do LACEN.

Prazo: Indeterminado.

Do Foro: Comarca de Porto Velho – RO.

Assinam: TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA

Diretora Geral - AGEVISA-RO.

LUIZ TAGLIANI

Diretor - LACEN-RO.

Porto Velho (RO), 04 de outubro de 2013.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora Geral - AGEVISA-RO
Respondendo

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 026/2013/AGEVISA-RO.

CEDENTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AGEVISA/RO.

CESSIONÁRIA: CENTRO DE PESQUISA MÉDICA - CEPEM.

Objetivo: O presente termo de Cessão do bem móvel, 01 (uma) impressora da marca HP MULTIFUNCIONAL DESKJET, modelo 2516, Nota Fiscal de Nº. 000.010.902 e Tombamento de Nº. 3344 têm por finalidade à utilização nas necessidades do Centro de Pesquisa Médica – CEPEM.

Prazo: Indeterminado.

Do Foro: Comarca de Porto Velho – RO.

Assinam: TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA

Diretora Geral - AGEVISA-RO.

MAURO SHUGIRO TADA

Diretor – CEPEM-RO.

Porto Velho (RO), 04 de outubro de 2013.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora Geral - AGEVISA-RO
Respondendo

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 027/2013/AGEVISA-RO.

CEDENTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AGEVISA/RO.

CESSIONÁRIA: POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ.

Objetivo: O presente termo de Cessão do bem móvel, 01 (uma) impressora da marca HP MULTIFUNCIONAL DESKJET, modelo 2516, Nota Fiscal de Nº. 000.010.902 e Tombamento de Nº. 3346 têm por finalidade à utilização nas necessidades do SAE (Serviço de Assistência Especializada).

Prazo: Indeterminado.

Do Foro: Comarca de Porto Velho – RO.

Assinam: TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA

Diretora Geral - AGEVISA-RO.

KENNER GRANADO JUNQUEIRA

Diretor – POC-RO.

Porto Velho (RO), 04 de outubro de 2013.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora Geral - AGEVISA-RO
Respondendo

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 031/2013/AGEVISA-RO.

CEDENTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AGEVISA/RO.

CESSIONÁRIA: ONG GGR (GRUPO GAY DE RONDÔNIA).

Objetivo: O presente termo de Cessão do bem móvel, 01 (uma) impressora da marca HP MULTIFUNCIONAL DESKJET, modelo 2516, Nota Fiscal de Nº. 000.010.902, Tombamento de Nº. 3354 e 01 (uma) MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL marca SONY W620 14.1 cor preta, têm como finalidade à utilização nas necessidades do GRUPO GAY DE RONDÔNIA.

Prazo: Indeterminado.

Do Foro: Comarca de Porto Velho – RO.

Assinam: TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA

Diretora Geral - AGEVISA-RO.

NIÉDINA MARIADA SILVA GONTIJO

Presidente da ONG GGR-RO.

Porto Velho (RO), 04 de outubro de 2013.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora Geral - AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº 604/GAB./AGEVISA-RO
Porto Velho 06 de dezembro de 2013

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o **Memorando n.º 1231/GTVAE/GEVISA-RO, de 06 de dezembro de 2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores da GTVAE/AGEVISA, abaixo relacionados que irão se deslocar no período de **16 a 20 de dezembro de 2013**, para o município de **Pimenteiras do Oeste** com objetivo de prestar apoio à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, no sentido de avaliar a qualidade da água consumida pelos moradores do Distrito de Laranjeiras

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
EVILÁSIO COSTA SOUZA	MOTORISTA	300001797	04 e ½
PAULO SÉRGIO TAVARES DA SILVA	TÉC. SERVIÇO SAÚDE	300002701	04 e ½

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Tânia Medeiros de Souza Castro
Diretora Geral AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº 591/GAB./AGEVISA-RO
Porto Velho 03 de dezembro de 2013

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o **Memorando n.º 1200/GTVAE/GEVISA-RO, de 03 de dezembro de 2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores da GTVAE/AGEVISA, abaixo relacionados que irão se deslocar no período de 16 a 21 de dezembro de 2013, para os municípios de **"Rolim de Moura, Cacoal e Alta Floresta"** com o objetivo de realizar ações de Vigilância em Saúde com Secretários Municipais de Saúde, técnicos municipais e da Regional de Saúde envolvidos nas ações do Programa de Vigilância e Controle da Raiva dos municípios de abrangência da Regional de Saúde de Rolim de Moura para apresentação da Avaliação das ações Básicas de Controle da Raiva e atendimento Antirrábico Humano, reativação das ações do canil municipal de Alta Floresta, como também, o trâmite do processo de construção do Centro de Controle de Zoonoses em Cacoal e reunião com Prefeito Municipal de Rolim de Moura, Secretário Municipal de Saúde docentes do Curso de Medicina Veterinária do CAMPI da Unir/ Rolim de Moura para tratar de assuntos relacionados a realização de ações integradas do Programa Municipal de Vigilância e Controle da Raiva.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
ANA DE NAZARÉ SILVA DO NASCIMENTO	MÉDICA VETERINÁRIA	300003792/93	05 e ½
DIONATAN TATIERI BRAUM	MÉDICO VETERINÁRIO	300100512	05 e ½
JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	MOTORISTA	300002873	05 e ½

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora Geral AGEVISA/RO
Respondendo

CETAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº. 100 GAB/CETAS de 29 de julho de 2013, publicada no DOE/RO nº. 2277 de 14/08/2013, que designa **Zylka Sampaio Duran**, para exercer atividade de Instrutoria no âmbito do CETAS, no município de Guajará Mirim/RO.

Onde-se lê: (carga horária 34h/a)

Leia-se: (carga horária 36h/a)

Porto Velho, 10 de dezembro de 2013.
ANGELITADEALMEIDAROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 191 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 10 de dezembro de 2013.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. nº. 287 GT/CETAS de 09/12/2013,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido, a carga horária total de **80h/a**, de **Camile Cristina Salvador Ferronato**, portadora do CPF 721134052-53, grau de formação acadêmica Psicologia Especialista (com Pós Graduação *latu sensu* em Saúde da Família), designada pela Portaria nº 187 GAB/CETAS de 13/11/2013, publicada no DOE nº.2342 de 18/11/2013, para exercer atividades de Instrutoria, no âmbito do CETAS, conforme Lei nº. 2912, de 03/12/2012, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: Saúde Mental, no município de **Ji-Paraná-RO**. Período de Curso: novembro/2013 a junho/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21/11/2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITADEALMEIDAROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 192 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 10 de dezembro de 2013.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 025 CETAS/SESAU de 09/05/2013,

RESOLVE:

DESIGNAR Vânia Damasceno Costa, portadora do CPF 819560962-72, grau de formação acadêmica **Mestre em Psicologia** (Pós graduação *strictu sensu*), devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de Instrutoria (**50 h/a**), no âmbito deste Centro de Educação, conforme Leis nº. 1184 (e suas alterações) e 2912, de 27/03/2003 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula (sede) do Curso de Qualificação: Saúde Mental, no município de **Porto Velho-RO**. Período de Curso: **junho/2013 a dezembro/2013**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de junho de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITADEALMEIDAROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 193 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 10 de dezembro de 2013.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. 142 CQSM/CETAS/2013,

RESOLVE:

ADITIVAR 16 horas/aula a mais na carga horária inicial (50h/a) de **Vânia Damasceno Costa**, portadora do CPF 819560962-72, grau de formação acadêmica **Mestre em Psicologia** (Pós graduação *strictu sensu*), designada pela Portaria nº. 191 GAB/CETAS/2013, para exercer atividades de Instrutoria, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº. 1184 (e suas alterações) e 2912, de 27/03/2003 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula (Sede) do Curso de Qualificação em Saúde Mental, no município de Porto Velho-RO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de julho de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 194 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 10 de dezembro de 2013.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. 245 GT/CETAS de 08/10/2013,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido, 32 horas/aula (da carga horária total 66h/a) de **Vânia Damasceno Costa**, portadora do CPF 819560962-72, grau de formação acadêmica **Mestre em Psicologia** (Pós graduação *strictu sensu*), designada por meio da Portaria 191 GAB/CETAS/2013, para exercer atividades de Instrutoria, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº. 1184 (e suas alterações) e 2912, de 27/03/2003 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula (sede) do Curso de Qualificação em Saúde Mental, no município de **Porto Velho-RO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 08 de outubro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 195 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 10 de dezembro de 2013.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 107 CETAS/SESAU de 16/10/2013,

RESOLVE:

DESIGNAR Carla Michele Costa Melo Varjão, portadora do CPF 819560962-72, grau de formação acadêmica **Bacharel em psicologia**, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividades de Instrutoria (**32 h/a**), no âmbito do CETAS, conforme Lei 2912, de 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula (sede) do Curso de Qualificação: Saúde Mental, no município de **Porto Velho-RO**. Período do Curso: **junho/2013 a dezembro/2013**, em decorrência da dispensa de Vânia Damasceno Costa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de outubro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 196 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 10 de dezembro de 2013.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 025 CETAS/SESAU de 09/05/2013,

RESOLVE:

DESIGNAR Manuela Cristina da Conceição, portadora do CPF 781371792-91, grau de formação acadêmica **Enfermagem Especialista** (Pós graduação *latu sensu* em Docência do Ensino Superior), devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividades de Instrutoria (**50 h/a**), no âmbito do CETAS, conforme Leis nº. 1184 (e suas alterações) e 2912, de 27/03/2003 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula (sede) do Curso de Qualificação: Saúde Mental, no município de **Porto Velho-RO**. Período de Curso: **junho/2013 a dezembro/2013**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de junho de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 197 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 10 de dezembro de 2013.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. 141 CQSM/CETAS/2013,

RESOLVE:

ADITIVAR 16 horas/aula a mais na carga horária inicial (50h/a) de **Manuela Cristina da Conceição**, portadora do CPF 781371792-91, grau de formação acadêmica **Enfermagem Especialista** (Pós graduação *latu sensu* em Docência do Ensino Superior, designada pela Portaria nº. 195 GAB/CETAS/2013, para exercer atividades de Instrutoria, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº. 1184 (e suas alterações) e 2912, de 27/03/2003 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula (Sede) do Curso de Qualificação em Saúde Mental, no município de Porto Velho-RO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de julho de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº. 161 GAB/CETAS de 25 de outubro de 2013, publicada no DOE/RO nº. 2330 de 29/10/2013, que designa **Janedac Campos Silva**, para exercer atividades de Instrutoria no âmbito do CETAS, no município de Jaru/RO.

Onde-se-lê: Janedac Campos Silva

Leia-se: Janidac Campos Silva

Porto Velho, 10 de dezembro de 2013.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

Secretaria de Educação

OFICIO N.771/13-CEE/RO

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEPS N. 004/13, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede, por dois anos, à Escola Técnica Profissionalizante Sindsaude, em Porto Velho, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Parecer CEE/RO/CEPS n. 004/13, decorrente da análise procedida no Processo n. 058/11-CEE/RO e a deliberação favorável em sessão realizada no dia 23 de setembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por dois anos, a Escola Técnica Profissionalizante Sindsaude, em Porto Velho, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Conceder, por dois anos, a Escola Técnica Profissionalizante Sindsaude, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos e os documentos escolares lícitamente expedidos pela Escola Técnica Profissionalizante Sindsaude, em Porto Velho, referentes ao Curso Técnico em Enfermagem, no período de 04 de março de 2009 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 3º Aprovar o respectivo Plano do Curso Técnico em Enfermagem.

Art. 4º Considerar a mudança de prédio e de endereço da Escola Técnica Profissionalizante Sindsaude para a Avenida Calama n. 3239, Bairro Embratel, em Porto Velho.

Art. 5º Considerar a mudança de denominação da entidade mantenedora, de Associação dos Profissionais de Enfermagem do Estado de Rondônia – ASEN/RO para Associação de Profissionais de Enfermagem do Estado de Rondônia – ASSEN/RO, e a alteração curricular, conforme consta do Plano de Curso.

Art. 6º Determinar à Escola Técnica Profissionalizante Sindsaude, em Porto Velho, o cumprimento do item 7, do Voto do Relator do Parecer CEE/RO/CEPS n. 004/13.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Eline Silva Costa
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB N. 042/13, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

Adverte o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Ariquemes/CEEJAR, em Ariquemes, pela inobservância da legislação de ensino vigente, contrariando o disposto na Resolução n. 827/12-CEE/RO e na Portaria n. 1002/11-GAB/SEDUC.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n. 031/13, decorrente da análise procedida no Processo n. 039/13-CEE/RO e a deliberação favorável em sessão realizada no dia 14 de outubro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Advertir o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Ariquemes/CEEJAR, em Ariquemes, pela inobservância da legislação de ensino vigente, contrariando o disposto na Resolução n. 827/12-CEE/RO e na Portaria n. 1002/11-GAB/SEDUC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer n. 294/DPC/2013, de 04/12/2013, fls. 1395 e 1396, do Processo Administrativo nº 1601-01005-00/2012, (concessão) e n. 01-1601.03574-0000/2013, volume I ao IV, com base nos termos do artigo 31 da Instrução Normativa n. 01/97/STN, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas da 1ª e 2ª parcela, referente ao Convênio n. 139/PGE/2012, atinente a Transporte Escolar, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em favor da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO. Permaneçam os autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2013.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1281/2013-GAB/SEDUC
Porto Velho, 05 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim das Pedras, localizada no município de Ariquemes - RO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Provisória da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim das Pedras, localizada no município de Ariquemes/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos, visando atender os objetivos de todos os recursos financeiros recebidos pela Escola, em conformidade com as normas pertinentes do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, momento em que assumem concomitantemente a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas, juntamente com a diretoria da unidade escolar, até que se realize a criação e eleição do

Conselho Escolar dessa escola.

- Claudinei Frutuoso, matrícula nº 300051428, CPF nº 586.563.752-53, Diretor da Escola;

- Diretoria Executiva:

Rosa Marly de Faria Souza, CPF nº 760.564.142-72, Presidente;

Rosidélma Maia de Aquino, matrícula nº 300114445, CPF nº 850.387.092-49, Secretária;

Claudineia de Lazari, CPF nº 771.429.932-00, Tesoureira;

- Conselho Fiscal:

Eliene Braga Monteiro, matrícula nº 300014340, CPF nº 633.987.296-49, Presidente;

Ana Maria Martins, matrícula nº 300018940, CPF nº 409.632.412-49, Membro;

Creuzeni Maria Medeiros, matrícula nº 300071873, CPF nº 009.832.987-16, Membro.

Art. 2º Esta Comissão Provisória terá validade até a eleição do Conselho Escolar, com a eleição de seus membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado, revogando-se as disposições em contrário.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer n. 130/EAPC/2013, fls. 63 a 66, do Processo Administrativo n. 1601.03216-00/2012, os termos da Lei n. 872, de 28/12/1999, da Lei n. 4.320/1964, e o disposto no artigo 37 da Constituição Federal/1988, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora Valcélia Sampaio Peres, pertencente ao quadro da Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO, residente no município de Porto Velho – RO, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto n. 10.851/2003 e suas alterações, do Decreto n. 14.101/2011/2011 e a Portaria n. 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 03 dezembro de 2013.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer n. 60/EAPC/2013, fl. 710, do Processo Administrativo n. 1601.02174-0000/2013, os termos da Lei n. 872, de 28/12/1999, da Lei n. 4.320/1964, e o disposto no artigo 37 da Constituição Federal/1988, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pelo servidor Aluisio Azevedo de Moraes, pertencente ao quadro da Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO, residente no município de Ariquemes – RO, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto n. 10.851/2003 e suas alterações, do

Decreto n. 14.101/2011 e a Portaria n. 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2013.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

SECEL

Portaria N.º 010/GAB/SECEL/2013
Porto Velho, 10 de dezembro de 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO ESPORTE, DACULTURA E DO LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Portaria nº 019/GAB/SECEL 2013, de 04/06/2013, os Servidores **INALDO BATISTA LACERDA, Matrícula n. 300115878, e PEDRO JUNIOR BRAZ VIEIRA, Matrícula n. 300115878, da Comissão Especial de Recebimento de Matérias no âmbito desta SECEL, e Incluir os Servidores MARIA JARLENE FERREIRA LIMA, Matrícula nº 300123910, e ALINE PATRICIA CASTRO DE LUNA, Matrícula n. 300126699, para compor a Comissão Especial de Recebimento de matérias no âmbito desta SECEL, e dando continuidade na permanência dos servidores JULIMAR DE MELO FERREIRA, Mat. 300122721 e MARLA SOARES BATALHA, Mat. 300118821, objetivando a regularização da Lei 733 – 10/10/2013.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ELUANE MARTINS DA SILVA
Superintendente Estadual/SECEL

Portaria N.º 011/GAB/SECEL/2013
Porto Velho, 10 de dezembro de 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO ESPORTE, DACULTURA E DO LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Portaria nº 024/GAB/SECEL 2013, de 10/05/2013, o Servidor **Antônio Carlos Barbosa, Matrícula n. 0703241, da Função de Chefe do Setor de Patrimônio desta Superintendência, e Incluir o Servidor MARCELO DE BARROS CAVALCANTE, Matrícula Siae n. 1153701, para desenvolver a mesma Função.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ELUANE MARTINS DA SILVA
Superintendente Estadual/SECEL

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

SOPH

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013
PROC. Nº. 133/SOPH/2013**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o eventual fornecimento de peças e componentes da balança rodoviária instalada no Porto Organizado de Porto Velho-RO, conforme especificações constantes no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

O Pregoeiro da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH), torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 028/2013**, Processo nº 133/SOPH/2013, cujo o objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o eventual fornecimento de peças e componentes da balança rodoviária instalada no Porto Organizado de Porto Velho-RO, ocorrido às 09h00min do dia 11 de Dezembro de 2013. Após a fase de proposta de preços, Negociação e a verificação da habilitação correspondente, sagrou-se vencedora do Pregão Presencial em epígrafe a empresa: **MARCELO FRELIK - ME**, inscrita no CNPJ nº. 11.971.558/0001-30, ofertando o valor global de **R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais)**.

Não houve intenção de manifestação de recursos.

Porto Velho/RO, 11 de Dezembro de 2013.
Fredson Gomes da Silva
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/CPL/
SOPH/2013.**

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL, "Torna Público", para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações; Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas e regulamentos atinentes à matéria. **DA AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 208/DFO/SOPH/2013, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO E ÁREAS ANEXAS DO PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO, ESTADO DE RONDÔNIA**, observada as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **SESSÃO DE ABERTURA:** 27 de dezembro de 2013, iniciando-se, impreterivelmente às 10h00min (horário local). **DO VALOR: R\$ 295.978,28** (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos). **DO LOCAL:** Sala de licitações da CPL, localizada no Prédio Administrativo da SOPH/RO, sito no Terminal dos

Milagres, 400, Bairro: Balsa, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3229-3904 (Ramal 204/CPL) / Fax: (69) 3229-2134 (Ramal 212/GAB). **DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**, podendo ser retirado gratuitamente de segunda-feira à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min (Horário de Expediente).

Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2013.

Guilherme Marcel Jaquini
Presidente da CPL da SOPH/RO
Portaria nº. 077/DIRPRE/2012

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria nº 229/2013/GAB/SEDAM
Porto Velho, 20 de Novembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 52, do Decreto nº 14.143 de 18 de março de 2009, e

Considerando o disposto no artigo 24, da Constituição Federal, que atribui competência concorrente à União, aos Estados e ao Distrito Federal para legislar sobre florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

Considerando o disposto no item II, das alíneas "a" e "d", da Clausula Segunda - das Obrigações das Partes, do Termo de Cooperação Técnica para Gestão Florestal compartilhada celebrado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Estado de Rondônia, por intermédio da SEDAM, com registro em Ata de reunião ocorrida no dia 12 de janeiro de 2011, que confere competência conferida à SEDAM para normatizar as ações de monitoramento, controle e fiscalização da Política Florestal e manter atualizado e disponível para consulta, cadastro e banco de dados dos empreendimentos industriais e das atividades que utiliza recursos florestais;

Considerando as peculiaridades e o crescimento do comércio de madeira beneficiada, notadamente em caráter de comércio a varejo e atacado, bem como a progressiva geração de empregos e arrecadação ICMS decorrentes de tal atividade, fatores de grande importância para o desenvolvimento do Estado;

Considerando a necessidade de estabelecer normas para concessão e renovação da autorização para funcionamento de empreendimentos cuja atividade comercial é a venda a varejos e atacados, de madeira beneficiada/serrada, popularmente conhecido como depósitos de madeira, para identificar, controlar e monitorar a origem do produto florestal comercializado.

RESOLVE:

Art. 1º. Para Concessão e Renovação da autorização de funcionamento de empreendimentos cuja atividade a ser desenvolvida for de Comércio Atacadista e/ou Varejista de Madeira beneficiada/serrada e

produtos derivados, o interessado deverá solicitar:

§1º Atividades descritas no artigo 1º. *caput* que não geram resíduos serão passíveis de Certidão de Regularidade Ambiental-CRA e deverão apresentar documento inerentes ao licenciamento conforme anexo I.

§2º Os empreendimentos que forem desenvolver as atividades descritas no art. 1º *caput* vinculada com algum tipo de beneficiamento e conseqüentemente gerarem resíduos, serão passíveis de Licença Ambiental (LP/LI/LO), e deverão apresentar os documentos inerentes ao licenciamento conforme anexo II.

Art. 2º. O empreendimento cuja a atividade comercial é a venda a varejo e/ou atacado de madeira beneficiada/serrada, assim definido no cadastro de atividades licenciadas pela SEDAM, deverão apresentar relatório de movimentação mensal de entrada e saída do respectivo produto florestal, acompanhado de Documento de Origem Florestal - DOF e respectiva Nota Fiscal - NF, até o 10º dia do mês subsequente.

§1º. Os documentos referidos no *caput* poderão ser apresentados em formato eletrônico ou por meio de fotocópia e deverão ser encaminhadas a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM/SEDAM até o (10º) décimo dia do mês subsequente, devendo estar acompanhadas de planilha contendo detalhamento dos produtos florestais comercializados, conforme modelo descrito no Anexo III, desta Portaria.

Art. 3º. Compete à COLMAM/SEDAM proceder à análise dos documentos acostados ao relatório referido no *caput* mediante comparativos das informações prestadas com as constantes do sistema DOF.

Art. 4º. Os empreendimentos em operação cuja atividade comercial é a venda, a varejo de madeira beneficiada, deverá adequar-se as exigências previstas na presente Portaria no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua publicação.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº130/GAB/SEDAM/2013, de 11 de junho de 2013.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Estadual do
Desenvolvimento Ambiental

**Anexo I - Documentos pertinentes a
Certidão de Regularidade Ambiental.**

I - Requerimento padrão - com a descrição somente da/s atividade/s desenvolvida/s pela empresa que será objeto de licenciamento;

II - Cadastro simplificado de entidades comerciais e de serviços - CSE;

III - Atos constitutivos da empresa (Contrato social, requerimento empresarial e/ou certidão simplificada da junta comercial do Estado de Rondônia);

IV - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ;

V - Inscrição Estadual (SINTEGRA);

VI - Documentos pessoais do representante legal;

VII - Contrato de locação e/ou documento de imóvel;

VIII - Comprovante de recolhimento de taxa - 10 UPFs;

IX - Comprovante de publicação em jornal de circulação regional;

X - Relatório de Vistoria Técnica Ambiental, elaborado por técnico da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM;

XI - Alvará de localização emitido pela prefeitura.

Anexo II - Documentos pertinentes a Licença Previa, Instalação e Operação.

I - Requerimento padrão - com a descrição somente da/s atividade/s desenvolvida/s pela empresa que será objeto de licenciamento;

II - Além da descrição das atividades de comércio atacadista de madeira e produtos derivados e/ou comércio varejista de madeira e artefatos, o empreendimento deverá conter nos atos constitutivos da empresa (contrato social/requerimento de empresário) alguma outra atividade que enquadre o beneficiamento desenvolvido em conjunto de comércio de madeira.

III - Cadastro simplificado de entidades comerciais e de serviços - CSE;

IV - Cadastro Industrial Simplificado - CIS;

V - Atos constitutivos da empresa (Contrato social, requerimento empresarial e/ou certidão simplificada da junta comercial do Estado de Rondônia);

VI - Certidão da Prefeitura Municipal atestando que o local e a atividade estão de acordo com o código de postura e leis municipais, no caso de atividades localizadas na zona urbana e/ou de expansão urbana;

VII - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ;

VIII - Inscrição Estadual (SINTEGRA);

IX - Documentos pessoais do representante legal;

X - Contrato de locação e/ou documento de imóvel;

XI - Comprovante de recolhimento de taxa / referente a área ocupada;

XII - Certificado do Corpo de Bombeiros;

XIII - Comprovante de publicação em jornal de circulação regional;

XIV - Plano de Controle Ambiental-PCA, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XV - Relatório fotográfico atualizado;

XVI - Relatório de Vistoria Técnica Ambiental, elaborado por técnico da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Portaria nº 248/2013/GAB/SEDAM

Estabelece o calendário para exploração e Restrição na Liberação da Autex de Plano de Manejo Florestal Sustentável-PMFS nos anos de 2013 e 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 81, do Decreto Estadual nº 12.447, de 10 de outubro 2006, e artigo 52, inciso I, do Decreto Estadual nº 14.143, de 18 de março de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar a

atuação dos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente -SISNAMA na execução da Política Florestal do País;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos e padronizar critérios para elaboração e implantação do plano de manejo florestal sustentável - PMFS das florestas no Bioma Amazônia;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e na Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006;

CONSIDERANDO os avanços alcançados com a pesquisa florestal na Amazônia brasileira;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM para definição, no PMFS, dos períodos de restrição das atividades de corte, arraste e transporte na floresta no período chuvoso, observada a sazonalidade local,

RESOLVE:

Artigo 1º. O período de exploração do plano de manejo florestal sustentável nos anos de 2013 e 2014 obedecerá ao seguinte calendário:

§ 1º. O período de restrição para as atividades de exploração florestal fica compreendido entre 21 de dezembro de 2013 e 15 de abril de 2014.

§ 2º. O período de safra fica compreendido entre 16 de abril de 2014 a 21 de dezembro de 2014.

§ 3º. Durante o período de restrição, não haverá emissão de Autex de PMFS, neste período somente estarão ativos os procedimentos de protocolo e trâmite interno.

Artigo 2º. O bloqueio do PMFS será realizado a partir 21 de dezembro de 2013, e o desbloqueio correspondente será realizado a partir 15 de abril de 2014.

Artigo 3º. As excepcionalidades que não conflite com o objetivo da restrição poderão sofrer alterações, de ofício do interessado, mediante decisão da SEDAM, sempre fundamentadas em análises e justificativas técnicas.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 176/2011/GAB/SEDAM, de 19 de dezembro de 2011 e nº 305/2012/GAB/SEDAM, de 3 de dezembro de 2012.305/2011/GAB/SEDAM.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de novembro de 2014

Dê-se ciência.Publique-se.Cumpra-se.

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

DER

Portaria nº 741 /GAB/DEOSP/RO
Em: 26 de novembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DEOSP/RO, Interino, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16 de julho de 2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de **26.11.2013**, o servidor **IVAN DOS SANTOS PASSOS**, Auditor Financeiro, matrícula nº 300110189, para responder pelo expediente da Gerencia Administrativa do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP/RO.

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral/DEOSP/RO

PORTARIA Nº 762/GAB/DER-RO
Em, 04 de dezembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE nº 1646 de 03.01.2011, Considerando a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Decreto de 01.01.2011,

Considerando a Lei Complementar nº 68/92, de 06.12.92, que,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, no período de 01.01.2014 à 31.12.2014, o servidor IVAN DOS SANTOS PASSOS, Auditor Financeiro, matrícula nº 300110189, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, para o Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia, sem ônus para órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Engº Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral /DER-RO

Portaria nº 763/GAB/DEOSP/RO
Em: 04 de dezembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DEOSP/RO, Interino, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16 de julho de 2012,

publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, conforme Memorando nº 057/2013/FIN/DEOSP, de 04.12.2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da servidora e da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **IVAN DOS SANTOS PASSOS**, Auditor Financeiro, matrícula nº 300110189, lotado na Coordenação de Planejamento, Administrativo e Finanças deste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, referente ao exercício de 2012, marcada para 01.12.2013 à 30.12.2013, ocorrerá, nos períodos de: **04.03.2014 a 18.03.2014, 15 (quinze) dias e 14.07.2014 a 28.07.2014, 15 (quinze) dias.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência.Publique-se.Cumpra-se

Engº LÚCIO ANTONIO MOSQUINI
Diretor Geral/DEOSP-RO

Portaria nº 764/GAB/DEOSP/RO
Em: 04 de dezembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DEOSP/RO, Interino, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16 de julho de 2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, conforme Memorando nº 057/2013/FIN/DEOSP, de 04.12.2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da servidora e da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **ARI COSTA SANTOS**, matrícula nº 300103055, lotado na Coordenação de Planejamento, Administrativo e Finanças deste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, referente ao exercício de 2012, marcada para 01.12.2013 à 30.12.2013, ocorrerá, nos períodos de: **03.02.2014 a 17.02.2014, 15 (quinze) dias e 16.06.2014 a 30.06.2014, 15 (quinze) dias.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência.Publique-se.Cumpra-se

Engº LÚCIO ANTONIO MOSQUINI
Diretor Geral/DEOSP-RO

Portaria nº 765/GAB/DEOSP/RO
Em: 04 de dezembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DEOSP/RO, Interino, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336,

de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16 de julho de 2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, conforme Memorando nº 057/2013/FIN/DEOSP, de 04.12.2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da servidora e da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARIA CRISTIANE LIMA SILVA**, matrícula nº 300118772, lotada na Coordenação de Planejamento, Administrativo e Finanças deste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, referente ao exercício de 2012, marcada para 01.12.2013 à 30.12.2013, ocorrerá, nos períodos de: **13.01.2014 a 27.01.2014, 15 (quinze) dias e 05.05.2014 a 19.05.2014, 15 (quinze) dias.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência.Publique-se.Cumpra-se

Engº LÚCIO ANTONIO MOSQUINI
Diretor Geral/DEOSP-RO

Portaria nº 766/GAB/DER/RO
Em: 05 de dezembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012,

RESOLVE:

1. **INCLUIR** o membro abaixo relacionado, para compor a Comissão do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, para desenvolver e acompanhar o Programa com recursos oriundos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, junto ao Governo do Estado de Rondônia, e dá outras providências, criado pelo Decreto nº 17.711, de 10 de abril de 2013, publicado no DOE nº 2193 de 10 de abril de 2013, objeto da Portaria nº 143/GAB/DER/RO, de 10 de abril de 2013,

I - Membro: Maria Augusta Matola Pacheco
Matricula nº 300045989

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2013.

Engº Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 766-A/GAB/DER/RO
Em: 05 de dezembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES –

DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012,

RESOLVE:

Designar o servidor **ELIEL DE FREITAS TORRES**, Chefe de Equipe, matrícula nº 300062009, para responder pelo expediente da Residência Regional de Rolim de Moura /DER/RO, em substituição ao titular Edimar Dias Franskoviaki, em gozo de férias regulamentares, no período de **02.01.2014 à 31.01.2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 767 /GAB/DEOSP/RO
Em: 05 de dezembro de 2013.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2011 e Portaria nº 208 de 23 de fevereiro de 2011, conforme Memorando nº 109/2013/ASJUR/DEOSP/RO, de 24.10.2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ROZILANE XIMENES DE OLIVEIRA**, Assessora Jurídica, matrícula nº 300120606, lotada na Assessoria Jurídica deste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, marcada para 01.11.2013 à 30.11.2013, ocorrerá, no período de **01.02.2014 a 02.03.2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência.Publique-se.Cumpra-se

Engº MIRVALDO MORAES DE SOUZA
Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO

Portaria nº 768 /GAB/DER/RO
Em: 06 de dezembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA**, Assessora Especial III, matrícula nº 300067604, marcada para 02.01.2014 a 31.01.2014, **ocorrerá nos períodos de 07.01.2014 a 26.01.2014, 20 (vinte) dias e 05.03.2014 a 14.03.2014, 10 (dez) dias.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 769 /GAB/DER/RO
Em: 09 de dezembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012, conforme memorando nº 0502/13/JARU/DER-RO, de 26.11.2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **FRANCISCO BAQUER**, Residente, matrícula nº 300109258, marcada para 01.12.2013 a 30.12.2013, **ocorrerá no período de 01.02.2014 a 02.03.2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 770 /GAB/DER/RO
Em: 09 de dezembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012, conforme requerimento de 11.11.2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o 2º período do gozo de férias da servidora **LUZENI DE FATIMA FERNANDES AZEVEDO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300002152, marcada para 19.01.2014 a 09.02.2014, 22 (vinte e dois) dias, **ocorrerá no período de 03.02.2014 a 24.02.2014 – 22 (vinte e dois) dias**, objeto da Portaria nº 288/GAB/DER/RO, de 10.06.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER/RO

EXT. Nº 165 DO CONTRATO Nº 026/13/FITHA.
CONTRATANTES: Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e **Britamar Extração de Pedras e Areia Ltda-EPP.**

DO OBJETO: Aquisição de agregados para o Recapeamento Asfáltico em CBUQ da pista de pouso e decolagem PPD do aeroporto de Ji-Paraná/RO SBJI e para reparos pontuais com solo-brita na camada de base

DO PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato e/ou nota de empenho.

DO VALOR: O valor do presente **CONTRATO** é de **R\$ 480.589,20** (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), de acordo com o valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 125/2013/SUPEL.

PROCESSO: 01.1411.00149-0000/2013.

ASSINAM: **LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI** – Presidente do FITHA e Diretor Geral do DER-RO; **ANIZIO RODRIGUES DE CARVALHO** – Procurador da Contratada.

ENG.º LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente / FITHA

EXT. Nº 166 DO CONTRATO Nº 027/13/FITHA.

CONTRATANTES: Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e **EMAM – Emulsões e Transportes Ltda.**

DO OBJETO: Aquisição de Material Asfáltico para o Recapeamento em CBUQ da pista de pouso e decolagem PPD do aeroporto de Ji-Paraná/RO SBJI.

DO PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato e/ou nota de empenho.

DO VALOR: O valor do presente **CONTRATO** é de **R\$ 1.178.505,00** (hum milhão, cento e setenta e oito mil, quinhentos e cinco reais), Valor Empenhado R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e Valor a Empenhar R\$ 1.078.505,00 (hum milhão, setenta e oito mil, quinhentos e cinco reais) que será **empenhado no decorrer do exercício/2014** de acordo com os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 108/2013/SUPEL.

PROCESSO: 01.1411.00150-0000/2013.

ASSINAM: **LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI** – Presidente do FITHA e Diretor Geral do DER-RO; **ANDRÉIA LIMA FRANCO** – Procuradora da Contratada.

ENG.º LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente / FITHA

EXT. Nº 167 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 010/13/FITHA, FIRMADO EM 12/06/2013

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia; Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o **Município de Cabixi.**

DO OBJETO: Alteração da cláusula quarta do Convenio, Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 010/13/FITHA**, por mais **120** (cento e vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1411-00022-0001/2013.

ASSINAM: **CONFÚCIO MOURA** – Governador do Estado; **ENG.º LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI** – Presidente do Fitha; **IZAEL DIAS MOREIRA** – Prefeito Municipal; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Assessora Especial II/DER – DEOSP do DER/RO.

ENG.º LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente / FITHA

EXT. Nº 168 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 005/13/FITHA, FIRMADO EM 04/06/2013.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia; Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o **Município de Governador Jorge Teixeira/RO..**

DO OBJETO: Alteração da cláusula quarta do Convenio, Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 005/13/FITHA**, por mais **120** (cento e vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1411-00039-0001/2013.

ASSINAM: **CONFÚCIO MOURA** – Governador do Estado; **ENG.º LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI** – Presidente do Fitha; **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON** – Prefeito Municipal; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Assessora Especial II/DER – DEOSP do DER/RO.

ENG.º LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente / FITHA

EXT. Nº 169 DE DECISÃO

CONTRATO Nº 018/13/FITHA

CONTRATADA: DINÂMICA FÁBRICA DE RESERVATÓRIOS E EQUIPAMENTO LTDA.

DA DECISÃO: “[...] Chamo o feito à ordem, para determinar a anulação da penalidade de multa aplicada à Contratada (fls. 45), considerando, embora que tardio, o cumprimento da obrigação contratual, conforme certificação de fls. 52/53, e manifestação técnica da Gerência de Logística às fls. 58, e aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA pelo atraso no cumprimento, em respeito aos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, nos termos do artigo 87, I, da Lei nº 8.666/93. Dê-se ciência, publique-se, Cumpra-se. Porto Velho (RO), 19 de novembro de 2013”.

DO PROCESSO Nº 1411.00121/13.I

ASSINA: **LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI** – Presidente do FITHA

Eng.º LUCIO ANTONIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

EXT. Nº 170 DE DECISÃO

Interessado: Fundo de Infra Estrutura de Transportes e Habitação.

Objeto: Construção e Restauração da Sub-Base da Rodovia RO-463, trecho: BR-364 (trevo) Jorge Teixeira (Rua Projetada), com extensão de 35,16 Km, nos municípios de Jarú/RO e de Gov. Jorge Teixeira/RO.

Assunto: Anulação do Certame Licitatório

DA DECISÃO: “[...] Considerando as irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, resolve este Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia **anular** o certame licitatório nº 008/13/CPLO/SUPEL/RO, na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção e restauração da sub-base e base da rodovia RO-463, trecho: BR-364 (Trevo)/Jorge Teixeira (Rua Projetada), com extensão de 35,16 Km, nos municípios de Jarú/RO e de Gov. Jorge Teixeira/RO. Porto Velho (RO), 03 de dezembro de 2013”.

PROCESSO: 01.1411.00036.00/2013/FITHA/RO

ASSINA: **LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI** – Presidente do FITHA

Eng.º LUCIO ANTONIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE
CONTAS FINAL**

Processo Administrativo: **1411-0073-000/12/FITHA.**

Convênio n.º **052/2012/FITHA**

Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas vicinais a seguir: Linha 136 - trecho: Início BR 364 / Igarapé Grande - extensão: 3,00 Km; Linha 01 - trecho: Início BR 364 / Km 5,30 - extensão: 5,30 Km; Travessão Santa Luzia - trecho: Início Linha 01 / Km 3,70 - extensão: 3,70 Km; Linha 02 - trecho: Início BR 364 / Km 11,10 - extensão: 11,10 Km; Linha 03 - trecho: Início BR 364 / Km 11,30 - extensão: 11,30 Km; Travessão João Santana - trecho: Início Linha 4 Faixa Verde / Linha 05 Km 10 - extensão: 3,90 Km; Linha 04 Faixa Verde - trecho: Início RO-383 / (Div. Município de Ministro Andreazza) - extensão: 11,80 Km; Linha 08 - trecho: Início Rodovia do Café / Km 33,00 extensão: 33,00 Km; Travessão D/ Valdomiro - trecho: Início Linha 08 / Linha 07; extensão: 3,80 Km; Travessão D/Palmeirinha - trecho: Início Linha 07 / Linha 06; extensão: 3,40 Km; Linha 06 - trecho: Início Motocross / Km 28,00 - Extensão: 28,00 Km; Linha E, Lado Direito - trecho: Início RO 383 / Km 20,00; extensão: 20,00 Km; Linha 196 - trecho: Início Balsa / Final Igarapé Km 11,90; extensão: 11,90 Km; Linha União - trecho: Início Linha E (Mato Gago) / RO 383; extensão: 11,30 Km; Linha 05 - trecho: Início RO 383 / Linha E ; extensão: 6,90 Km; Linha 04 - trecho: Início Linha E / RO 383; extensão: 19,70 Km; Linha 03 (Reunidas) - trecho: Início RO 383 / Linha E (Mata Gago); extensão: 13,10 Km; Linha Cedral - trecho: Início Linha 196 / Linha 192; extensão: 7,40 Km.; Linha 192 - trecho: Início BR 364 / Km 4,90; extensão: 4,90 Km; Linha Canceira - trecho: Início Linha Cedral / Km 12,40; extensão: 12,40 Km; Ramal Canceira - trecho: Início BR 364 / Km 2,10 - extensão: 2,10 Km; Ramal Linha 196 Para Linha 200 - trecho: Início Linha 196 / Linha 200; extensão: 1,30 Km; Linha Damásio - trecho: Início Linha 196 / Km 5,00; extensão: 5,00 Km; Travessão Linha. Sr. Damásio - trecho: Linha Cedral / Km 3,30; extensão: 3,30 Km; Linha 200 - trecho: Início Linha E / Linha 03 (Reunidas); extensão: 12,10 Km; Linha 204 - trecho: Início Linha 03 (Reunidas) / Rio São Pedro ; extensão: 1,20 Km; Travessão Linha 03 (Reunidas) - trecho: Início Linha 03 (Reunidas) / Linha União; extensão: 2,10 Km; Linha E - trecho: Início RO 383 / Lateral Área do Aeroporto (Lh. 07); extensão: 2,40 Km e Linha 07 - trecho: Início Linha E / Travessão do Valério; extensão: 11,80 Km, totalizando - 267,20 Km de extensão no município de Cacoal/RO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN/Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio n.º **052/12/FITHA.**

Porto Velho 09 de Dezembro de 2013.

Engº **LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI**
Presidente do FITHA

Prefeituras Municipais do Interior
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMUNICADO AOS CONTRIBUINTE**

COMUNICAMOS A TODOS OS CONTRIBUINTE QUE POSSUEM IMÓVEIS BEM COMO AOS QUE TEM EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, A PROCURAREM A PREFEITURA NO PRAZO MÁXIMO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DESTA DATA, PARA REGULARIZAREM A SITUAÇÃO DE SEU IMÓVEL OU EMPRESA QUE ESTÃO EM DÉBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL, COM IPTU, ISSQN OU OUTRAS DÍVIDAS INSCRITAS. AQUELES QUE JÁ QUITARAM SUAS DÍVIDAS TRAGAM SEUS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS E VENHAM ATUALIZAR SEUS CADASTROS EVITANDO A INADIMPLÊNCIA QUE PODERÁ TER SEU NOME OU DE SUA EMPRESA NEGATIVADO, CAUSANDO TRANSTORNOS DESAGRADÁVEIS.

COMUNICAMOS AINDA QUE AS RELAÇÕES DOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ENCONTRAM-SE NA PREFEITURA MUNICIPAL JUNTO AO SETOR DE RECEITA. PORTANTO O CONTRIBUINTE DEVE PROCURAR A PREFEITURA PARA RECADASTRAMENTO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DE SEUS DÉBITOS, APRESENTANDO TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. ESTE COMUNICADO SERVIRÁ DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DA LEI.

JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
CORUMBIARA-RO, 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Aviso de licitação
Pregão Eletrônico Nº. 015/CPL/2013
Edital Nº 273/CPL/2013**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **198/GB/2013**, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP). Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (OLEO DIESEL E GASOLINA).** Valor estimado de **R\$ 42.184,00 (Quarenta dois mil, cento e oitenta e quatro reais)**. Processo Administrativo nº **GI-914/2013** - Data para cadastro de proposta **18/12/2013** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **27/12/2013**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília - DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 12 de Dezembro de 2013.
Odeneiva Godinho Machado
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 003/13 de 01/01/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Aviso de licitação
Pregão Eletrônico Nº. 016/CPL/2013
Edital Nº 274/CPL/2013**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **198/GB/2013**, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP). Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, OLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, PNEUS, CAMARAS E FILTROS PARA AS MAQUINAS E VEICULOS.** Valor estimado de **R\$ 145.169,93 (Cento e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e tres centavos)**. Processo Administrativo nº **GI-914/2013** - Data para cadastro de proposta **18/12/2013** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **27/12/2013**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília - DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 12 de Dezembro de 2013.

Odeneiva Godinho Machado
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 003/13 de 01/01/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI-RO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÕES
PRESENCIAIS**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO, através do Pregoeiro Oficial da Prefeitura, regido pela Portaria N.º 852/GP/2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final dos Pregões abaixo descritos.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/PREGÃO/2013

Data que ocorreu o Certame: dia 25 de Novembro de 2013, às 08h; 00min

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS TIPO: MOTONIVELADORA 120H E PÁ CARREGADEIRA 924G, E CAMINHÃO FORD CARGO 2622E, pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP de Vale do Anari-RO. Tipo Menor Preço por Lote. Provenientes de recursos do Convênio N.º 029/13/FITHA e Próprios.
Empresa Vencedora:

GEREMIA E ALMEIDA LTDA EPP - CNPJ N.º 63.618.615/0001-04

Valor Total Finalizado do Certame: R\$ 36.602,52 (Trinta e Seis Mil Seiscentos e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/PREGÃO/2013

Data que ocorreu o Certame: dia 25 de Novembro de 2013, às 10h:00min

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR PARA MÁQUINAS TIPO: MOTONIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA, E CAMINHÃO, pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP de Vale do Anari-RO. Tipo Menor Preço por Ítem. Provenientes de recursos do Convênio 029/13/FITHA e Próprios.

Empresas Vencedoras:

· **TRACTOR TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ Nº 10.408.092/0001-05.**

Valor Total Finalizado do Certame: R\$ 88.750,00 (Oitenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

Para maiores informações, no endereço Avenida Capitão Sílvio de Farias, N.º 4571, na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL/ PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, no horário das 07h: 00min às 13h: 00min de (Segunda a sexta-feira), ou pelo email pregao-anari@outlook.com, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 25 de Novembro de 2013.
Gilfran de Oliveira Venancio
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/PREGÃO/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 777/ SEMOSP/2013.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do pregoeiro oficial da prefeitura, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 852/GP/2013 DE 05 de Abril de 2013, torna Público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO na forma PRESENCIAL sob N.º 019/PREGÃO/2013** do Tipo "Menor Preço Por Ítem", o qual fará realizar-se no dia **30 de Janeiro de 2013, às 09h:00min** no endereço, Avenida: Capitão Sílvio de Farias, N.º 4571, na Sala da CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, a reunião de recebimento e abertura das propostas e documentação de habilitação, conforme descrito neste edital e seus anexos em conformidade com a Lei 10.520, de 17 Julho de 2002, com Decreto Federal de nº. 3.931/01, com o Decreto Municipal de nº 1604/GP/2006 de Outubro 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, aplicando-se suplementarmente os princípios de Direito Privado e ainda, o que determina a Lei Complementar nº 123, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e retirada, no endereço supraditado e anexo ao processo de N.º 777/SEMOSP/2013 no horário das 07h:00min às 13h:00min (Segunda a Sexta-feira), ou por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo email pregao-anari@outlook.com, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1058.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E HORAS DE CAMINHÕES PESADOS, para suprir as necessidades da

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP de Vale do Anari-RO. Tipo Menor Preço por Ítem, somando um valor total estimado de **R\$ 865.715,34** (Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Quinze Reais e Trinta e Quatro Centavos). Provenientes de recursos Próprios.

Vale do Anari – RO, 13 de Dezembro de 2013.
Gilfran de Oliveira Venancio
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2013. PROCESSOS Nº 5795/GLOBAL/2013 OBJETO: Registro de preços para possível aquisição futura de combustíveis, visando atender as necessidades das **Secretarias Municipais**. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais A Gazeta de Rondônia Nº 1927, p. 11 de 03/12/13, Diário Oficial dos Municípios/AROM Nº 1087, p. 3 de 03/12/13, Diário Oficial do Estado/ DOE Nº 2352, p. 55 de 02/12/13. Informamos que devido o reajuste do Governo realizamos nova cotação prévia e adequamos nosso balizamento para a sessão pública. Considerando que não afeta a formulação das propostas, não será reaberto o prazo nos termos do art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93. Está mantida a abertura da sessão pública. Maiores informações: gratuitamente através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.bl.org.br ou diretamente na CPL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 11 de dezembro de 2013.
Sílvia Durães Gomes
Pregoeira
Port. 810/GP/13

Câmara Municipal do Interior

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/ CMMDO/ 2013.

ADJUDICA a licitação na modalidade Concorrência Pública nº. 001/CMMDO/2013 Processo Administrativo Nº. 089/CMMDO/2013, autuado e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PARTE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, HIDRAULICAS, ESQUADRIAS E REVESTIMENTOS**, do Prédio da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores de Machadinho D'Oeste - RO, referente à **(6ª Etapa)**. Conforme especificações técnicas constantes nos Anexos II, III, IV, V e VI partes integrantes do edital, **HOMOLOGO** seu objeto à Empresa: CONSTRUTORA CONCRETO LTDA – ME, **CNPJ:** 01.886.531/0001-96, com proposta no valor de **R\$ 96.931,97** (noventa e seis mil e novecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos). Compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

Machadinho do Oeste - RO, 12 de dezembro de 2013.

REGINALDO MARQUES SILVA
Presidente CMMDO
Biênio 2013/2014

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/CMMDO/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/ CMMDO /2013.

A Câmara Municipal de Machadinho D' Oeste, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público o resultado da Licitação na modalidade **Concorrência Pública nº. 001/CPL/2013** Abertura: 05/12/2013 às 09h00min. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PARTE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, HIDRAULICAS, ESQUADRIAS E REVESTIMENTOS, do Prédio da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores de Machadinho D'Oeste - RO, referente à **(6ª Etapa)**.

Valor da Licitação: R\$ 96.931,97 (noventa e seis mil e novecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).

Adjudicatário: CONSTRUTORA CONCRETO LTDA – ME

CNPJ: 01.886.531/0001-96

Processo nº. 089/CMMDO/2013.

Solicitação: Câmara Municipal.

Machadinho D'Oeste – RO. 12 de dezembro de 2013.

ROSELI DA SILVA

Presidente – CPL

Port. Nº031/CMMDO/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES – RO, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013, que teria a finalidade de Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, em caráter de exclusividade, do processamento de créditos provenientes de folha de pagamento dos Vereadores e servidores ativos (estatutários, cedidos e comissionados), bem como efetuar o pagamento dos fornecedores da Câmara Municipal de Ariquemes; e sem exclusividade, a consignação em folha de pagamento dos empréstimos e financiamentos concedidos aos parlamentares e servidores do Legislativo Municipal, além dos demais serviços bancários regulamentados pelo Banco Central do Brasil, foi aberta nos dias 25 de setembro e 23 de outubro do corrente ano, e em ambas as sessões foi declarada **DESERTA**, por não haver licitantes interessados em apresentar proposta a esta Administração.

Qualquer esclarecimento poderá ser obtido na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cassiterita, 1369, Setor Institucional, ou pelo telefone (69) 35635-2917, Ramal 218, de segunda a sexta-feira nos horários compreendidos entre 07:30 as 13:00 horas.

Ariquemes-RO, 12 de Dezembro de 2013
VIVIANE MATOS TRICHES
Pregoeira

Ineditoriais

CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., LOCALIZADA ETC PCH Santa Cruz de Monte Negro, s/n, Linha Cachoeira de Santa Cruz, CEP 76.888-000, Monte Negro/Rondônia, CNPJ: Nº 06.900.697/0001-33, TORNA PÚBLICO QUE O NUCOF/SEDAM EM 13/11/2013, CONCEDEU A LICENÇA DE OPERAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO 1801/0728/2004, PARA A ATIVIDADE DE OPERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA PCH SANTA CRUZ DE MONTE NEGRO E SUA RESPECTIVA LINHA DE TRANSMISSÃO 69kV.